



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Ao trigésimo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta
2 minutos, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
3 do Estado de São Paulo – Crea-SP, nas dependências do Auditório do Centro
4 Técnico-Cultural do Crea-SP, sito na Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São
5 Paulo – SP, sob a presidência do Engenheiro de Telecomunicações **VINICIUS**
6 **MARCHESE MARINELLI**.-----
7 Com a palavra o Mestre de Cerimônias **Gustavo Leutwiler Fernandez**
8 cumprimentou a todos e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos o Senhor
9 Presidente do Crea-SP Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli, o Senhor
10 Diretor Administrativo do Crea-SP Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro,
11 o Senhor Diretor Financeiro do Crea-SP Eng. Prod. Mec. Rodolfo Fernandes
12 More, a Senhora Diretora Financeira Adjunta do Crea-SP Eng. Civ. Lenita Secco
13 Brandão, o Senhor Diretor Técnico do Crea-SP Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira
14 Cortez, o Senhor Diretor de Valorização Profissional do Crea-SP Eng. Civ. Márcio
15 de Almeida Pernambuco, o Senhor Diretor de Relações Institucionais do Crea-SP
16 Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini, o Senhor Diretor de
17 Educação do Crea-SP Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos e
18 a Senhora Diretora de Entidades de Classe do Crea-SP Eng. Civ. e Eng. Seg.
19 Trab. Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos.-----
20 **ITEM I – VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM;**-----
21 Fazendo uso da palavra o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** cumprimentou
22 a todos e iniciou a reunião constatando o seguinte quórum regimental:-----
23 **Presentes os(as) Conselheiros(as):** Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado,
24 Adnael Antonio Fiaschi, Adriana Mascarette Labinas, Aguinaldo Bizzo de Almeida,
25 Alexandre César Rodrigues da Silva, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de
26 Almeida, Amaury Hernandes, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio
27 Carlos Catai, Antonio Carlos Silveira Coelho, Antonio Cláudio Coppo, Antonio
28 Dirceu Zampaulo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo
29 Madeira, Balmes Vega Garcia, Carlos Alberto Franco Bueno, Carlos Azevedo
30 Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Celso Atienza, Celso
31 Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama
32 Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Hintze,
33 Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cristiane Maria Filgueiras Lujan,
34 Dalton Edson Messa, Danilo José Fuzzaro Zambrano, Dib Gebara, Edelmo Edivar
35 Terenzi, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Edson Navarro, Elio Lopes dos
36 Santos, Evaldo Dias Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fátima Aparecida
37 Blockwitz, Francisco Innocencio Pereira, Francisco Tadeu Notari, Germano
38 Sonhez Simon, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Guido Santos de
39 Almeida Júnior, Hamilton Fernando Schenkel, Hassan Mohamad Barakat,
40 Henrique Di Santoro Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Ercílio Rolim
41 Roldão, Ivam Salomão Liboni, Jan Novaes Recicar, João Arioaldo D’Amaro, João
42 Dini Pivoto, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, Jorge Joel de Faria Souza,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 José Antonio Bueno, José Antonio Dutra Silva, José Antonio Nardin, José Carlos
2 Zambon, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de
3 Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Luiz Pardal, José Manoel
4 Teixeira, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David,
5 José Ricardo Mourão Alves Pereira, José Roberto Corrêa, Juliano Boretti, Jurandir
6 Fernando Ribeiro Fernandes, Karla Borelli Rocha, Laurentino Tonin Júnior,
7 Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Lenita Secco Brandão, Lucas Rodrigo Miranda,
8 Luiz Antonio Moreira Salata, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Augusto Moretti,
9 Luiz Fernando Ussier, Luiz Manoel Furigo, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz
10 Waldemar Mattos Gehring, Márcio de Almeida Pernambuco, Marco Antonio
11 Tecchio, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus
12 Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini,
13 Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Martim
14 César, Maurício Cardoso Silva, Maurício Tucci Marconi, Mauro Montenegro,
15 Michel Sahade Filho, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson de
16 Oliveira Matheus Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho,
17 Nunziantre Graziano, Odair Bucci, Oswaldo José Gosmin, Patrícia Gabarra
18 Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Paulo
19 Takeyama, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Henrique
20 Gonçalves, Rafael Ricardi Irineu, Régia Mara Petitto, Reginaldo Carlos de
21 Andrade, Renato Becker, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo
22 Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Victoria Filho, Roberto Racanicchi, Rodolfo
23 Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Ronan Gualberto, Rubens
24 Franco da Silveira, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sandor D'Angelo
25 Freire, Sérgio Luiz Lousada, Taís Tostes Graziano, Tiago Santiago de Moura Filho,
26 Tikara Okawada, Umberto Ghilarducci Neto, Vanda Maria Cavichioli Mendes
27 Ferreira, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Júnior,
28 Vladimir Chvojka Júnior, Wagner Vieira Chachá, Wesller Alvarenga Portela,
29 William Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro.....
30 **Presentes os Suplentes de Conselheiro(a):** Antonio Moacir Rodrigues
31 Nogueira, Luís Chorilli Neto, Maurício Alves Nunes, Rubens Angulo Filho.....
32 **Conselheiros(as) que justificaram ausência:** Alfredo Pereira de Queiroz Filho,
33 Ana Meire Coelho Figueiredo, Ayrton Dardis Filho, Célia Correia Malvas, Cyro
34 Barbosa Bernardes, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Erick Siqueira Guidi,
35 Fernando Pierozzi Durso, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, João Felipe
36 Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, José Antonio de Milito, José Roberto
37 Martins Segalla, Juliana Maria Manieri Varandas, Jussara Teresinha Tagliari
38 Nogueira, Kennedy Flôres Campos, Marcelo Wilson Anhesine, Maurício Uehara,
39 Patricia Stella Pucharelli Fontanini, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ramalho
40 de Souza Silva, Sérgio Ricardo Lourenço, Thiago Antonio Grandi de Tolosa,
41 Thiago Barbieri de Faria, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo,
42 Walter Logatti Filho, Wendell Roberto de Souza.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 **Conselheiros(as) que faltaram sem apresentar justificativa:** Álvaro Luiz Dias
2 de Oliveira, Andréa Cristiane Sanches, Antonio Fernando Godoy, Carlos Alberto
3 Minin, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Cláudia Cristina Paschoaleti, Fábio
4 Fernando de Araújo, Fábio Olivieri de Nobile, Hélio Perecin Júnior, Itamar
5 Rodrigues, José Eduardo Quaresma, José Marcos Nogueira, Marcelo Alexandre
6 Prado, Maurício Pazini Brandão, Miguel Aparecido de Assis, Ney Wagner
7 Gonçalves Ribeiro, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo de Gouveia, Rogério Rocha
8 Matarucco, Vasco Luiz Altafin, Vivian Karina Bianchini.-----

9 **Conselheiros que se encontram licenciados das funções:** Jolindo Rennó
10 Costa, Jorge Moya Diez, Marco Antonio Silva de Faveri, Paulo Roberto Peneluppi.

11 **ITEM II – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL;**-----

12 Após a execução do Hino Nacional, o Mestre de Cerimônias **Gustavo Leutwiler**
13 **Fernandez** passou a palavra ao Senhor Presidente Vinícius Marchese Marinelli
14 para as considerações iniciais.-----

15 Fazendo uso da palavra, o Presidente **Vinícius Marchese Marinelli**
16 cumprimentou e desejou as boas-vindas a todos. Na sequência, passou ao item
17 III da Pauta.-----

18 **ITEM III – REFERENDO DA ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PLENÁRIA**
19 **DE 31 DE JANEIRO PARA 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019, NOS TERMOS DO**
20 **PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 13, DO REGIMENTO;**-----

21 Com a palavra, o Senhor Presidente **Vinícius Marchese Marinelli** explicou que a
22 Sessão Plenária estava prevista para o dia 31 de janeiro, mas decidiu *ad*
23 *referendum* do Plenário a antecipação e a alteração para os dias 30 e 31, para
24 acontecer em duas etapas. Sendo primeira no dia 30 com a posse dos novos
25 conselheiros e a segunda no dia 31 retomando a pauta com a eleição da diretoria,
26 representantes do Plenário nas câmaras especializadas, composição das
27 comissões permanentes e a deliberação dos processos pautados. Informou que o
28 motivo da mudança foi no intuito de facilitar e tornar a Sessão menos cansativa,
29 uma vez que já houve ocasião em que a primeira Plenária do ano terminou por
30 volta das 21h30, ficando muito desgastante. No entanto, como é uma decisão *ad*
31 *referendum*, há a necessidade de o Plenário, caso esteja de acordo, referendar a
32 alteração. A seguir, consultou o Plenário se todos estavam de acordo com a
33 antecipação da Sessão Plenária para o dia 30 e a alteração para duas etapas,
34 suspendendo-se os trabalhos no dia 30, após a posse dos conselheiros e
35 retornando a pauta às 9h30min do dia 31. A alteração da data da Sessão Plenária
36 nº 2049 foi referendada por unanimidade.-----

37 Em seguida, disse que a semana está sendo bem complexa para o sistema, a
38 engenharia está nos noticiários de uma maneira não muito feliz, e acha que o
39 Conselho nesses momentos tem que assumir posições, mesmo que essas
40 posições sejam às vezes criticadas, mas ou se manifesta e começa a assumir o
41 protagonismo das discussões que são técnicas ou o que irão ver é aparecer todo
42 o tipo de opinião de todas as modalidades profissionais possíveis. Pois pelo que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 pode perceber das instituições governamentais há uma necessidade de ajuda,
2 porque tudo está sendo questionado e se o Crea-SP não participar realmente, a
3 engenharia vai ficar esquecida. Disse que o Crea-SP já prestou solidariedade a
4 todos os familiares das vítimas do desastre que ocorreu em Brumadinho. Na
5 sequência, passou para o item IV da pauta.....

6 **ITEM IV – POSSE DOS CONSELHEIROS EXERCÍCIO 2019, NOS TERMOS DO**
7 **ARTIGO 41 DO REGIMENTO;**.....

8 Dando prosseguimento, o Mestre de Cerimônias **Gustavo Leutwiler Fernandez**
9 solicitou aos diretores que compõem a mesa diretora que acompanhassem a
10 Sessão Plenária junto à plateia. Continuando, informou que a chamada para a
11 posse seria em ordem alfabética do nome do conselheiro titular, que deveria
12 dirigir-se ao palco pela rampa existente à direita do auditório acompanhado de
13 seu suplente. A entrega dos Termos de Posse seria feita pelo presidente e, em
14 seguida teria o registro fotográfico. Em seguida, fez a leitura do Termo de Posse
15 dos conselheiros: “O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
16 de São Paulo – Crea-SP, representado pelo seu presidente, Eng. Telecom.
17 Vinícius Marchese Marinelli, nos termos do inciso IV do artigo 90 do Regimento,
18 dá posse ao profissional acima mencionado no cargo de Conselheiro ou Suplente
19 de Conselheiro, assegurando-lhe o direito ao exercício de suas funções pelo
20 período de três anos. Em contraprestação, compromete-se o Conselheiro ou
21 Suplente de Conselheiro, a atender aos encargos dispostos no artigo 34, da Lei nº
22 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e demais normas legais e regimentais,
23 especialmente relatando os processos que lhe forem distribuídos, dentro do prazo
24 regimental, a bem do serviço público. E, estando conforme, é lavrado e assinado
25 o presente Termo de Posse”. Na sequência, solicitou ao Senhor Presidente do
26 Crea-SP Vinícius Marchese Marinelli que se posicionasse na frente do palco para
27 posse dos conselheiros e, passou a fazer a chamada dos nomes para posse.....

28 **Conselheiros(as) empossados(as): Titulares e Suplentes:** Adriano Maia
29 Amante (T) da Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São
30 Joaquim da Barra, Alceu Ferreira Alves (T) – Marcelo Nicoletti Franchin (S) da
31 Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Campus Bauru, Álvaro
32 Martins (T) – Edval Delbone (S) da Universidade Paulista – UNIP, Antonio Carlos
33 de Almeida Cannabrava (T) – Antonio Augusto Kalvan (S) da Associação de
34 Engenheiros e Arquitetos de Campinas, Auro Doyle Sampaio (T) – Reinaldo
35 Borelli (S) da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas de São Paulo –
36 ABEE, Bruno Pecini (T) – Patricia Barboza da Silva (S) da Universidade
37 Presbiteriana Mackenzie, Carlos Ferreira da Silva Seeger (T) da Associação dos
38 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guarulhos, Carlos Jacó Rocha (T) da
39 Associação Mongaguense de Engenheiros e Arquitetos, Carlos Suguitani (T) do
40 Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium, Clóvis Sávio Simões de Paula
41 (T) – Antonio Carlos Guimarães Silva (S) da Associação dos Engenheiros e
42 Arquitetos de Taubaté, Daniel Cardoso (T) – Celso de Almeida Bairão (S) da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Associação Paulista de Geólogos – APG, Eduardo Mantovani da Silva (T) da
2 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco, Elder Poitena de Lemos (T)
3 – Elisângela Freitas da Silva (S) da Associação de Engenheiros, Arquitetos e
4 Agrônomos de Itanhaém, José Olimpio Valle (S) do Sindicato dos Engenheiros no
5 Estado de São Paulo – SEESP, Ercel Ribeiro Spinelli (T) da Associação dos
6 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Franca, Érik Nunes Junqueira
7 (T) da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guarulhos,
8 Fabiana Albano (T) do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia
9 de São Paulo – IBAPE, Silvio Augusto Gaspar Malvestio (S) da Associação de
10 Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto, Fernando Eugênio Lenzi
11 (T) – Sidnei de Oliveira Agapito (S) da Associação dos Arquitetos, Engenheiros,
12 Agrônomos e Agrimensores da Região de Amparo, Francisco Nogueira Alves
13 Porto Neto (T) – José Fábio Cossermelli Oliveira (S) da Associação dos
14 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cruzeiro, Gelson Pereira da Silva (T) –
15 Luiz Antonio Nobile (S) da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos
16 da Região Administrativa de Lins, Giulio Roberto Azevedo Prado (T) – Marcelo
17 Fernandes (S) da Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão
18 Preto, Hamilton Arnaldo Rodrigues (T) – Paulo Eduardo da Rocha Tavares (S) da
19 Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas, José Antonio Gomes
20 Vieira (T) – Andréa Carla da Silva Barretto (S) da Universidade Estadual Paulista
21 “Júlio de Mesquita Filho” – Campus São José do Rio Preto, José Nilton Sabino (T)
22 da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Itapevi, José Sebastião
23 Spada (T) – Carlos Eduardo Cintra Pacheco (S) da Associação de Arquitetos,
24 Engenheiros e Agrônomos de Artur Nogueira, Kleber Rezende Castilho (T) –
25 Oswaldo Boccia Júnior (S) do Instituto de Engenharia – IE, Luís Antonio dos
26 Santos (T) da Associação Regional de Engenheiros de Tatuí, Luís Renato Bastos
27 Lia (T) – Osmar Domingos Piasentin (S) da Associação de Engenheiros e
28 Arquitetos de Santos, Luiz Alberto Tannous Challouts (T) da Associação dos
29 Engenheiros e Agrônomos da Estância Turística de Pereira Barreto e Região, Luiz
30 Carlos Mendes (T) da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de
31 Guarulhos, Luiz Fabiano Palaretti (T) da Faculdade de Ciências Agrárias e
32 Veterinárias de Jaboticabal – UNESP, Luiz Henrique Barbirato (T) da Associação
33 Regional de Engenheiros e Agrônomos, Marcelo Akira Suzuki (T) da Associação
34 dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Administrativa de Presidente
35 Venceslau, Márcio Roberto Gonçalves Vieira (T) – Frederico Antunes Afonso de
36 Souza (S) da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Ituverava,
37 Marcos Aurélio de Araújo Gomes (T) – Eltiza Rondino Vasques (S) da Associação
38 Profissional dos Geógrafos no Estado de São Paulo – APROGEO-SP, Maria Olivia
39 Silva (T) – Guilherme Lucas de Laurentis (S) da Associação de Engenheiros e
40 Técnicos de Moji Mirim – AETMM, Mário Eduardo Fumes (T) – Daniel Antonio
41 Salati Marcondes (S) da Associação de Engenharia de Botucatu, Mário Roberto
42 Bodon Gomes (T) – Cassius Gomes Cancian (S) da Associação de Engenheiros e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Arquitetos de Praia Grande, Michele Carolina Morais Maia (T) – Viviana Aparecida
2 Constancio (S) da Associação de Engenheiros e Arquitetos de São José dos
3 Campos, Miguel Roberto Alves Moreno (T) da Associação dos Engenheiros e
4 Agrônomos de Presidente Epitácio, Milton Soares de Carvalho (T) – Luana Sacho
5 Hernandes (S) do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – SEESP,
6 Nestor Thomazo Filho (T) – Luiz Henrique Pinto de Souza Mello (S) da
7 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Caetano do Sul, Osmar Vicari
8 Filho (T) – Luiz Carlos Rossi (S) da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de
9 Jaú, Oswaldo Vieira de Moraes Júnior (T) da Associação dos Engenheiros da
10 Região de Itapetininga, Paulo de Oliveira Camargo (T) da Universidade Estadual
11 Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Paulo Eduardo Grimaldi (T) – Mauro Luiz do
12 Amaral Krempel (S) da Associação dos Arquitetos, Engenheiros e Técnicos de
13 Cotia – AETEC, Paulo Henrique Bossi Cover (T) – Lucas Hamilton Calve (S) da
14 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Olímpia,
15 Paulo Roberto Lavorini (T) – José Valter Muller Júnior (S) da Associação de
16 Engenheiros e Arquitetos de Campinas, Pedro Alves de Souza Júnior (T) – Luís
17 Carlos Gallo (S) do Sindicato dos Tecnólogos do Estado de São Paulo –
18 SINTESP, Renato Barreto Pacitti (T) – José Roberto do Prado Júnior (S) da
19 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região,
20 Reynaldo Eduardo Young Ribeiro (T) – Rui Evangelista dos Santos (S) da
21 Associação de Engenheiros e Arquitetos de Santos, Ricardo Antonio Ferreira
22 Rodrigues (T) – Élcio Hiroyoshi Yano (S) da Universidade Estadual Paulista “Júlio
23 de Mesquita Filho” – Campus de Ilha Solteira, Ricardo Henrique Martins (T) da
24 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campos do Jordão, Ricardo
25 Rodrigues de França (T) da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos
26 de Guarulhos, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos (T) – Paulo Roberto
27 Maria Velzi (S) da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de
28 Bertioga e Adjacências, Ronaldo Malheiros Figueira (T) – Anderson Milan (S) do
29 Sindicato dos Geólogos no Estado de São Paulo, Sebastião Gomes de Carvalho
30 (T) – Fábio Augusto Gomes Vieira Reis (S) do Instituto de Geociências e Ciências
31 Exatas de Rio Claro – UNESP, Sérgio Augusto Berardo de Campos (T) – José
32 Luiz Fernandes (S) da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de
33 Valinhos, Sheyla Mara Baptista Serra (T) – Itamar Aparecido Lorenzon (S) da
34 Fundação Universidade Federal de São Carlos, Silvio Antunes (T) da Associação
35 dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba, Valdemir Souza dos
36 Reis (T) da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Cubatão.-.-.-.-.
37 Encerrada a leitura da lista de posse de conselheiros, com a palavra o Presidente
38 **Vinicius Marchese Marinelli**, nos termos do artigo 41 do Regimento,
39 DECLAROU empossados os senhores conselheiros titulares e suplentes que
40 firmaram seus termos de posse nesta data. Em seguida, agradeceu e
41 parabenizou a todos os empossados.-.-.-.-.-
42 Após a posse dos conselheiros exercício 2019 a 2021, o Mestre de Cerimônias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 **Gustavo Leutwiler Fernandez** informou que a Sessão Plenária nº 2049
2 (Ordinária) entraria em recesso e, que os trabalhos seriam retomados às 9h30min
3 do dia 31 de janeiro.....
4 Às quatorze horas e vinte minutos o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli**
5 declarou a Sessão Plenária suspensa para retomada dos trabalhos no dia 31 de
6 janeiro de 2019 às 9h30min.....
7
8 Ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às nove
9 horas e quarenta e nove minutos, foi retomada a reunião do Plenário do Conselho
10 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, nas
11 dependências do Auditório do Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, sito na
12 Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo – SP, sob a presidência do
13 Engenheiro de Telecomunicações **VINICIUS MARCHESE MARINELLI**.....
14 A reunião reiniciou constatando-se o seguinte quórum regimental:.....
15 **Presentes os(as) Conselheiros(as):** Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado,
16 Adnael Antonio Fiaschi, Adriana Mascarette Labinas, Adriano Maia Amante,
17 Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alceu Ferreira Alves, Alexandre César Rodrigues da
18 Silva, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Álvaro Luiz Dias de
19 Oliveira, Álvaro Martins, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo,
20 Andréa Cristiane Sanches, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio
21 Carlos Catai, Antonio Carlos de Almeida Cannabrava, Antonio Carlos Silveira
22 Coelho, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Dirceu Zampaulo, Antonio Fernando
23 Godoy, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira,
24 Auro Doyle Sampaio, Balmes Vega Garcia, Bruno Pecini, Carlos Alberto Franco
25 Bueno, Carlos Alberto Minin, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto,
26 Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Ferreira da Silva Seeger, Carlos Fielde de
27 Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Suguitani, Célia Correia Malvas, Celso
28 Atienza, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon,
29 Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudia
30 Cristina Paschoaleti, Cláudio Hintze, Clóvis Sávio Simões de Paula, Conceição
31 Aparecida Noronha Gonçalves, Cristiane Maria Filgueiras Lujan, Dalton Edson
32 Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da
33 Silva, Danilo José Fuzzaro Zambrano, Dib Gebara, Edelmo Edivar Terenzi,
34 Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Edson Navarro, Eduardo Mantovani da
35 Silva, Elder Poitena de Lemos, Elio Lopes dos Santos, Ercel Ribeiro Spinelli, Érik
36 Nunes Junqueira, Evaldo Dias Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana
37 Albano, Fábio Fernando de Araújo, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida
38 Blockwitz, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugênio Lenzi,
39 Francisco Innocencio Pereira, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Francisco
40 Tadeu Notari, Gelson Pereira da Silva, Germano Sonhez Simon, Gislaíne Cristina
41 Sales Brugnoli da Cunha, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glaucio Eduardo Pereira
42 Cortez, Gley Rosa, Guido Santos de Almeida Júnior, Hamilton Arnaldo Rodrigues,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Hamilton Fernando Schenkel, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior,
2 Henrique Di Santoro Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Ercílio Rolim
3 Roldão, Itamar Rodrigues, Ivam Salomão Liboni, Jan Novaes Recicar, João
4 Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque
5 Andrade Picolini, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, Jorge Joel de Faria
6 Souza, José Antonio Bueno, José Antonio Dutra Silva, José Antonio Gomes
7 Vieira, José Antonio Nardin, José Carlos Paulino da Silva, José Carlos Zambon,
8 José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Quaresma, José Eduardo
9 Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Luiz Pardal,
10 José Manoel Teixeira, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo
11 Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Ricardo Mourão
12 Alves Pereira, José Roberto Corrêa, José Sebastião Spada, Juliana Maria Manieri
13 Varandas, Juliano Boretti, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Karla Borelli
14 Rocha, Kennedy Flôres Campos, Kleber Rezende Castilho, Laurentino Tonin
15 Júnior, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Lenita Secco Brandão, Lucas Rodrigo
16 Miranda, Luís Antonio dos Santos, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Alberto Tannous
17 Challouts, Luiz Antonio Moreira Salata, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz
18 Augusto Moretti, Luiz Carlos Mendes, Luiz Fabiano Palaretti, Luiz Fernando
19 Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Manoel Furigo, Luiz Sérgio Mendonça
20 Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Marcelo Akira Suzuki, Marcelo Alexandre
21 Prado, Marcelo Wilson Anhesine, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto
22 Gonçalves Vieira, Marco Antonio Tecchio, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos
23 Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar
24 Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de
25 Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olivia Silva, Mário
26 Eduardo Fumes, Mário Roberto Bodon Gomes, Martim César, Maurício Cardoso
27 Silva, Maurício Tucci Marconi, Maurício Uehara, Mauro Montenegro, Michel
28 Sahade Filho, Michele Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido de Assis, Miguel
29 Roberto Alves Moreno, Milton Soares de Carvalho, Mônica Maria Gonçalves, Nelo
30 Pisani Júnior, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nelson Martins da Costa, Nestor
31 Thomazo Filho, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro,
32 Nunzianta Graziano, Odair Bucci, Osmar Vicari Filho, Oswaldo José Gosmin,
33 Oswaldo Vieira de Moraes Júnior, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima
34 Segantine, Paulo de Oliveira Camargo, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique
35 Bossi Cover, Paulo Roberto Lavorini, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Paulo
36 Takeyama, Pedro Alves de Souza Júnior, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro
37 Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Henrique Gonçalves, Rafael
38 Ricardi Irineu, Régia Mara Petitto, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto
39 Pacitti, Renato Becker, Reynaldo Eduardo Young Ribeiro, Ricardo Antonio Ferreira
40 Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de
41 Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva,
42 Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Racanicchi, Rodolfo Fernandes More,
2 Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo
3 Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rubens Franco da Silveira, Rui Adriano
4 Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sandor D'Angelo Freire, Sebastião Gomes de
5 Carvalho, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Sérgio Luiz Lousada, Silvio
6 Antunes, Taís Tostes Graziano, Thiago Antonio Grandi de Tolosa, Tiago Santiago
7 de Moura Filho, Tikara Okawada, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemir Souza dos
8 Reis, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz
9 Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Júnior, Vivian
10 Karina Bianchini, Wagner Vieira Chachá, Wesller Alvarenga Portela, William
11 Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro.....
12 **Presentes os Suplentes de Conselheiro(a):** Antonio Moacir Rodrigues
13 Nogueira, Itamar Aparecido Lorenzon, Luís Chorilli Neto, Maurício Alves Nunes,
14 Rubens Angulo Filho.....
15 **Conselheiros(as) que justificaram ausência:** Alfredo Pereira de Queiroz Filho,
16 Ayrton Dardis Filho, Cyro Barbosa Bernardes, Erick Siqueira Guidi, Fernando
17 Pierozzi Durso, José Antonio de Milito, José Roberto Martins Segalla, Jussara
18 Teresinha Tagliari Nogueira, Patricia Stella Pucharelli Fontanini, Rafael Ramalho
19 de Souza Silva, Sérgio Ricardo Lourenço, Sheyla Mara Baptista Serra, Thiago
20 Barbieri de Faria, Valdemar Antonio Demétrio, Vladimir Chvojka Júnior, Walter
21 Logatti Filho, Wendell Roberto de Souza.....
22 **Conselheiro que faltou sem apresentar justificativa:** Maurício Pazini Brandão.-
23 **Conselheiros que se encontram licenciados das funções:** Jolindo Rennó
24 Costa, Jorge Moya Diez, Marco Antonio Silva de Faveri, Paulo Roberto Peneluppi.
25 Com a palavra o Mestre de Cerimônias **Gustavo Leutwiler Fernandez**
26 cumprimentou a todos e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos o Senhor
27 Presidente do Crea-SP Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli, o Senhor
28 Diretor Administrativo do Crea-SP Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro e
29 o Senhor Conselheiro Federal Eng. Civ. Carlos Eduardo de Vilhena Paiva.-.-.-.-.
30 Na sequência, informou que em face da posse de conselheiros ocorrida na tarde
31 do dia 30 de janeiro, o novo quórum para continuidade dos trabalhos foi alterado
32 para 129 conselheiros, o qual foi plenamente atingido. Em seguida, solicitou que
33 todos permanecessem em atitude de respeito para que fosse feito um minuto de
34 silêncio em homenagem póstuma ao Conselheiro José Geraldo Trani Brandão
35 falecido no último dia 27. “Engenheiro Mecânico representante da Faculdade de
36 Engenharia de Guaratinguetá, vice-presidente da Associação Guaratinguetaense
37 de Engenheiros e Arquitetos e coordenador adjunto do Colégio de Entidades
38 Regionais de São Paulo – CDER-SP”. Na sequência, passou a palavra ao Senhor
39 Presidente Vinicius Marchese Marinelli para prosseguimento dos trabalhos.-.-.-.-.
40 Fazendo uso da palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli**
41 cumprimentou a todos e expressou seus sentimentos pelo falecimento do
42 Conselheiro José Geraldo Trani Brandão e falou que é uma irreparável perda ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Plenário. Era um amigo pessoal, sendo uma das primeiras amizades que fez no
2 Conselho quando ingressou no Crea-SP como membro de grupo de trabalho em
3 2006. Continuando, agradeceu ao Conselheiro Federal Carlos Eduardo de
4 Vilhena Paiva por ter aceito o convite para participar desta Sessão Plenária. E
5 justificou que a diretoria não estava composta na totalidade, constando na mesa
6 apenas o Diretor Administrativo Edson Navarro, justamente para dar agilidade aos
7 trabalhos. Parabenizou a Comissão do Crea 85 anos que está desenvolvendo um
8 trabalho muito bom, com o Conselheiro José Antonio Dutra Silva como
9 coordenador. Informou que o Comitê de Comunicação e Marketing foi criado, que
10 o Crea-SP concluiu um processo licitatório de uma empresa de Comunicação e
11 Marketing e agora o Conselho começa a desenvolver um trabalho em conjunto
12 com uma empresa externa, e agradeceu todo o trabalho desenvolvido pela
13 SUPCEV, que apesar de ter uma estrutura limitada nunca deixou de atender aos
14 anseios da administração, mas, agora seria elevado o patamar da área de
15 comunicação e marketing do Crea-SP, e que aos poucos todos perceberão que
16 haverá mudanças.....

17 Na sequência, passou ao item V da Pauta e indicou e nomeou como membro da
18 Comissão Eleitoral o Conselheiro Rodolfo Fernandes More como presidente e o
19 Conselheiro Sebastião Gomes de Carvalho como secretário, para conduzir os
20 trabalhos da eleição dos diretores do Crea-SP, dos representantes do Plenário
21 nas câmaras especializadas e da composição das comissões permanentes.....

22 Na sequência, passou a condução dos trabalhos ao presidente e secretário da
23 Comissão Eleitoral.....

24 **ITEM V – ELEIÇÃO:**.....

25 Com a palavra o Presidente da Comissão Eleitoral Conselheiro **Rodolfo**
26 **Fernandes More** cumprimentou a todos e deu início ao processo de eleição dos
27 diretores do Crea-SP, dos representantes do Plenário nas câmaras e da
28 composição das comissões permanentes, e deu por aberto as inscrições dos
29 candidatos.....

30 Com a palavra o Conselheiro **Glauco Eduardo Pereira Cortez** cumprimentou a
31 todos e informou que os nomes que iria citar para eleição dos diretores do Crea-
32 SP, dos representantes do Plenário nas câmaras especializadas e da composição
33 das comissões permanentes são nomes que foram indicados pelas câmaras
34 especializadas do Crea-SP, e o seu objetivo não era impor nada, mas
35 simplesmente manifestar a vontade das câmaras, porque se cada uma subisse ao
36 púlpito para fazer as indicações de seus representantes consumiria muito tempo
37 da Sessão Plenária. Na sequência, com base nas indicações que foram feitas
38 pelas câmaras especializadas do Crea-SP, passou a apresentar a lista com a
39 relação dos inscritos para as funções eletivas, conforme segue:.....

40 **A) DOS REPRESENTANTES DAS DEMAIS MODALIDADES PROFISSIONAIS**
41 **PARA COMPOR CADA CÂMARA ESPECIALIZADA, NOS TERMOS DO INCISO**
42 **X DO ARTIGO 9º DO REGIMENTO;**.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Câmara Especializada de Engenharia Civil: Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Carlos
2 Costa Neto / Câmara Especializada de Engenharia Elétrica: Tecg. Constr. Civ.
3 Mov. Terra Pav. José Paulo Garcia / Câmara Especializada de Engenharia
4 Mecânica e Metalúrgica: Eng. Quim. Ricardo de Gouveia / Câmara Especializada
5 de Engenharia Química: Eng. Mec. Celso Rodrigues / Câmara Especializada de
6 Geologia e Engenharia de Minas: Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg.
7 Trab. Gley Rosa / Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura: Eng.
8 Agr. Valdemar Antonio Demetrio / Câmara Especializada de Agronomia: Eng.
9 Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel / Câmara Especializada de
10 Engenharia de Segurança do Trabalho: Geol. Ronaldo Malheiros Figueira.-.-.-.-.-.

11 **B) DOS MEMBROS DA DIRETORIA: DIRETOR ADMINISTRATIVO, DIRETOR**
12 **ADMINISTRATIVO ADJUNTO, DIRETOR FINANCEIRO, DIRETOR**
13 **FINANCEIRO ADJUNTO, DIRETOR TÉCNICO, DIRETOR TÉCNICO ADJUNTO,**
14 **DIRETOR DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DIRETOR DE VALORIZAÇÃO**
15 **PROFISSIONAL ADJUNTO, DIRETOR DE RELAÇÕES PROFISSIONAIS E**
16 **DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 97**
17 **DO REGIMENTO;-.-.-.-.-.**

18 Diretor Administrativo: Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro / Diretor
19 Administrativo Adjunto: Eng. Mec. Osmar Vicari Filho / Diretora Financeira: Eng.
20 Civ. Lenita Secco Brandão / Diretor Financeiro Adjunto: Eng. Eletric. e Eng. Seg.
21 Trab. Newton Guenaga Filho / Diretor Técnico: Eng. Civ. Márcio de Almeida
22 Pernambuco / Diretor Técnico Adjunto: Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Élio
23 Lopes dos Santos / Diretor de Valorização Profissional: Geol. Daniel Cardoso /
24 Diretor de Valorização Profissional Adjunto: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Oswaldo
25 José Gosmin / Diretor de Relações Profissionais: Eng. Agr. William Alvarenga
26 Portela / Diretor de Relações Institucionais: Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg.
27 Trab. João Luiz Braguini.-.-.-.-.-.

28 **C) DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES, NOS TERMOS DO**
29 **ARTIGO 127 DO REGIMENTO;-.-.-.-.-.**

30 Comissão Permanente de Ética Profissional: Eng. Civ. João Ariovaldo D’Amaro (T)
31 – Eng. Civ. Cristiane Maria Filgueiras Lujan (S) / Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab.
32 João Dini Pivoto (T) – Eng. Ind. Eletr. e Eng. Seg. Trab. Vladimir Chvojka Junior
33 (S) / Eng. Mec. Itamar Rodrigues (T) – Eng. Mec. Pedro Carvalho Filho (S) / Eng.
34 Quim. Mônica Maria Gonçalves (T) – Eng. Quim. Jorge Moya Diez (S) / Eng.
35 Minas Ricardo Cabral de Azevedo (T) / Geog. Marcos Aurelio de Araujo Gomes
36 (T) – Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo (S) / Eng. Agr. Valério Tadeu
37 Laurindo (T) – Eng. Ftal. José Renato Cordaço (S) / Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg.
38 Trab. Elio Lopes dos Santos (T). Comissão Permanente de Renovação do Terço:
39 Eng. Civ. Ricardo Leão da Silva (T) – Eng. Civ. Hassan Mohamad Barakat (S) /
40 Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins (T) – Eng. Eletric. Ricardo Rodrigues de
41 França (S) / Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Nelo Pisani Junior (T) / Eng. Quim.
42 Mônica Maria Gonçalves (T) – Eng. Prod. Quim. Vivian Karina Bianchini (S) /



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019

1 Geol. Edilson Pissato (T) – Geol. Daniel Cardoso (S) / Geog. Marcos Aurelio de
2 Araujo Gomes (T) – Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo (S) / Eng. Agr. e
3 Eng. Seg. Trab. Adilson Bolla (T) – Eng. Agr. Taís Tostes Graziano (S) / Eng. Oper.
4 Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa (T) – Eng. Metal. e Eng. Seg.
5 Trab. Maurício Cardoso Silva (S). Comissão Permanente de Legislação e Normas:
6 Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. José Luiz Pardal (T) – Eng. Civ. Roberto Racanicchi
7 (S) / Eng. Eletric. Alvaro Luiz Dias de Oliveira (T) / Eng. Oper. Fabric. Mec. José
8 Antonio Nardin (T) – Eng. Mec. Marcos Augusto Alves Garcia (S) / Eng. Quim. e
9 Eng. Seg. Trab. Balmes Vega Garcia (T) – Eng. Quim. José Eduardo Wanderley
10 de Albuquerque Cavalcanti (S) / Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire (T) / Eng.
11 Agrim. Jussara Teresinha Tagliari Nogueira (T) / Eng. Agr. Ronan Gualberto (T) –
12 Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça (S) / Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício
13 Cardoso Silva (T) – Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa
14 (S). Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas: Titulares: Eng.
15 Civ. Luiz Antonio Troncoso Zanetti / Eng. Eletric. Eletron. José Nilton Sabino / Eng.
16 Alim. José Antonio Gomes Vieira / Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton
17 Fernando Schenkel / Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira. Suplentes: Eng. Eletric.
18 Antonio Claudio Coppo / Eng. Mec. Wilton Mozena Leandro / Eng. Civ. Wagner
19 Vieira Chacha / Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire / Eng. Metal. e Eng. Seg.
20 Trab. Maurício Cardoso Silva. Comissão Permanente de Relações Públicas:
21 Titulares: Eng. Civ. Salmen Saleme Gidrão / Eng. Ind. Eletr. Auro Doyle Sampaio /
22 Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram., Eng. Ind. Quim. e Eng. Seg. Trab. Dalton Edson
23 Messa / Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado / Eng. Agr. Valdemar Antonio
24 Demétrio. Suplentes: Eng. Quim. e Eng. Seg. Trab. Balmes Vega Garcia / Eng.
25 Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Élio Lopes dos Santos / Eng. Cartog. Paulo de
26 Oliveira Camargo / Geol. Daniel Cardoso / Eng. Mec. e Eng. Civ. Clovis Savio
27 Simões de Paula. Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional:
28 Eng. Civ. Ivam Salomão Liboni (T) – Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Luiz Sérgio
29 Mendonça Coelho (S) / Eng. Eletric. Carlos Fielde de Campos (T) – Eng. Eletric.
30 Carlos Eduardo Freitas da Silva (S) / Eng. Prod. Mec. Antonio Fernando Godoy
31 (T) – Eng. Mec. Francisco Nogueira Alves Porto Neto (S) / Eng. Quim. Monica
32 Maria Gonçalves (T) – Eng. Quim. Ricardo de Gouveia (S) / Geol. Ronaldo
33 Malheiros Figueira (T) – Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire (S) / Eng. Agrim.
34 Jussara Teresinha Tagliari Nogueira (T) / Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas
35 (T) – Eng. Agr. Helio Perecin Junior (S) / Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Elio
36 Lopes dos Santos (T) – Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amália Brunini (S).
37 Comissão Permanente de Meio Ambiente: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Rafael
38 Ricardi Irineu (T) – Eng. Amb. e Eng. Civ. Maria Olivia Silva (S) / Tecg. Transm.
39 Distr. Eletr. Antonio Carlos Catai (T) – Eng. Eletric. Antonio Claudio Coppo (S) /
40 Tecg. Mec. Des. Proj. e Eng. Civ. Alim Ferreira de Almeida (T) – Eng. Mec. e Eng.
41 Seg. Trab. César Marcos Rizzon (S) / Eng. Quim. Jose Eduardo Wanderley de
42 Albuquerque Cavalcanti (T) – Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti (S) / Geol.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Ronaldo Malheiros Figueira (T) – Geol. Daniel Cardoso (S) / Eng. Agrim. Jussara
2 Teresinha Tagliari Nogueira (T) – Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton
3 Fernando Schenkel (S) / Eng. Agr. Fábio Fernando de Araújo (T) – Eng. Agr. José
4 Ricardo Mourão Alves Pereira (S) / Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg.
5 Trab. Gley Rosa (T) – Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Fernando Antonio Cauchick
6 Carlucci (S). Comissão Permanente Crea-SP Jovem: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab.
7 Thiago Barbieri de Faria (T) – Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Sandor D'Angelo Freire
8 (S) / Eng. Eletric. Ricardo Rodrigues de França (T) – Eng. Eletric. Daniella
9 Gonzalez Tinois da Silva (S) / Eng. Aeron. Mauricio Pazini Brandão (T) – Eng. Ind.
10 Mec. Juliano Boretti (S) / Eng. Prod. Quim. Vivian Karina Bianchini (T) – Eng.
11 Quim. Monica Maria Gonçalves (S) / Geol. Ronaldo Malheiros Figueira (T) – Geol.
12 Daniel Cardoso (S) / Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo (T) / Eng. Ftal. Karla
13 Borelli Rocha (T) – Eng. Agr. Mauricio Tucci Marconi (S) / Eng. Mec. e Eng. Seg.
14 Trab. Fernando Antonio Cauchick Carlucci (T) – Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria
15 Amalia Brunini (S). Comissão Permanente de Acessibilidade: Titulares: Eng. Civ.
16 Michel Sahade Filho / Eng. Eletric. Edelmo Edivar Terenzi / Eng. Mec. e Eng. Civ.
17 Antonio Carlos Guimarães Silva / Eng. Ftal. José Renato Cordaço / Eng. Quim.,
18 Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Arnaldo Rodrigues. Suplentes: Eng. Quim. e
19 Eng. Seg. Trab. Balmes Vega Garcia / Eng. Ind. Mec. José Geraldo Baião / Eng.
20 Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini / Eng. Agr. e Eng. Seg.
21 Trab. Maria Amália Brunini / Eng. Eletric. Paulo Henrique Bossi Cover.-----
22 Com a palavra o Presidente da Comissão Eleitoral Conselheiro **Rodolfo**
23 **Fernandes More** agradeceu ao Conselheiro Glauco e perguntou se existia mais
24 alguma inscrição a ser feita para os cargos eletivos. Em não havendo mais
25 nenhuma manifestação, deu por encerrado o prazo de inscrições. Continuando,
26 solicitou ao apoio técnico que fosse realizado o processo de cadastramento dos
27 inscritos no sistema eletrônico de votação. Ao término do cadastro dos inscritos,
28 deu início ao processo de votação, e solicitou a atenção de todos para a
29 sistemática da votação. Informou que as cabines de votação eletrônica estavam
30 posicionadas em frente ao palco, a chamada seria feita nominalmente em ordem
31 alfabética dos conselheiros titulares, pelo secretário da Comissão Eleitoral, os
32 quais teriam que se posicionar em fila no corredor central para assinatura e
33 retirada da senha de votação. Os conselheiros suplentes que estavam presentes
34 por causa da ausência justificada dos conselheiros titulares também votariam e
35 seguiriam pela ordem alfabética do nome do titular. E para garantir o sigilo
36 absoluto da votação comunicou que as câmeras do palco estavam desabilitadas e
37 ele e o secretário acompanhariam a votação da plateia. Na sequência, passou a
38 palavra ao Secretário da Comissão Eleitoral Sebastião Gomes de Carvalho para
39 proceder a chamada dos conselheiros para votação.-----
40 Fazendo uso da palavra, o Secretário da Comissão Eleitoral **Sebastião Gomes**
41 **de Carvalho** cumprimentou a todos e procedeu a chamada dos conselheiros para
42 votação.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Após o término da lista de chamada para votação, o Presidente da Comissão
2 Eleitoral Conselheiro **Rodolfo Fernando More** perguntou se havia algum
3 conselheiro que ainda não tinha votado e, em não havendo manifestação, deu por
4 encerrado o processo de votação. Na sequência, após apuração, comunicou que
5 no processo de votação contaram com 243 conselheiros votantes, atingindo assim
6 o mínimo de voto necessário que era de 122, e informou que todos os candidatos
7 atingiram mais que 122 votos, proclamando todos os candidatos eleitos conforme
8 segue.....

9 **A) DOS REPRESENTANTES DAS DEMAIS MODALIDADES PROFISSIONAIS**
10 **PARA COMPOR CADA CÂMARA ESPECIALIZADA, NOS TERMOS DO INCISO**
11 **X DO ARTIGO 9º DO REGIMENTO;**.....

12 Câmara Especializada de Engenharia Civil: Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Carlos
13 Costa Neto 241 votos, 01 branco e 01 nulo / Câmara Especializada de
14 Engenharia Elétrica: Tecg. Constr. Civ. Mov. Terra Pav. José Paulo Garcia 241
15 votos, 01 branco e 01 nulo / Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e
16 Metalúrgica: Eng. Quim. Ricardo de Gouveia 241 votos, 01 branco e 01 nulo /
17 Câmara Especializada de Engenharia Química: Eng. Mec. Celso Rodrigues 241
18 votos, 01 branco e 01 nulo / Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de
19 Minas: Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa 241 votos, 01
20 branco e 01 nulo / Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura: Eng.
21 Agr. Valdemar Antonio Demetrio 241 votos, 01 branco e 01 nulo / Câmara
22 Especializada de Agronomia: Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando
23 Schenkel 241 votos, 01 branco e 01 nulo / Câmara Especializada de Engenharia
24 de Segurança do Trabalho: Geol. Ronaldo Malheiros Figueira 241 votos, 01
25 branco e 01 nulo.....

26 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
27 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
28 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da representação
29 das demais modalidades profissionais nas Câmaras Especializadas, nos termos
30 do inciso X, do artigo 9º, do Regimento, **ELEGEU** na condição de Representantes
31 do Plenário nas Câmaras Especializadas para o exercício 2019 os seguintes
32 Conselheiros: na **Câmara Especializada de Engenharia Civil** – Eng. Eletric. e
33 Eng. Seg. Trab. Carlos Costa Neto; na **Câmara Especializada de Engenharia**
34 **Elétrica** – Tecg. Constr. Civ. Mov. Terra Pav. José Paulo Garcia; na **Câmara**
35 **Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica** – Eng. Quim. Ricardo de
36 Gouveia; na **Câmara Especializada de Engenharia Química** – Eng. Mec. Celso
37 Rodrigues; na **Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas** –
38 Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa; na **Câmara**
39 **Especializada de Engenharia de Agrimensura** – Eng. Agr. Valdemar Antonio
40 Demetrio; na **Câmara Especializada de Agronomia** – Eng. Agrim. e Eng. Seg.
41 Trab. Hamilton Fernando Schenkel e na **Câmara Especializada de Engenharia**
42 **de Segurança do Trabalho** – Geol. Ronaldo Malheiros Figueira. (Decisão PL/SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 nº 4/2019).-----
 2 **B) DOS MEMBROS DA DIRETORIA: DIRETOR ADMINISTRATIVO, DIRETOR**
 3 **ADMINISTRATIVO ADJUNTO, DIRETOR FINANCEIRO, DIRETOR**
 4 **FINANCEIRO ADJUNTO, DIRETOR TÉCNICO, DIRETOR TÉCNICO ADJUNTO,**
 5 **DIRETOR DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DIRETOR DE VALORIZAÇÃO**
 6 **PROFISSIONAL ADJUNTO, DIRETOR DE RELAÇÕES PROFISSIONAIS E**
 7 **DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 97**
 8 **DO REGIMENTO;-----**
 9 Diretor Administrativo: Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro 240 votos,
 10 02 brancos e 01 nulo / Diretor Administrativo Adjunto: Eng. Mec. Osmar Vicari
 11 Filho 240 votos, 02 brancos e 01 nulo / Diretora Financeira: Eng. Civ. Lenita Secco
 12 Brandão 240 votos, 02 brancos e 01 nulo / Diretor Financeiro Adjunto: Eng.
 13 Eletric. e Eng. Seg. Trab. Newton Guenaga Filho 240 votos, 02 brancos e 01 nulo
 14 / Diretor Técnico: Eng. Civ. Márcio de Almeida Pernambuco 240 votos, 02 brancos
 15 e 01 nulo / Diretor Técnico Adjunto: Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Élio Lopes
 16 dos Santos 241 votos, 01 branco e 01 nulo / Diretor de Valorização Profissional:
 17 Geol. Daniel Cardoso 241 votos, 01 branco e 01 nulo / Diretor de Valorização
 18 Profissional Adjunto: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Oswaldo José Gosmin 240 votos,
 19 02 brancos e 01 nulo / Diretor de Relações Profissionais: Eng. Agr. William
 20 Alvarenga Portela 240 votos, 02 brancos e 01 nulo / Diretor de Relações
 21 Institucionais: Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini 240
 22 votos, 02 brancos e 01 nulo.-----
 23 **C) DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES, NOS TERMOS DO**
 24 **ARTIGO 127 DO REGIMENTO;-----**
 25 Comissão Permanente de Ética Profissional: Eng. Civ. João Ariovaldo D’Amaro (T)
 26 – Eng. Civ. Cristiane Maria Filgueiras Lujan (S) 241 votos, 01 branco e 01 nulo /
 27 Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. João Dini Pivoto (T) – Eng. Ind. Eletr. e Eng. Seg.
 28 Trab. Vladimir Chvojka Junior (S) 241 votos, 01 branco e 01 nulo / Eng. Mec.
 29 Itamar Rodrigues (T) – Eng. Mec. Pedro Carvalho Filho (S) 241 votos, 01 branco e
 30 01 nulo / Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves (T) – Eng. Quim. Jorge Moya Diez
 31 (S) 241 votos, 01 branco e 01 nulo / Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo (T)
 32 241 votos, 01 branco e 01 nulo / Geog. Marcos Aurelio de Araujo Gomes (T) –
 33 Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo (S) 240 votos, 02 brancos e 01 nulo /
 34 Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo (T) – Eng. Ftal. José Renato Cordaço (S) 240
 35 votos, 02 brancos e 01 nulo / Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Elio Lopes dos
 36 Santos (T) 241 votos, 01 branco e 01 nulo. Comissão Permanente de Renovação
 37 do Terço: Eng. Civ. Ricardo Leão da Silva (T) – Eng. Civ. Hassan Mohamad
 38 Barakat (S) 241 votos, 01 branco e 01 nulo / Eng. Eletric. Ricardo Henrique
 39 Martins (T) – Eng. Eletric. Ricardo Rodrigues de França (S) 241 votos, 01 branco
 40 e 01 nulo / Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Nelo Pisani Junior (T) 240 votos, 02
 41 brancos e 01 nulo / Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves (T) – Eng. Prod. Quim.
 42 Vivian Karina Bianchini (S) 240 votos, 02 brancos e 01 nulo / Geol. Edilson



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SPATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019

1 Pissato (T) – Geol. Daniel Cardoso (S) 241 votos, 01 branco e 01 nulo / Geog.
 2 Marcos Aurelio de Araujo Gomes (T) – Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo
 3 (S) 240 votos, 02 brancos e 01 nulo / Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Adilson Bolla (T)
 4 – Eng. Agr. Taís Tostes Graziano (S) 240 votos, 02 brancos e 01 nulo / Eng. Oper.
 5 Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa (T) – Eng. Metal. e Eng. Seg.
 6 Trab. Maurício Cardoso Silva (S) 241 votos, 01 branco e 01 nulo. Comissão
 7 Permanente de Legislação e Normas: Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. José Luiz
 8 Pardal (T) – Eng. Civ. Roberto Racanicchi (S) 240 votos, 02 brancos e 01 nulo /
 9 Eng. Eletric. Alvaro Luiz Dias de Oliveira (T) 240 votos, 02 brancos e 01 nulo /
 10 Eng. Oper. Fabric. Mec. José Antonio Nardin (T) – Eng. Mec. Marcos Augusto
 11 Alves Garcia (S) 240 votos, 02 brancos e 01 nulo / Eng. Quim. e Eng. Seg. Trab.
 12 Balmes Vega Garcia (T) – Eng. Quim. José Eduardo Wanderley de Albuquerque
 13 Cavalcanti (S) 240 votos, 02 brancos e 01 nulo / Eng. Minas Alexandre Sayeg
 14 Freire (T) 241 votos, 01 branco e 01 nulo / Eng. Agrim. Jussara Teresinha Tagliari
 15 Nogueira (T) 240 votos, 02 brancos e 01 nulo / Eng. Agr. Ronan Gualberto (T) –
 16 Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça (S) 240 votos, 02 brancos e 01 nulo / Eng.
 17 Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva (T) – Eng. Oper. Mec. Maq.
 18 Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa (S) 241 votos, 01 branco e 01 nulo.
 19 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas: Titulares: Eng. Civ.
 20 Luiz Antonio Troncoso Zanetti 240 votos, 02 brancos e 01 nulo / Eng. Eletric.
 21 Eletron. José Nilton Sabino 240 votos, 02 brancos e 01 nulo / Eng. Alim. José
 22 Antonio Gomes Vieira 240 votos, 02 brancos e 01 nulo / Eng. Agrim. e Eng. Seg.
 23 Trab. Hamilton Fernando Schenkel 240 votos, 02 brancos e 01 nulo / Eng. Agr.
 24 Arlei Arnaldo Madeira 240 votos, 02 brancos e 01 nulo. Suplentes: 1º Eng. Eletric.
 25 Antonio Claudio Coppo 240 votos, 02 brancos e 01 nulo / 2º Eng. Mec. Wilton
 26 Mozena Leandro 240 votos, 02 brancos e 01 nulo / 3º Eng. Civ. Wagner Vieira
 27 Chacha 240 votos, 02 brancos e 01 nulo / 4º Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire
 28 240 votos, 02 brancos e 01 nulo / 5º Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício
 29 Cardoso Silva 239 votos, 02 brancos e 01 nulo. Comissão Permanente de
 30 Relações Públicas: Titulares: Eng. Civ. Salmen Saleme Gidrão 241 votos, 01
 31 branco e 01 nulo / Eng. Ind. Eletr. Auro Doyle Sampaio 241 votos, 01 branco e 01
 32 nulo / Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram., Eng. Ind. Quim. e Eng. Seg. Trab. Dalton
 33 Edson Messa 241 votos, 01 branco e 01 nulo / Eng. Alim. Marcelo Alexandre
 34 Prado 241 votos, 01 branco e 01 nulo / Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio 241
 35 votos, 01 branco e 01 nulo. Suplentes: 1º Eng. Quim. e Eng. Seg. Trab. Balmes
 36 Vega Garcia 241 votos, 01 branco e 01 nulo / 2º Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab.
 37 Élio Lopes dos Santos 241 votos, 01 branco e 01 nulo / 3º Eng. Cartog. Paulo de
 38 Oliveira Camargo 241 votos, 01 branco e 01 nulo / 4º Geol. Daniel Cardoso 241
 39 votos, 01 branco e 01 nulo / 5º Eng. Mec. e Eng. Civ. Clovis Savio Simões de
 40 Paula 241 votos, 01 branco e 01 nulo. Comissão Permanente de Educação e
 41 Atribuição Profissional: Eng. Civ. Ivam Salomão Liboni (T) – Eng. Civ. e Eng. Seg.
 42 Trab. Luiz Sérgio Mendonça Coelho (S) 241 votos, 01 branco e 01 nulo / Eng.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Eletric. Carlos Fielde de Campos (T) – Eng. Eletric. Carlos Eduardo Freitas da
2 Silva (S) 241 votos, 01 branco e 01 nulo / Eng. Prod. Mec. Antonio Fernando
3 Godoy (T) – Eng. Mec. Francisco Nogueira Alves Porto Neto (S) 241 votos, 01
4 branco e 01 nulo / Eng. Quim. Monica Maria Gonçalves (T) – Eng. Quim. Ricardo
5 de Gouveia (S) 241 votos, 01 branco e 01 nulo / Geol. Ronaldo Malheiros Figueira
6 (T) – Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire (S) 241 votos, 01 branco e 01 nulo /
7 Eng. Agrim. Jussara Teresinha Tagliari Nogueira (T) 241 votos, 01 branco e 01
8 nulo / Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas (T) – Eng. Agr. Helio Percin
9 Junior (S) 241 votos, 01 branco e 01 nulo / Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Elio
10 Lopes dos Santos (T) – Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amália Brunini (S) 241
11 votos, 01 branco e 01 nulo. A votação e eleição da Eng. Quim. Monica Maria
12 Gonçalves não prosperou devido ter composto a comissão por dois mandatos
13 consecutivos, devendo o suplente assumir a titularidade. Comissão Permanente
14 de Meio Ambiente: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Rafael Ricardi Irineu (T) – Eng.
15 Amb. e Eng. Civ. Maria Olivia Silva (S) 240 votos, 02 brancos e 01 nulo / Tecg.
16 Transm. Distr. Eletr. Antonio Carlos Catai (T) – Eng. Eletric. Antonio Claudio
17 Coppo (S) 240 votos, 02 brancos e 01 nulo / Tecg. Mec. Des. Proj. e Eng. Civ.
18 Alim Ferreira de Almeida (T) – Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. César Marcos Rizzon
19 (S) 240 votos, 02 brancos e 01 nulo / Eng. Quim. Jose Eduardo Wanderley de
20 Albuquerque Cavalcanti (T) – Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti (S) 240
21 votos, 02 brancos e 01 nulo / Geol. Ronaldo Malheiros Figueira (T) – Geol. Daniel
22 Cardoso (S) 241 votos, 01 branco e 01 nulo / Eng. Agrim. Jussara Teresinha
23 Tagliari Nogueira (T) – Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel
24 (S) 240 votos, 02 brancos e 01 nulo / Eng. Agr. Fábio Fernando de Araújo (T) –
25 Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira (S) 240 votos, 02 brancos e 01 nulo
26 / Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa (T) – Eng. Mec. e
27 Eng. Seg. Trab. Fernando Antonio Cauchick Carlucci (S) 241 votos, 01 branco e
28 01 nulo. Comissão Permanente Crea-SP Jovem: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab.
29 Thiago Barbieri de Faria (T) – Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Sandor D'Angelo Freire
30 (S) 241 votos, 01 branco e 01 nulo / Eng. Eletric. Ricardo Rodrigues de França (T)
31 – Eng. Eletric. Daniella Gonzalez Tinois da Silva (S) 241 votos, 01 branco e 01
32 nulo / Eng. Aeron. Mauricio Pazini Brandão (T) – Eng. Ind. Mec. Juliano Boretti (S)
33 241 votos, 01 branco e 01 nulo / Eng. Prod. Quim. Vivian Karina Bianchini (T) –
34 Eng. Quim. Monica Maria Gonçalves (S) 241 votos, 01 branco e 01 nulo / Geol.
35 Ronaldo Malheiros Figueira (T) – Geol. Daniel Cardoso (S) 241 votos, 01 branco e
36 01 nulo / Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo (T) 241 votos, 01 branco e 01
37 nulo / Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha (T) – Eng. Agr. Mauricio Tucci Marconi (S) 241
38 votos, 01 branco e 01 nulo / Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Fernando Antonio
39 Cauchick Carlucci (T) – Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amalia Brunini (S) 241
40 votos, 01 branco e 01 nulo. Comissão Permanente de Acessibilidade: Titulares:
41 Eng. Civ. Michel Sahade Filho 240 votos, 02 brancos e 01 nulo / Eng. Eletric.
42 Edeldo Edivar Terenzi 239 votos, 02 brancos e 01 nulo / Eng. Mec. e Eng. Civ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019

1 Antonio Carlos Guimarães Silva 239 votos, 02 brancos e 01 nulo / Eng. Ftal. José
2 Renato Cordaço 239 votos, 02 brancos e 01 nulo / Eng. Quim., Eng. Civ. e Eng.
3 Seg. Trab. Hamilton Arnaldo Rodrigues 239 votos, 02 brancos e 01 nulo.
4 Suplentes: 1º Eng. Quim. e Eng. Seg. Trab. Balmes Vega Garcia 240 votos, 02
5 brancos e 01 nulo / 2º Eng. Ind. Mec. José Geraldo Baião 240 votos, 02 brancos e
6 01 nulo / 3º Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini 240 votos,
7 02 brancos e 01 nulo / 4º Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amália Brunini 240
8 votos, 02 brancos e 01 nulo / 5º Eng. Eletric. Paulo Henrique Bossi Cover 240
9 votos, 02 brancos e 01 nulo. A votação e eleição do Eng. Mec. e Eng. Civ. Antonio
10 Carlos Guimarães Silva não prosperou devido não estar na condição de
11 conselheiro titular neste exercício, devendo o primeiro suplente apto a assumir a
12 titularidade. -----
13 Votaram 243 (duzentos e quarenta e três) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson
14 Franco Penteadó, Adnael Antonio Fiaschi, Adriana Mascarette Labinas, Adriano
15 Maia Amante, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alceu Ferreira Alves, Alexandre César
16 Rodrigues da Silva, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Álvaro Luiz
17 Dias de Oliveira, Álvaro Martins, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho
18 Figueiredo, Andréa Cristiane Sanches, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira,
19 Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos de Almeida Cannabrava, Antonio Carlos
20 Silveira Coelho, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Dirceu Zampaulo, Antonio
21 Fernando Godoy, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Antonio
22 Moacir Rodrigues Nogueira, Arlei Arnaldo Madeira, Auro Doyle Sampaio, Balmes
23 Vega Garcia, Bruno Pecini, Carlos Alberto Franco Bueno, Carlos Alberto Minin,
24 Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva,
25 Carlos Ferreira da Silva Seeger, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha,
26 Carlos Suguitani, Célia Correia Malvas, Celso Atienza, Celso Rodrigues, César
27 Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibelli Gama Monteverde,
28 Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudia Cristina Paschoaleti, Cláudio
29 Hintze, Clóvis Sávio Simões de Paula, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves,
30 Cristiane Maria Filgueiras Lujan, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel
31 Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Danilo José Fuzzaro
32 Zambrano, Dib Gebara, Edelmo Edivar Terenzi, Edison Pirani Passos, Edson
33 Navarro, Eduardo Mantovani da Silva, Elder Poitena de Lemos, Elio Lopes dos
34 Santos, Ercel Ribeiro Spinelli, Érik Nunes Junqueira, Evaldo Dias Fernandes,
35 Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fábio Fernando de Araújo, Fábio
36 Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Fernando Antonio Cauchick
37 Carlucci, Fernando Eugênio Lenzi, Francisco Innocencio Pereira, Francisco
38 Nogueira Alves Porto Neto, Francisco Tadeu Notari, Gelson Pereira da Silva,
39 Germano Sonhez Simon, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Giulio
40 Roberto Azevedo Prado, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Guido
41 Santos de Almeida Júnior, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hamilton Fernando
42 Schenkel, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Henrique Di Santoro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Ercílio Rolim Roldão, Itamar
2 Aparecido Lorenzon, Itamar Rodrigues, Ivam Salomão Liboni, Jan Novaes
3 Recicar, João Ariovaldo D’Amaro, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de
4 Albuquerque Andrade Picolini, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, Jorge Joel
5 de Faria Souza, José Antonio Bueno, José Antonio Dutra Silva, José Antonio
6 Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Carlos Paulino da Silva, José Carlos
7 Zambon, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Quaresma, José Eduardo
8 Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Luiz Pardal,
9 José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato
10 Cordaço, José Renato Nazario David, José Ricardo Mourão Alves Pereira, José
11 Roberto Corrêa, José Sebastião Spada, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliano
12 Boretti, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Karla Borelli Rocha, Kennedy
13 Flôres Campos, Kleber Rezende Castilho, Laurentino Tonin Júnior, Lealdino
14 Sampaio Pedreira Filho, Lenita Secco Brandão, Lucas Rodrigo Miranda, Luís
15 Antonio dos Santos, Luís Chorilli Neto, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Alberto
16 Tannous Challouts, Luiz Antonio Moreira Salata, Luiz Antonio Troncoso Zanetti,
17 Luiz Augusto Moretti, Luiz Carlos Mendes, Luiz Fabiano Palaretti, Luiz Fernando
18 Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Manoel Furigo, Luiz Sérgio Mendonça
19 Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Marcelo Akira Suzuki, Marcelo Alexandre
20 Prado, Marcelo Wilson Anhesine, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto
21 Gonçalves Vieira, Marco Antonio Tecchio, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos
22 Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar
23 Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de
24 Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário
25 Eduardo Fumes, Mário Roberto Bodon Gomes, Maurício Alves Nunes, Martim
26 Cesar, Maurício Cardoso Silva, Maurício Tucci Marconi, Maurício Uehara, Mauro
27 Montenegro, Michel Sahade Filho, Michele Carolina Moraes Maia, Miguel
28 Aparecido de Assis, Miguel Roberto Alves Moreno, Milton Soares de Carvalho,
29 Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson de Oliveira Matheus Júnior,
30 Nelson Martins da Costa, Nestor Thomazo Filho, Newton Guenaga Filho, Ney
31 Wagner Gonçalves Ribeiro, Nunzianta Graziano, Odair Bucci, Osmar Vicari Filho,
32 Oswaldo José Gosmin, Oswaldo Vieira de Moraes Júnior, Patrícia Gabarra
33 Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo de Oliveira Camargo, Paulo
34 Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Lavorini, Paulo
35 Sérgio de Moraes Ribeiro, Paulo Takeyama, Pedro Alves de Souza Júnior, Pedro
36 Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael
37 Henrique Gonçalves, Rafael Ricardi Irineu, Régia Mara Petitto, Reginaldo Carlos
38 de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Reynaldo Eduardo Young
39 Ribeiro, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral
40 de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins,
41 Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo
42 Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Racanicchi,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Rodolfo Fernandes More, Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo Malheiros Figueira,
2 Ronan Gualberto, Rubens Angulo Filho, Rubens Franco da Silveira, Rui Adriano
3 Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sandor D'Angelo Freire, Sebastião Gomes de
4 Carvalho, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Sérgio Luiz Lousada, Silvio
5 Antunes, Taís Tostes Graziano, Thiago Antonio Grandi de Tolosa, Tiago Santiago
6 de Moura Filho, Tikara Okawada, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemir Souza dos
7 Reis, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz
8 Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinícius Antonio Maciel Júnior, Vivian
9 Karina Bianchini, Wagner Vieira Chachá, Wesller Alvarenga Portela, William
10 Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro.....

11 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
12 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
13 janeiro de 2019, apreciando o assunto em referência, que trata da composição da
14 Comissão Permanente de Ética Profissional, nos termos do artigo 126 do
15 Regimento, **ELEGEU e EMPOSSOU** os membros da Comissão Permanente de
16 Ética Profissional para o exercício 2019, com mandato de 31 de janeiro de 2019
17 até a primeira sessão plenária ordinária de 2020, após a eleição da Comissão
18 para o novo exercício, ressalvado o caso de conclusão de mandato de
19 conselheiro regional neste período, conforme segue: Eng. Civ. João Ariovaldo
20 D'Amaro (T) – Eng. Civ. Cristiane Maria Filgueiras Lujan (S); Eng. Eletric. e Eng.
21 Seg. Trab. João Dini Pivoto (T) – Eng. Ind. Eletr. e Eng. Seg. Trab. Vladimir
22 Chvojka Junior (S); Eng. Mec. Itamar Rodrigues (T) – Eng. Mec. Pedro Carvalho
23 Filho (S); Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves (T) – Eng. Quim. Jorge Moya Diez
24 (S); Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo (T); Geog. Marcos Aurelio de Araujo
25 Gomes (T) – Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo (S); Eng. Agr. Valério Tadeu
26 Laurindo (T) – Eng. Ftal. José Renato Cordaço (S); Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg.
27 Trab. Elio Lopes dos Santos (T). (Decisão PL/SP nº 5/2019).....

28 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
29 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
30 janeiro de 2019, apreciando o assunto em referência, que trata da composição da
31 Comissão Permanente de Renovação do Terço, nos termos do artigo 126 do
32 Regimento, **ELEGEU e EMPOSSOU** os membros da Comissão Permanente de
33 Renovação do Terço para o exercício 2019, com mandato de 31 de janeiro de
34 2019 até a primeira sessão plenária ordinária de 2020, após a eleição da
35 Comissão para o novo exercício, ressalvado o caso de conclusão de mandato de
36 conselheiro regional neste período, conforme segue: Eng. Civ. Ricardo Leão da
37 Silva (T) – Eng. Civ. Hassan Mohamad Barakat (S); Eng. Eletric. Ricardo Henrique
38 Martins (T) – Eng. Eletric. Ricardo Rodrigues de França (S); Eng. Mec. e Eng.
39 Seg. Trab. Nelo Pisani Junior (T); Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves (T) – Eng.
40 Prod. Quim. Vivian Karina Bianchini (S); Geol. Edilson Pissato (T) – Geol. Daniel
41 Cardoso (S); Geog. Marcos Aurelio de Araujo Gomes (T) – Eng. Cartog. Paulo de
42 Oliveira Camargo (S); Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Adilson Bolla (T) – Eng. Agr.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Taís Tostes Graziano (S); Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley
2 Rosa (T) – Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva (S). (Decisão
3 PL/SP nº 6/2019).-----

4 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
5 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
6 janeiro de 2019, apreciando o assunto em referência, que trata da composição da
7 Comissão Permanente de Legislação e Normas, nos termos do artigo 126 do
8 Regimento, **ELEGEU e EMPOSSOU** os membros da Comissão Permanente de
9 Legislação e Normas para o exercício 2019, com mandato de 31 de janeiro de
10 2019 até a primeira sessão plenária ordinária de 2020, após a eleição da
11 Comissão para o novo exercício, ressalvado o caso de conclusão de mandato de
12 conselheiro regional neste período, conforme segue: Eng. Civil e Eng. Seg. Trab.
13 José Luiz Pardal (T) – Eng. Civ. Roberto Racanicchi (S); Eng. Eletric. Alvaro Luiz
14 Dias de Oliveira (T); Eng. Oper. Fabric. Mec. José Antonio Nardin (T) – Eng. Mec.
15 Marcos Augusto Alves Garcia (S); Eng. Quim. e Eng. Seg. Trab. Balmes Vega
16 Garcia (T) – Eng. Quim. José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti (S);
17 Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire (T); Eng. Agrim. Jussara Teresinha Tagliari
18 Nogueira (T); Eng. Agr. Ronan Gualberto (T) – Eng. Agr. Patricia Gabarra
19 Mendonça (S); Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva (T) – Eng.
20 Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa (S). (Decisão PL/SP nº
21 7/2019).-----

22 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
23 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
24 janeiro de 2019, apreciando o assunto em referência, que trata da composição da
25 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do artigo
26 126 do Regimento, **ELEGEU e EMPOSSOU** os membros da Comissão
27 Permanente de Orçamento e Tomada de Contas para o exercício 2019, com
28 mandato de 31 de janeiro de 2019 até a primeira sessão plenária ordinária de
29 2020, após a eleição da Comissão para o novo exercício, ressalvado o caso de
30 conclusão de mandato de conselheiro regional neste período, conforme segue:
31 titulares: Eng. Civ. Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Eng. Eletric. Eletron. José Nilton
32 Sabino, Eng. Alim. José Antonio Gomes Vieira, Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab.
33 Hamilton Fernando Schenkel, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira; suplentes: 1º Eng.
34 Eletric. Antonio Claudio Coppo, 2º Eng. Mec. Wilton Mozena Leandro, 3º Eng. Civ.
35 Wagner Vieira Chacha, 4º Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire e 5º Eng. Metal. e
36 Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva. (Decisão PL/SP nº 8/2019).-----

37 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
38 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
39 janeiro de 2019, apreciando o assunto em referência, que trata da composição da
40 Comissão Permanente de Relações Públicas, nos termos do artigo 126 do
41 Regimento, **ELEGEU e EMPOSSOU** os membros da Comissão Permanente de
42 Relações Públicas para o exercício 2019, com mandato de 31 de janeiro de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 até a primeira sessão plenária ordinária de 2020, após a eleição da Comissão
2 para o novo exercício, ressalvado o caso de conclusão de mandato de
3 conselheiro regional neste período, conforme segue: titulares: Eng. Civ. Salmen
4 Saleme Gidrão, Eng. Ind. Eletr. Auro Doyle Sampaio, Eng. Oper. Mec. Maq.
5 Ferram., Eng. Ind. Quim. e Eng. Seg. Trab. Dalton Edson Messa, Eng. Alim.
6 Marcelo Alexandre Prado, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio; suplentes: 1º
7 Eng. Quim. e Eng. Seg. Trab. Balmes Vega Garcia, 2º Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg.
8 Trab. Élio Lopes dos Santos, 3º Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo, 4º Geol.
9 Daniel Cardoso, 5º Eng. Mec. e Eng. Civ. Clovis Savio Simões de Paula. (Decisão
10 PL/SP nº 9/2019).-----

11 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
12 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
13 janeiro de 2019, apreciando o assunto em referência, que trata da composição da
14 Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional, nos termos do
15 artigo 126 do Regimento, **ELEGEU e EMPOSSOU** os membros da Comissão
16 Permanente de Educação e Atribuição Profissional para o exercício 2019, com
17 mandato de 31 de janeiro de 2019 até a primeira sessão plenária ordinária de
18 2020, após a eleição da Comissão para o novo exercício, ressalvado o caso de
19 conclusão de mandato de conselheiro regional neste período, conforme segue:
20 Eng. Civ. Ivam Salomão Liboni (T) – Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Luiz Sérgio
21 Mendonça Coelho (S); Eng. Eletric. Carlos Fielde de Campos (T) – Eng. Eletric.
22 Carlos Eduardo Freitas da Silva (S); Eng. Prod. Mec. Antonio Fernando Godoy (T)
23 – Eng. Mec. Francisco Nogueira Alves Porto Neto (S); Eng. Quim. Ricardo de
24 Gouveia (T); Geol. Ronaldo Malheiros Figueira (T) – Eng. Minas Alexandre Sayeg
25 Freire (S); Eng. Agrim. Jussara Teresinha Tagliari Nogueira (T); Eng. Agr. Juliana
26 Maria Manieri Varandas (T) – Eng. Agr. Helio Perecin Junior (S); Eng. Ind. Mec. e
27 Eng. Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos (T) – Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria
28 Amália Brunini (S). (Decisão PL/SP nº 10/2019).-----

29 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
30 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
31 janeiro de 2019, apreciando o assunto em referência, que trata da composição da
32 Comissão Permanente de Meio Ambiente, nos termos do artigo 126 do
33 Regimento, **ELEGEU e EMPOSSOU** os membros da Comissão Permanente de
34 Meio Ambiente para o exercício 2019, com mandato de 31 de janeiro de 2019 até
35 a primeira sessão plenária ordinária de 2020, após a eleição da Comissão para o
36 novo exercício, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro
37 regional neste período, conforme segue: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Rafael
38 Ricardi Irineu (T) – Eng. Amb. e Eng. Civ. Maria Olivia Silva (S); Tecg. Transm.
39 Distr. Eletr. Antonio Carlos Catai (T) – Eng. Eletric. Antonio Claudio Coppo (S);
40 Tecg. Mec. Des. Proj. e Eng. Civ. Alim Ferreira de Almeida (T) – Eng. Mec. e Eng.
41 Seg. Trab. César Marcos Rizzon (S); Eng. Quim. Jose Eduardo Wanderley de
42 Albuquerque Cavalcanti (T) – Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti (S); Geol.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Ronaldo Malheiros Figueira (T) – Geol. Daniel Cardoso (S); Eng. Agrim. Jussara
2 Teresinha Tagliari Nogueira (T) – Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton
3 Fernando Schenkel (S); Eng. Agr. Fábio Fernando de Araújo (T) – Eng. Agr. José
4 Ricardo Mourão Alves Pereira (S); Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg.
5 Trab. Gley Rosa (T) – Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Fernando Antonio Cauchick
6 Carlucci (S). (Decisão PL/SP nº 11/2019).-----

7 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
8 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
9 janeiro de 2019, apreciando o assunto em referência, que trata da composição da
10 Comissão Permanente Crea-SP Jovem, nos termos do artigo 126 do Regimento,
11 **ELEGEU e EMPOSSOU** os membros da Comissão Permanente Crea-SP Jovem
12 para o exercício 2019, com mandato de 31 de janeiro de 2019 até a primeira
13 sessão plenária ordinária de 2020, após a eleição da Comissão para o novo
14 exercício, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro regional
15 neste período, conforme segue: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Thiago Barbieri de
16 Faria (T) – Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Sandor D'Angelo Freire (S); Eng. Eletric.
17 Ricardo Rodrigues de França (T) – Eng. Eletric. Daniella Gonzalez Tinois da Silva
18 (S); Eng. Aeron. Mauricio Pazini Brandão (T) – Eng. Ind. Mec. Juliano Boretti (S);
19 Eng. Prod. Quim. Vivian Karina Bianchini (T) – Eng. Quim. Monica Maria
20 Gonçalves (S); Geol. Ronaldo Malheiros Figueira (T) – Geol. Daniel Cardoso (S);
21 Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo (T); Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha (T) –
22 Eng. Agr. Mauricio Tucci Marconi (S); Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Fernando
23 Antonio Cauchick Carlucci (T) – Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amalia Brunini
24 (S). (Decisão PL/SP nº 12/2019).-----

25 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
26 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
27 janeiro de 2019, apreciando o assunto em referência, que trata da composição da
28 Comissão Permanente de Acessibilidade, nos termos do artigo 126 do Regimento,
29 **ELEGEU e EMPOSSOU** os membros da Comissão Permanente de
30 Acessibilidade para o exercício 2019, com mandato de 31 de janeiro de 2019 até
31 a primeira sessão plenária ordinária de 2020, após a eleição da Comissão para o
32 novo exercício, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro
33 regional neste período, conforme segue: titulares: Eng. Civ. Michel Sahade Filho,
34 Eng. Eletric. Edelmo Edivar Terenzi, Eng. Ind. Mec. José Geraldo Baião, Eng. Ftal.
35 José Renato Cordaço, Eng. Quim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Arnaldo
36 Rodrigues; suplentes: 1º Eng. Quim. e Eng. Seg. Trab. Balmes Vega Garcia, 2º
37 Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini, 3º Eng. Agr. e Eng.
38 Seg. Trab. Maria Amália Brunini e 4º Eng. Eletric. Paulo Henrique Bossi Cover.
39 (Decisão PL/SP nº 13/2019).-----

40 Após a proclamação do resultado da eleição, o Mestre de Cerimônias **Gustavo**
41 **Leutwiler Fernandez** agradeceu aos Conselheiros Rodolfo Fernandes More e
42 Sebastião Gomes de Carvalho, respectivamente presidente e secretário da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Comissão Eleitoral, e solicitou que ocupassem seus lugares na plateia. Em
2 seguida, passou a palavra ao Senhor Presidente Vinícius Marchese Marinelli para
3 prosseguimentos dos trabalhos.....

4 Com a palavra, o **Presidente Vinicius Marchese Marinelli** agradeceu aos
5 conselheiros Rodolfo Fernandes More e Sebastião Gome de Carvalho pela
6 condução da eleição. Na sequência, passou ao item VI da pauta.....

7 **ITEM VI – INDICAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE PELO PRESIDENTE, NOS**
8 **TERMOS DO ARTIGO 96 E HOMOLOGAÇÃO PELO PLENÁRIO, NOS**
9 **TERMOS DO INCISO XXXVI DO ARTIGO 9º, AMBOS DO REGIMENTO;.....**

10 Fazendo uso da palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** indicou o
11 Conselheiro Glauco Eduardo Pereira Cortez para exercer o cargo de Vice-
12 Presidente do Crea-SP. Em seguida, submeteu a indicação do Vice-Presidente
13 para homologação do Plenário, a qual foi homologada sem manifestação em
14 contrário.....

15 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
16 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
17 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da indicação do
18 Vice-Presidente do Crea-SP, nos termos do artigo 96 do Regimento,
19 **HOMOLOGOU** a indicação do Engenheiro Agrônomo Glauco Eduardo Pereira
20 Cortez, nos termos do inciso XXXVI, do artigo 9º do Regimento, como Vice-
21 Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São
22 Paulo – Crea-SP, com mandato de 31 de janeiro de 2019 até a primeira sessão
23 plenária ordinária de 2020, em que for homologada a indicação de novo Vice-
24 Presidente. (Decisão PL/SP nº 1/2019).....

25 Após a indicação do vice-presidente, o Presidente **Vinícius Marchese Marinelli**
26 indicou nos termos do regulamento dos órgãos consultivos, Fórum das Entidades
27 de Classe e Fórum das Instituições de Ensino, de acordo com o artigo 190 do
28 Regimento, como Diretora de Entidade de Classe a Conselheira Ana Meire
29 Coelho Figueiredo e como Diretor de Educação o Conselheiro Marcelo Alexandre
30 Prado, parabenizando-os pelas indicações. Na sequência, passou ao item VII da
31 Pauta.....

32 **ITEM VII – POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA, NOS TERMOS DO**
33 **ARTIGO 98 DO REGIMENTO;.....**

34 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
35 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
36 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da composição
37 da Diretoria do Crea-SP, nos termos dos artigos 97 e 98 do Regimento, **ELEGEU**
38 e **EMPOSSOU** os membros da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e
39 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP para o exercício 2019, com
40 mandato de 31 de janeiro de 2019 até a primeira sessão plenária ordinária de
41 2020, em que for eleita a Diretoria para o novo exercício, ressalvado o caso de
42 conclusão de mandato de conselheiro regional neste período, conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Diretor Administrativo: Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro; Diretor
2 Administrativo Adjunto: Eng. Mec. Osmar Vicari Filho; Diretora Financeira: Eng.
3 Civ. Lenita Secco Brandão; Diretor Financeiro Adjunto: Eng. Eletric. e Eng. Seg.
4 Trab. Newton Guenaga Filho; Diretor Técnico: Eng. Civ. Márcio de Almeida
5 Pernambuco; Diretor Técnico Adjunto: Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Élio
6 Lopes dos Santos; Diretor de Valorização Profissional: Geol. Daniel Cardoso;
7 Diretor de Valorização Profissional Adjunto: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Oswaldo
8 José Gosmin; Diretor de Relações Profissionais: Eng. Agr. William Alvarenga
9 Portela e Diretor de Relações Institucionais: Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg.
10 Trab. João Luiz Braguini. (Decisão PL/SP nº 2/2019).-----
11 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
12 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
13 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da criação dos
14 órgãos consultivos denominados Fórum das Instituições de Ensino Superior e
15 Fórum das Entidades de Classe com a finalidade de subsidiar as ações das
16 Câmaras Especializadas e do Plenário, considerando que os Fóruns são
17 compostos por todos os Conselheiros representantes das instituições de ensino
18 superior e por todos os Conselheiros representantes das entidades de classe;
19 considerando que os Fóruns são conduzidos por um de seus membros, na
20 condição de Diretor de Educação e de Diretor de Entidades de Classe, indicados
21 pelo Presidente, conforme disposto no Regulamento dos Órgãos Consultivos,
22 aprovado na Sessão Plenária nº 1866, de 12 de janeiro de 2006, retificado e
23 ratificado na Sessão Plenária nº 1912, de 13 de agosto de 2009; considerando
24 que os indicados terão mandato de 31 de janeiro de 2019 até a primeira Sessão
25 Plenária Ordinária de 2020, em que forem feitas novas indicações pelo Senhor
26 Presidente para o novo exercício, ressalvado o caso de conclusão de mandato do
27 conselheiro regional neste período, **CONHECEU** as indicações apresentadas pelo
28 Presidente do Crea-SP, do Conselheiro Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado como
29 Diretor de Educação e da Conselheira Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo
30 como Diretora de Entidades de Classe. (Decisão PL/SP nº 3/2019).-----
31 Na sequência, a mesa dos trabalhos foi recomposta com o Senhor Presidente do
32 Crea-SP Eng. Telecom. Vinícius Marchese Marinelli, o Senhor Diretor
33 Administrativo Eng. Eletric. e Seg. Trab. Edson Navarro, o Senhor Diretor
34 Administrativo Adjunto o Eng. Osmar Vicari Filho, a Senhora Diretora Financeira
35 Eng. Civ. Lenita Secco Brandão, o Senhor Diretor Financeiro Adjunto Eng. Eletric.
36 e Seg. Trab. Newton Guenaga Filho, o Senhor Diretor Técnico o Eng. Civ. Marcio
37 de Almeida Pernambuco, o Senhor Diretor Técnico Adjunto o Eng. Ind. Mec. e
38 Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos, o Senhor Diretor de Valorização Profissional
39 Geol. Daniel Cardoso, o Senhor Diretor de Valorização Profissional Adjunto Eng.
40 Civ. e Seg. Trab. Oswaldo José Gosmin, o Senhor Diretor de Relações
41 Profissionais Eng. Agr. Willian Alvarenga Portela, o Senhor Diretor de Relações
42 Institucionais Eng. Agrim. e Eng. Civ. João Luiz Braguini, a Senhora Diretora de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SPATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019

1 Entidade de Classe Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, o Senhor Diretor de
 2 Educação Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado, o Assistente Técnico da
 3 Superintendência de Colegiados Geol. João Batista Novaes e o Conselheiro
 4 Federal Eng. Civ. Carlos Eduardo de Vilhena Paiva.....
 5 Fazendo uso da palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** parabenizou
 6 e desejou sucesso a toda a diretoria eleita. Em seguida, apresentou o corpo
 7 colaborativo do Crea-SP aos novos conselheiros, os gerentes regionais,
 8 assessores, superintendentes e gerentes de departamentos. Na sequência,
 9 passou ao item VIII da pauta.....
 10 **ITEM VIII – APROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS**
 11 **ESPECIALIZADAS ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2019, NOS TERMOS DO INCISO**
 12 **IX DO ARTIGO 9º DO REGIMENTO;**.....
 13 Fazendo uso da palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** colocou o
 14 assunto em discussão. Em não havendo manifestação colocou em votação.....
 15 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
 16 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
 17 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da composição
 18 das câmaras especializadas do Crea-SP, nos termos do inciso IX, do artigo 9º, do
 19 Regimento, **APROVOU** a composição das câmaras especializadas do Crea-SP
 20 até 31 de janeiro de 2019, conforme segue: **Câmara Especializada de**
 21 **Engenharia de Agrimensura:** Geog. Alfredo Pereira de Queiroz Filho (T), Eng.
 22 Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel (T) – Eng. Agrim. e Eng.
 23 Seg. Trab. Issis Maria da Trindade (S), Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab.
 24 João Luiz Braguini (T) – Eng. Agrim. Rafael Nogueira da Silva (S), Eng. Agrim.
 25 Jussara Teresinha Tagliari Nogueira (T) – Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Antonio
 26 Moacir Rodrigues Nogueira (S), Geog. Marcos Aurelio de Araujo Gomes (T) –
 27 Geog. e Eng. Agr. Eltiza Rondino Vasques (S), Eng. Cartog. Paulo de Oliveira
 28 Camargo (T); **Câmara Especializada de Agronomia:** Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab.
 29 Adilson Bolla (T) – Eng. Agr. Fernando Romano (S), Eng. Agr. Adriana Mascarette
 30 Labinas (T) – Eng. Agr. Júlio César Raposo de Almeida (S), Eng. Agr. Ana Meire
 31 Coelho Figueiredo (T) – Eng. Agr. Benedito Eurico das Neves Filho (S), Eng. Agr.
 32 Andréa Cristiane Sanches (T) – Eng. Agr. Ricardo Henrique Del Grossi (S), Eng.
 33 Agr. Ângelo Petto Neto (T) – Eng. Agr. Celso Roberto Panzani (S), Eng. Agr.
 34 Antonio Kenji Nomi (T) – Eng. Agr. Dalirio Marcelino do Prado Júnior (S), Eng. Agr.
 35 Arlei Arnaldo Madeira (T) – Eng. Agr. José Antonio Piedade (S), Eng. Agr. Carlos
 36 Suguitani (T), Eng. Agr. Célia Correia Malvas (T) – Eng. Agr. Rogério Teixeira
 37 Duarte (S), Eng. Agr. Fábio Fernando de Araújo (T) – Eng. Agr. Ceci Castilho
 38 Custódio (S), Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile (T) – Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab.
 39 Letícia Ane Suzuki Nociti (S), Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez (T) – Eng.
 40 Agr. Marta Maria Rossi (S), Eng. Agr. Hélio Percin Júnior (T), Eng. Ftal. José
 41 Renato Cordaço (T) – Eng. Ftal. Antonio Celso Facco (S), Eng. Agr. José Ricardo
 42 Mourão Alves Pereira (T), Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas (T), Eng. Ftal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Karla Borelli Rocha (T), Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti (T), Eng. Agr. Marcelo
2 Akira Suzuki (T), Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio (T) – Eng. Ftal. Luiz César
3 Ribas (S), Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri (T) – Eng. Ftal. Ulysses
4 Bottino Peres (S), Eng. Agr. Mario Eduardo Fumes (T) – Eng. Agr. Daniel Antonio
5 Salati Marcondes (S), Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi (T) – Eng. Agr. Raul
6 Olivari de Castro (S), Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Júnior (T) – Eng. Agr.
7 Celso Luís Rodrigues Vegro (S), Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça (T), Eng.
8 Agric. Rafael Augustus de Oliveira (T) – Eng. Agric. João Domingos Biagi (S),
9 Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues (T) – Eng. Agr. Elcio Hiroyoshi
10 Yano (S); Meteorol. Ricardo Hallak (T), Eng. Agr. Ricardo Victoria Filho (T) – Eng.
11 Agr. Roberto Arruda de Souza Lima (S), Eng. Agr. Ronan Gualberto (T) – Eng.
12 Agr. Luiz Atílio Padovan (S), Eng. Agr. Taís Tostes Graziano (T) – Eng. Agr. Ana
13 Maria Cruvinel Petto (S), Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio (T) – Eng. Agr.
14 Rubens Angulo Filho (S), Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo (T) – Eng. Agr.
15 Eduardo Ciciliati Júnior (S), Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin (T), Eng. Agr. Vinícius
16 Antonio Maciel Júnior (T) – Eng. Agr. David de Almeida Pereira (S), Eng. Agr.
17 William Alvarenga Portela (T) – Eng. Ftal. Rogério Romero Mazzeo (S); **Câmara**
18 **Especializada de Engenharia Civil:** Eng. Civ. Adilson Franco Penteado (T) –
19 Eng. Civ. Marcelo da Silva (S), Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Amaury Hernandez (T)
20 – Eng. Civ. Alberto José Silva Marcondes (S), Eng. Civ. Antonio Carlos Silveira
21 Coelho (T) – Eng. Civ. Maria José Ayres Guidetti Zagatto (S), Eng. Civ. Antonio
22 Dirceu Zampaulo (T) – Eng. Civ. Vilson Aparecido Siviero (S), Eng. Civ. Antonio
23 Luiz Gatti de Oliveira (T) – Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Antonio de Pádua Bonaldo
24 (S), Eng. Amb. Bruno Pecini (T) – Eng. Civ. Patrícia Barboza da Silva (S), Eng.
25 Civ. e Eng. Seg. Trab. Carlos Azevedo Marcassa (T) – Eng. Civ. Mário Alves Rosa
26 (S), Eng. Civ. Carlos Jaco Rocha (T), Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Celso Atienza
27 (T) – Eng. Civ. Aristides Galvão (S), Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Cibeli Gama
28 Monteverde (T), Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Cláudia Aparecida Ferreira Sornas
29 Campos (T) – Eng. Civ. Vitor Manuel Carvalho de Sousa Violante (S), Eng. Civ. e
30 Eng. Oper. Eletrotec. Conceição Aparecida Noronha Gonçalves (T) – Eng. Civ.
31 Gilberto Vicente de Azevedo Júnior (S), Eng. Civ. Cristiane Maria Filgueiras Lujan
32 (T) – Eng. Civ. Teresa Cristina Martins Canal Coelho (S), Eng. Civ. Danilo José
33 Fuzzaro Zambrano (T) – Eng. Civ. e Eng. Agrim. Décio do Amaral (S), Eng. Civ.
34 Dib Gebara (T) – Eng. Civ. Francisco Edson do Nascimento (S), Eng. Civ. Edison
35 Pirani Passos (T) – Eng. Civ. Newton Gerassate (S), Eng. Civ. Elder Poitena de
36 Lemos (T) – Eng. Civ. Elisangela Freitas da Silva (S), Eng. Civ. Ercel Ribeiro
37 Spinelli (T), Eng. Sanit. Evaldo Dias Fernandes (T) – Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab.
38 Maria Elza de Almeida Pradella (S), Eng. Civ. Everaldo Ferreira Rodrigues (T) –
39 Eng. Civ. Clodomiro de Ávila Bueno (S), Eng. Civ. Fabiana Albano (T), Eng. Civ.
40 Fátima Aparecida Blockwitz (T) – Eng. Civ. Luiz Carlos da Silva Mendes (S), Eng.
41 Civ. Fernando Pierozzi D’Urso (T) – Eng. Civ. Luís Chorilli Neto (S), Eng. Civ.
42 Francisco Tadeu Notari (T) – Eng. Civ. Marcos Serinolli (S), Eng. Civ. Gelson



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Pereira da Silva (T) – Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Luiz Antonio Nobile (S), Eng.
2 Civ. Guido Santos de Almeida Júnior (T) - Eng. Civ. Mônica Mendonça Maria (S),
3 Eng. Civ. Hassan Mohamad Barakat (T) – Eng. Civ. Fábio Luís Rodrigues Simões
4 (S), Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Henrique Di Santoro Júnior (T) – Eng. Civ. Edson
5 Pereira (S), Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hideraldo Rodrigues Gomes (T) – Eng.
6 Civ. Cláudio Luís Franco (S), Eng. Civ. Higino Ercílio Rolim Roldão (T) – Eng. Civ.
7 Roberto Gradella Ferreira Pinto (S), Eng. Civ. Ivam Salomão Liboni (T) – Eng. Civ.
8 Carlos Roberto Souza e Silva (S), Eng. Civ. João Ariovaldo D'Amaro (T) – Eng.
9 Civ. Enéas José Arruda Campos (S), Eng. Civ. Joni Matos Incheглу (T), Eng. Civ.
10 José Antonio de Milito (T), Eng. Amb. e Eng. Seg. Trab. José Antonio Dutra Silva
11 (T) – Eng. Amb. Geraldo Hermínio Veloso Santos (S), Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab.
12 José Carlos Zambon (T) – Eng. Civ., Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. João
13 Hashijumie Filho (S), Eng. Civ. José Eduardo de Assis Pereira (T) – Eng. Civ.
14 Mauro Augusto Demarzo (S), Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. José Eduardo
15 Quaresma (T) – Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Gerson de Marco (S), Eng. Civ. e
16 Eng. Seg. Trab. José Luiz Pardal (T) – Eng. Civ. Vanessa Maria Leite Lucchesi
17 (S), Eng. Civ. José Marcos Nogueira (T) – Eng. Civ. José Alberto de Barros Fial
18 (S), Tecg. Constr. Civ. Mov. Terra Pav. José Paulo Garcia (T) – Tecg. Constr. Civ.
19 Mov. Terra Pav. Décio Moreira (S), Eng. Civ. José Renato Nazario David (T) –
20 Eng. Civ. Amadeu Tachinardi Rocha (S), Eng. Civ. José Roberto Corrêa (T) – Eng.
21 Civ. e Eng. Seg. Trab. Ailton Adriano Pissolati (S), Eng. Civ. Kennedy Flôres
22 Campos (T) – Eng. Civ. Edson Lucas Marcondes de Lima (S), Eng. Civ.
23 Laurentino Tonin Júnior (T) – Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Luiz Eurípedes de
24 Carvalho (S), Eng. Civ. Lenita Secco Brandão (T) – Eng. Amb. e Eng. Civ. Bruno
25 Rodrigues Factore (S), Eng. Civ. Lucas Rodrigo Miranda (T) – Eng. Civ. André
26 Saretta Zanferdini (S), Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Luis Antonio dos Santos (T),
27 Eng. Civ. Luiz Antonio Troncoso Zanetti (T), Eng. Civ., Eng. Agrim. e Eng. Seg.
28 Trab. Luiz Henrique Barbirato (T), Eng. Civ. Luiz Manoel Furigo (T) – Eng. Civ.
29 Odilon Antonio Leme da Costa (S), Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Luiz Sérgio
30 Mendonça Coelho (T) – Eng. Civ. Ricardo Kenzo Motomatsu (S), Eng. Civ. Luiz
31 Waldemar Mattos Gehring (T) – Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Cláudio José
32 Campolim de Almeida (S), Eng. Civ. Márcio de Almeida Pernambuco (T) – Eng.
33 Civ. Plínio Martins Damasio (S), Eng. Civ. Marco Antonio Silva de Faveri (T) –
34 Eng. Civ. Tikara Okawada (S), Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Marcos Wanderley
35 Ferreira (T) – Eng. Civ. João Carlos Herrera (S), Eng. Civ. Marcus Antonio Gaspar
36 Augusto (T) – Eng. Civ. Maria Helena Ng (S), Eng. Civ. Maria do Carmo Rosalin
37 de Oliveira (T) – Eng. Civ. André Luiz de Paula (S), Eng. Amb. e Eng. Civ. Maria
38 Olivia Silva (T) – Eng. Amb. Guilherme Lucas De Laurentis (S), Eng. Civ. e Eng.
39 Seg. Trab. Mario Roberto Bodon Gomes (T) – Eng. Civ. Cassius Gomes Cancian
40 (S), Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Martim César (T) – Eng. Civ., Tecg. Constr. Civ.
41 Edif. Francesco Rotolo (S), Eng. Civ. Mauro Montenegro (T) – Eng. Amb. e Eng.
42 Seg. Trab. Tiago Marcelo Peixoto da Silva (S), Eng. Civ. Michel Sahade Filho (T) –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Geraldo Sérgio Pereira (S), Eng. Civ. e Eng. Seg.
2 Trab. Nelson Martins da Costa (T) – Eng. Civ. Miguel Guzzardi Filho (S), Eng. Civ.
3 e Eng. Seg. Trab. Oswaldo José Gosmin (T) – Eng. Civ. Oscar Emílio Ruegger
4 Neto (S), Eng. Civ. Patricia Stella Pucharelli Fontanini (T), Eng. Civ. Paulo César
5 Lima Segantine (T) – Eng. Civ. José Leomar Fernandes Júnior (S), Eng. Civ. e
6 Eng. Agrim. Pedro Aparecido de Freitas (T) – Eng. Civ. José Antonio Picelli
7 Gonçalves (S), Eng. Amb. Rafael Henrique Gonçalves (T) – Eng. Amb. César
8 Augusto Doné (S), Eng. Civ. Rafael Ramalho de Souza Silva (T), Eng. Civ. Rafael
9 Ricardi Irineu (T) – Eng. Civ., Eng. Oper. Quim. e Eng. Seg. Trab. Pérsio Dario
10 Reale (S), Eng. Civ. Régia Mara Petitto (T) – Eng. Amb. Rodrigo Custódio Urban
11 (S), Eng. Civ. Renato Barreto Pacitti (T) – Eng. Civ. Jose Roberto do Prado Junior
12 (S), Eng. Civ. Ricardo Botta Tarallo (T) – Eng. Civ. Antonio Fernando Tarallo (S),
13 Eng. Civ. Ricardo Leão da Silva (T) – Eng. Civ. Eduardo Francisco Bin de Sousa
14 (S) – Eng. Civ. Ricardo Perale (T) – Eng. Civ. Roberto Benedito Requena Juvele
15 (S), Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Rita de Cassia Espósito Poço dos Santos (T) –
16 Eng. Civ. Paulo Roberto Maria Velzi (S), Eng. Civ. Roberto Racanicchi (T) – Eng.
17 Civ. Paloma Gazolla de Oliveira Albertini (S), Eng. Civ. Rodrigo de Freitas Borges
18 Fonseca (T), Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Rubens Franco da Silveira (T), Eng. Civ.
19 Salmen Saleme Gidrão (T), Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Sandor D'Angelo Freire
20 (T), Eng. Civ. Sérgio Luiz Lousada (T) – Eng. Civ. Álvaro Andrade de Rezende (S),
21 Eng. Civ. Sheyla Mara Baptista Serra (T) – Eng. Civ. Itamar Aparecido Lorenzon
22 (S), Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Thiago Barbieri de Faria (T) – Eng. Civ. Terezinha
23 de Fátima Innocente Lamparelli (S), Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Umberto
24 Ghilarducci Neto (T) – Eng. Civ. Juliana Regina Campos Faria (S), Eng. Civ.
25 Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira (T) – Eng. Amb. e Eng. Seg. Trab.
26 Mayara Caroline Felipe (S), Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Veríssimo Fernandes
27 Barbeiro Filho (T) – Eng. Civ. Luiz Roberto Pagani (S), Eng. Civ. Wagner Vieira
28 Chachá (T) – Eng. Civ. Gelson Bellodi (S), Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Walter
29 Logatti Filho (T) – Eng. Civ. Valéria Morábito de Oliveira Santos Logatti (S);
30 **Câmara Especializada de Engenharia Elétrica:** Eng. Eletric. Adriano Maia
31 Amante (T), Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Aguinaldo Bizzo de Almeida (T) – Eng.
32 Eletric. Marcos Peres Barros (S), Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Alceu Ferreira
33 Alves (T) – Eng. Eletric. Marcelo Nicoletti Franchin (S), Eng. Eletric. Alexandre
34 César Rodrigues da Silva (T) – Eng. Eletric. Jean Marcos de Souza Ribeiro (S),
35 Eng. Eletric. Álvaro Luiz Dias de Oliveira (T) – Eng. Ind. Eletr. e Eng. Seg. Trab.
36 Leonídio Francisco Ribeiro Filho (S), Eng. Eletric. Alvaro Martins (T) – Eng. Ind.
37 Eletr. Edval Delbone (S), Eng. Eletric. Antonio Areias Ferreira (T) – Eng. Eletric.
38 Geraldo Passarini Júnior (S), Tecg. Transm. Distr. Eletr. Antonio Carlos Catai (T) –
39 Eng. Eletric., Eng. Oper. Eletron. e Eng. Seg. Trab. Ésio Sizuo Hirata (S), Eng.
40 Eletric. Antonio Carlos de Almeida Cannabrava (T) – Eng. Eletric. Antonio Augusto
41 Kalvan (S), Eng. Eletric. Antonio Cláudio Coppo (T) - Eng. Telecom. Thiago
42 Henrique Ananias Raimundo (S), Eng. Ind. Eletr. Auro Doyle Sampaio (T) – Eng.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Eletric. Reinaldo Borelli (S), Eng. Eletric. Carlos Alberto Franco Bueno (T) – Eng.
2 Eletric. e Eng. Seg. Trab. Pedro Henrique Melchiori (S), Eng. Eletric. Carlos
3 Alberto Minin (T) – Eng. Eletric. Marco Antonio Aparecido Dupprê (S), Eng. Eletric.
4 e Eng. Seg. Trab. Carlos Costa Neto (T) – Eng. Eletric. Ruy Nery Sanches (S),
5 Eng. Eletric. Carlos Eduardo Freitas da Silva (T) – Eng. Ind. Eletr. Genésio Betiol
6 Júnior (S), Eng. Eletric. e Eng. Ind. Mec. Carlos Ferreira da Silva Seeger (T), Eng.
7 Eletric. Carlos Fielde de Campos (T) – Eng. Eletric. Denilson Oliveira de Lima (S),
8 Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. César Augusto Sabino Mariano (T) – Eng. Eletric.
9 George Oda (S), Eng. Eletric. Cyro Barbosa Bernardes (T), Eng. Eletric. Daniella
10 Gonzalez Tinois da Silva (T) – Eng. Eletric. José Vital Ferraz Leão (S), Eng. Contr.
11 Autom. Daniel Lucas de Oliveira (T) – Eng. Comp e Eng. Seg Trab. Renato de
12 Aguiar Teixeira Mendes (S), Eng. Eletric. Edelmo Edivar Terenzi (T) – Eng. Eletric.
13 Luiz Augusto Arroyo (S), Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro (T) – Eng.
14 Eletric. Regis Eugênio dos Santos (S), Eng. Eletric. Eduardo Mantovani da Silva
15 (T), Eng. Eletric. Germano Sonhez Simon (T) – Eng. Eletric. Klaus Francelino de
16 Carvalho (S), Eng. Eletric. Jan Novaes Recicar (T) – Eng. Eletric. e Eng. Seg.
17 Trab. Marcelo Pupim Gozzi (S), Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. João Dini Pivoto
18 (T) – Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Daniel Chiaramonte Perna (S), Eng. Eletric.
19 João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini (T) – Eng. Eletric. José
20 Luiz Fares (S), Eng. Eletric. Jolindo Rennó Costa (T) – Eng. Eletric. Miguel
21 Aparecido de Assis (S), Eng. Eletric. José Antonio Bueno (T), Eng. Eletric. Eletron.
22 José Nilton Sabino (T), Eng. Eletric. Kleber Rezende Castilho (T) – Eng. Eletric.
23 Eletrotec. Oswaldo Boccia Junior (S), Eng. Eletric. Eletrotec. Lealdino Sampaio
24 Pedreira Filho (T) – Eng. Eletric. Denise Minte de Almeida (S), Eng. Eletric. Luiz
25 Alberto Tannous Challouts (T), Eng. Eletric. Luiz Antonio Moreira Salata (T) – Eng.
26 Eletric. Arnaldo Luiz Borges (S), Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Marcio Roberto
27 Goncalves Vieira (T) – Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Frederico Antunes Afonso
28 de Souza (S), Eng. Eletric. Marcus Rogério Paiva Alonso (T) – Eng. Eletric. Carlos
29 Tadeu Eizo (S), Eng. Eletric. Eletron. Michele Carolina Morais Maia (T) - Eng.
30 Eletric. Eletron. Viviana Aparecida Constancio (S), Eng. Eletric. Miguel Roberto
31 Alves Moreno (T), Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Newton Guenaga Filho (T) –
32 Eng. Ind. Eletron. Carlos Shiniti Saito (S), Eng. Eletr. Eletrotec. Nunziant
33 Graziano (T), Eng. Eletric. Paulo Henrique Bossi Cover (T) – Eng. Eletric. e Eng.
34 Seg. Trab. Lucas Hamilton Calve (S), Eng. Ind. Eletr. Paulo Sérgio de Moraes
35 Ribeiro (T) – Eng. Ind. Eletr., Eng. Oper. Eletrotec. e Eng. Seg. Trab. Araken
36 Ferreira de Souza (S), Eng. Eletric. Paulo Takeyama (T) – Eng. Eletric. Mauro
37 Donizeti Pinto de Camargo (S), Eng. Eletric. Reginaldo Carlos de Andrade (T),
38 Eng. Eletric. Eletron. Renato Becker (T) – Eng. Eletric. Eletron. Gilberto Chaccur
39 (S), Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins (T), Eng. Eletric. Ricardo Rodrigues de
40 França (T), Eng. Eletric. Rogério Rocha Matarucco (T) – Eng. Eletric. Nelson
41 Bueno Assumpção (S), Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Rui Adriano Alves (T), Eng.
42 Eletric. Thiago Antonio Grandi de Tolosa (T) – Eng. Eletric. Eduardo Nadaletto da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Matta (S), Eng. Ind. Eletr. e Tecg. Sist. Eletr. Tiago Santiago de Moura Filho (T) –
2 Eng. Eletric. Ronaldo Perfeito Alonso (S), Eng. Eletric. Silvio Antunes (T), Eng.
3 Eletric. Valdemir Souza dos Reis (T), Eng. Ind. Eletr. e Eng. Seg. Trab. Vladimir
4 Chvojka Júnior (T) – Eng. Ind. Eletr. Pedro Cardozo Júnior (S); **Câmara**
5 **Especializada de Geologia e Engenharia de Minas:** Eng. Minas Alexandre
6 Sayeg Freire (T) – Eng. Minas Jaime Ijichi Machado (S), Geol. Daniel Cardoso (T)
7 – Geol. Celso de Almeida Bairão (S), Geol. Edilson Pissato (T) – Geol. Ideval
8 Souza Costa (S), Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo (T) – Eng. Minas Anna
9 Luiza Marques Ayres da Silva (S), Geol. Ronaldo Malheiros Figueira (T) – Geol.
10 Anderson Milan (S), Geol. Sebastião Gomes de Carvalho (T) – Geol. E Eng. Civ.
11 Fabio Augusto Gomes Vieira Reis (S); **Câmara Especializada de Engenharia**
12 **Mecânica e Metalúrgica:** Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Adnael Antonio Fiaschi (T)
13 – Eng. Mec. Washington Castro Alves da Silva (S), Tecg. Mec. Des. Proj. e Eng.
14 Civ. Alim Ferreira de Almeida (T), Eng. Prod. Mec. Antonio Fernando Godoy (T),
15 Eng. Mec. Ayrton Dardis Filho (T) – Eng. Mec. Evandro Ferreira Borges (S), Eng.
16 Mec. Celso Rodrigues (T) – Eng. Ind. Mec. Frederico Guilherme de Moura
17 Karaoglan (S), Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. César Marcos Rizzon (T) – Tecg. Mec.
18 Des. Proj. Washington Ângelo Rissoli (S), Eng. Mec. Cláudio Hintze (T) – Eng.
19 Mec. Luiz Carlos Mendes (S), Eng. Mec. e Eng. Civ. Clovis Savio Simões de
20 Paula (T) – Eng. Mec. e Eng. Civ. Antonio Carlos Guimarães Silva (S), Eng. Oper.
21 Mec. Maq. Ferram., Eng. Ind. Quim. e Eng. Seg. Trab. Dalton Edson Messa (T) –
22 Eng. Mec. José Luiz Rego Medeiros Cunha (S), Eng. Mec. Erick Siqueira Guidi
23 (T), Eng. Ind. Mec. Fernando Eugenio Lenzi (T) – Eng. Ind. Mec. e Tecg. Mec.
24 Proc. Ind. Sidnei de Oliveira Agapito (S), Eng. Mec. Francisco Nogueira Alves
25 Porto Neto (T) – Eng. Mec. José Fabio Cossermelli Oliveira (S), Eng. Mec. Giulio
26 Roberto Azevedo Prado (T) – Eng. Mec. Marcelo Fernandes (S), Eng. Mec. Itamar
27 Rodrigues (T) – Eng. Mec. Hamilton Ferreira Soares (S), Eng. Oper. Fabric. Mec.
28 José Antonio Nardin (T) – Eng. Ind. Mec. Lucas Ribeiro Gonçalves (S), Eng. Ind.
29 Mec. e Eng. Seg. Trab. José Carlos Paulino da Silva (T), Eng. Ind. Mec. José
30 Geraldo Baião (T) – Eng. Mec. José Ricardo Fazzole Ferreira (S), Eng. Oper.
31 Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. José Manoel Teixeira (T) – Eng. Ind. Mec.
32 Delcides Brassaloti Neto (S), Eng. Mec. José Roberto Martins Segalla (T) – Eng.
33 Mec. Maurício Alves Nunes (S), Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. José Olimpio Valle
34 (S), Eng. Prod. Mec. José Sebastião Spada (T) – Eng. Mec. Carlos Eduardo
35 Cintra Pacheco (S), Eng. Ind. Mec. Juliano Boretti (T) – Eng. Mec. Bruno Zacchi
36 Robles (S), Eng. Mec. Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes (T) – Eng. Mec.
37 Edilson Reis (S), Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti (T) – Eng.
38 Oper. Mec. Maq. Ferram. Marcos Muzatio (S), Eng. Mec. Luiz Carlos Mendes (T),
39 Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Luiz Fernando Ussier (T), Eng. Mec. Marcelo Wilson
40 Anhesine (T) – Eng. Mec. André Vicente Ricco Lucato (S), Eng. Mec. Marcos
41 Augusto Alves Garcia (T) – Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Rozana de Castro
42 Nogueira (S), Eng. Aeron. Maurício Pazini Brandão (T) – Eng. Mec. Airton



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SPATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019

1 Nabarrete (S), Eng. Mec. Maurício Uehara (T) – Eng. Mec. Oswaldo Mariano
 2 Júnior (S), Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Nelo Pisani Júnior (T) – Eng. Oper. Mec.
 3 Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Walter Iorio Soares (S), Eng. Ind. Mec. Nestor
 4 Thomazo Filho (T) – Eng. Mec. Luiz Henrique Pinto de Souza Mello (S), Eng.
 5 Mec. Ney Wagner Gonçalves Ribeiro (T) – Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. José
 6 Santoro Neto (S), Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Odair Bucci (T) – Eng. Mec.
 7 Alexandre Silva Guimarães (S), Eng. Mec. Osmar Vicari Filho (T) – Eng. Mec. Luiz
 8 Carlos Rossi (S), Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Oswaldo Vieira de Moraes Junior
 9 (T), Eng. Mec. Paulo Eduardo Grimaldi (T) – Eng. Ind. Mec. Mauro Luiz do Amaral
 10 Krempel (S), Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Paulo Roberto Lavorini (T) – Eng.
 11 Mec. José Valter Muller Junior (S), Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg.
 12 Trab. Paulo Roberto Peneluppi (T) – Eng. Mec. Wesller Alvarenga Portela (S),
 13 Tecg. Mec. Prod. Ind. Pedro Alves de Souza Junior (T) – Tecg. Mec. Prod. Ind.
 14 Luis Carlos Gallo (S), Eng. Mec. Pedro Carvalho Filho (T) – Eng. Prod. Mec. e
 15 Eng. Seg. Trab. Hary Bacciotti Neto (S), Eng. Ind. Mec. Reynaldo Eduardo Young
 16 Ribeiro (T) – Eng. Mec. Rui Evangelista dos Santos (S), Eng. Prod. Mec. Rodolfo
 17 Fernandes More (T) – Eng. Oper. Mec. Edenício Turini (S), Eng. Mec. Sergio
 18 Augusto Berardo de Campos (T) – Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. José Luiz
 19 Fernandes (S), Eng. Prod. Metal. e Eng. Seg. Trab. Sérgio Ricardo Lourenço (T) –
 20 Eng. Mec. Gilberto Martins (S), Eng. Ind. Mec. Wendell Roberto de Souza (T) –
 21 Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Paulo Roberto Lavorini (S), Eng. Mec. Wilton
 22 Mozena Leandro (T); **Câmara Especializada de Engenharia Química:** Eng.
 23 Quim. e Eng. Seg. Trab. Balmes Vega Garcia (T), Eng. Alim. Cláudia Cristina
 24 Paschoaleti (T), Eng. Quim. Érik Nunes Junqueira (T), Eng. Quim. Francisco
 25 Innocencio Pereira (T), Eng. Quim. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha (T) -
 26 Eng. Quim. Sarazete Izídia Vaz Pereira (S), Eng. Quim., Eng. Civ. e Eng. Seg.
 27 Trab. Hamilton Arnaldo Rodrigues (T) – Eng. Alim. Paulo Eduardo da Rocha
 28 Tavares (S), Eng. Quim. Jorge Moya Diez (T) – Eng. Quim. e Eng. Seg. Trab.
 29 Jorge Joel de Faria Souza (S), Eng. Alim. José Antonio Gomes Vieira (T) – Eng.
 30 Alim. Andrea Carla da Silva Barretto (S), Eng. Quim. José Eduardo Wanderley de
 31 Albuquerque Cavalcanti (T), Eng. Quim. Luis Renato Bastos Lia (T) – Eng. Quim.
 32 Osmar Domingos Piasentin (S), Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado (T), Eng.
 33 Quim. Milton Soares de Carvalho (T) – Eng. Alim. Luana Sacho Hernandez (S),
 34 Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves (T), Eng. Quim. Ricardo de Gouveia (T) –
 35 Eng. Quim. Cláudio Roberto Passatore (S), Eng. Prod. Quim. Vivian Karina
 36 Bianchini (T); **Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do**
 37 **Trabalho:** Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos (T) – Eng.
 38 Eletric. e Eng. Seg. Trab. Cláudio Roberto Kuczuk (S), Eng. Mec. e Eng. Seg.
 39 Trab. Fernando Antonio Cauchick Carlucci (T) – Eng. Quim. e Eng. Seg. Trab.
 40 Silvio Augusto Gaspar Malvestio (S), Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg.
 41 Trab. Gley Rosa (T) – Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Antonio Carlos Silva dos
 42 Santos (S), Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amália Brunini (T), Eng. Metal. e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva (T) – Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab.
2 Walter Berrettari Filho (S). Votaram favoravelmente 216 (duzentos e dezesseis)
3 Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi,
4 Adriana Mascarete Labinas, Adriano Maia Amante, Alceu Ferreira Alves,
5 Alexandre César Rodrigues da Silva, Alim Ferreira de Almeida, Álvaro Luiz Dias
6 de Oliveira, Álvaro Martins, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo,
7 Andréa Cristiane Sanches, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio
8 Carlos de Almeida Cannabrava, Antonio Carlos Silveira Coelho, Antonio Cláudio
9 Coppo, Antonio Dirceu Zampaulo, Antonio Fernando Godoy, Antonio Kenji Nomi,
10 Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Auro Doyle Sampaio, Bruno
11 Pecini, Carlos Alberto Franco Bueno, Carlos Alberto Minin, Carlos Azevedo
12 Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Ferreira da
13 Silva Seeger, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Suguitani,
14 Célia Correia Malvas, Celso Atienza, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon,
15 Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudia Cristina Paschoaleti, Cláudio
16 Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cristiane Maria Filgueiras
17 Lujan, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella
18 Gonzalez Tinois da Silva, Danilo José Fuzzaro Zambrano, Dib Gebara, Edelmo
19 Edivar Terenzi, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Edson Navarro, Elder
20 Poitena de Lemos, Elio Lopes dos Santos, Érik Nunes Junqueira, Evaldo Dias
21 Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fábio Fernando de
22 Araújo, Fábio Olivieri de Nobile, Fátima Aparecida Blockwitz, Fernando Antonio
23 Cauchick Carlucci, Fernando Eugênio Lenzi, Francisco Innocencio Pereira,
24 Francisco Tadeu Notari, Gelson Pereira da Silva, Germano Sonhez Simon,
25 Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glaucio
26 Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Guido Santos de Almeida Júnior, Hamilton
27 Arnaldo Rodrigues, Hamilton Fernando Schenkel, Hassan Mohamad Barakat,
28 Hélio Percin Júnior, Henrique Di Santoro Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes,
29 Higino Ercílio Rolim Roldão, Itamar Aparecido Lorenzon, Itamar Rodrigues, Ivam
30 Salomão Liboni, Jan Novaes Recicar, João Ariovaldo D’Amaro, João Dini Pivoto,
31 João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Luiz Braguini, Joni
32 Matos Incheglu, Jorge Joel de Faria Souza, José Antonio Dutra Silva, José
33 Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Carlos Paulino da Silva, José
34 Carlos Zambon, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Quaresma, José
35 Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Luiz
36 Pardal, José Marcos Nogueira, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José
37 Renato Nazario David, José Ricardo Mourão Alves Pereira, José Roberto Corrêa,
38 José Sebastião Spada, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliano Boretti, Jurandir
39 Fernando Ribeiro Fernandes, Karla Borelli Rocha, Kleber Rezende Castilho,
40 Laurentino Tonin Júnior, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Lenita Secco Brandão,
41 Lucas Rodrigo Miranda, Luís Antonio dos Santos, Luís Chorilli Neto, Luís Renato
42 Bastos Lia, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Augusto Moretti, Luiz Carlos Mendes, Luiz Fabiano Palaretti, Luiz Fernando
2 Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Manoel Furigo, Luiz Sérgio Mendonça
3 Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Marcelo Akira Suzuki, Marcelo Alexandre
4 Prado, Marcelo Wilson Anhesine, Márcio de Almeida Pernambuco, Marco Antonio
5 Tecchio, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos
6 Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva
7 Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo
8 Fumes, Mário Roberto Bodon Gomes, Maurício Alves Nunes, Maurício Cardoso
9 Silva, Maurício Tucci Marconi, Maurício Uehara, Mauro Montenegro, Michel
10 Sahade Filho, Michele Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido de Assis, Miguel
11 Roberto Alves Moreno, Milton Soares de Carvalho, Mônica Maria Gonçalves, Nelo
12 Pisani Júnior, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nelson Martins da Costa, Nestor
13 Thomazo Filho, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair
14 Bucci, Oswaldo José Gosmin, Oswaldo Vieira de Moraes Júnior, Patrícia Gabarra
15 Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo de Oliveira Camargo, Paulo
16 Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Lavorini, Paulo
17 Sérgio de Moraes Ribeiro, Paulo Takeyama, Pedro Alves de Souza Júnior, Pedro
18 Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael
19 Henrique Gonçalves, Rafael Ricardi Irineu, Régia Mara Petitto, Reginaldo Carlos
20 de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo
21 Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique
22 Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França,
23 Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto
24 Racanicchi, Rodolfo Fernandes More, Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo
25 Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rubens Angulo Filho, Rubens Franco da
26 Silveira, Rui Adriano Alves, Sandor D'Angelo Freire, Sérgio Augusto Berardo de
27 Campos, Sérgio Luiz Lousada, Silvio Antunes, Taís Tostes Graziano, Thiago
28 Antonio Grandi de Tolosa, Tiago Santiago de Moura Filho, Tikara Okawada,
29 Valdemir Souza dos Reis, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz
30 Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vivian Karina Bianchini, Wagner
31 Vieira Chachá, Wesller Alvarenga Portela, William Alvarenga Portela, Wilton
32 Mozena Leandro. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Martim César.
33 Abstiveram-se de votar 03 (três) Conselheiros: Balmes Vega Garcia, Sebastião
34 Gomes de Carvalho, Umberto Ghilarducci Neto. (Decisão PL/SP nº 14/2019).-.-.-.-
35 Na sequência, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** passou para o item IX
36 da pauta.-.-.-.-.-
37 **ITEM IX – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES**
38 **PLENÁRIAS Nº 2047 (ESPECIAL) E Nº 2048 (ORDINÁRIA) DE 06 DE**
39 **DEZEMBRO DE 2018;**-.-.-.-.-
40 Fazendo uso da palavra, o Conselheiro **Ricardo Cabral** solicitou que, com
41 relação à Ata da Sessão Plenária nº 2047 (Especial), de 06 de dezembro de 2018,
42 na página 6, linha 31, fosse retirada a frase onde diz que o profissional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 homenageado “...Criou o curso de Engenharia de Petróleo da USP...”, uma vez
2 que o homenageado não foi o criador do curso, e que o verdadeiro criador
3 inclusive estava na plateia.....
4 Com a palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** perguntou se havia
5 mais alguma manifestação e, em não havendo, colocou o assunto em votação.-.-
6 As Atas das Sessões Plenárias nº 2047 (Especial) e nº 2048 (Ordinária) de 06 de
7 dezembro de 2018 foram APROVADAS com a seguinte votação: Votaram
8 favoravelmente 208 (duzentos e oito) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco
9 Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriana Mascarette Labinas, Aguinaldo Bizzo
10 de Almeida, Alexandre César Rodrigues da Silva, Alim Ferreira de Almeida,
11 Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo,
12 Andréa Cristiane Sanches, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio
13 Carlos de Almeida Cannabrava, Antonio Carlos Silveira Coelho, Antonio Cláudio
14 Coppo, Antonio Dirceu Zampaulo, Antonio Fernando Godoy, Antonio Kenji Nomi,
15 Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Arlei Arnaldo
16 Madeira, Auro Doyle Sampaio, Bruno Pecini, Carlos Alberto Franco Bueno, Carlos
17 Alberto Minin, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo
18 Freitas da Silva, Carlos Ferreira da Silva Seeger, Carlos Fielde de Campos,
19 Carlos Jacó Rocha, Carlos Suguitani, Célia Correia Malvas, Celso Atienza, Celso
20 Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama
21 Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudia Cristina
22 Paschoaleti, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cristiane
23 Maria Filgueiras Lujan, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de
24 Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Danilo José Fuzzaro Zambrano, Dib
25 Gebara, Edelmo Edivar Terenzi, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Edson
26 Navarro, Elio Lopes dos Santos, Evaldo Dias Fernandes, Everaldo Ferreira
27 Rodrigues, Fabiana Albano, Fábio Fernando de Araújo, Fábio Olivieri de Nóbile,
28 Fátima Aparecida Blockwitz, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando
29 Eugênio Lenzi, Francisco Innocencio Pereira, Francisco Nogueira Alves Porto
30 Neto, Francisco Tadeu Notari, Germano Sonhez Simon, Gislaine Cristina Sales
31 Brugnoli da Cunha, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glauco Eduardo Pereira
32 Cortez, Gley Rosa, Guido Santos de Almeida Júnior, Hamilton Fernando
33 Schenkel, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Henrique Di Santoro
34 Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Itamar Rodrigues, Ivam Salomão Liboni, Jan
35 Novaes Recicar, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque
36 Andrade Picolini, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, Jorge Joel de Faria
37 Souza, José Antonio Dutra Silva, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio
38 Nardin, José Carlos Paulino da Silva, José Carlos Zambon, José Eduardo de
39 Assis Pereira, José Eduardo Quaresma, José Eduardo Wanderley de
40 Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Luiz Pardal, José Manoel
41 Teixeira, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José
42 Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Ricardo Mourão Alves Pereira,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 José Roberto Corrêa, José Sebastião Spada, Juliana Maria Manieri Varandas,
2 Juliano Boretti, Karla Borelli Rocha, Kennedy Flôres Campos, Laurentino Tonin
3 Júnior, Lenita Secco Brandão, Lucas Rodrigo Miranda, Luís Antonio dos Santos,
4 Luís Chorilli Neto, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz
5 Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Augusto Moretti, Luiz Fabiano Palaretti, Luiz
6 Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Manoel Furigo, Luiz Sérgio
7 Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Marcelo Alexandre Prado,
8 Marcelo Wilson Anhesine, Márcio de Almeida Pernambuco, Marco Antonio
9 Tecchio, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos
10 Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva
11 Alonso, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Mário
12 Roberto Bodon Gomes, Martim César, Maurício Alves Nunes, Maurício Cardoso
13 Silva, Maurício Tucci Marconi, Maurício Uehara, Mauro Montenegro, Michel
14 Sahade Filho, Michele Carolina Moraes Maia, Miguel Aparecido de Assis, Miguel
15 Roberto Alves Moreno, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson de
16 Oliveira Matheus Júnior, Nelson Martins da Costa, Nestor Thomazo Filho, Newton
17 Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Nunziante Graziano, Odair Bucci,
18 Oswaldo José Gosmin, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine,
19 Paulo de Oliveira Camargo, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover,
20 Paulo Roberto Lavorini, Paulo Takeyama, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro
21 Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Henrique Gonçalves, Rafael
22 Ricardi Irineu, Régia Mara Petitto, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto
23 Pacitti, Renato Becker, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo,
24 Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da
25 Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita
26 de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Racanicchi, Rodolfo Fernandes
27 More, Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto,
28 Rubens Angulo Filho, Rubens Franco da Silveira, Rui Adriano Alves, Sandor
29 D'Angelo Freire, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Augusto Berardo de
30 Campos, Sérgio Luiz Lousada, Silvio Antunes, Taís Tostes Graziano, Thiago
31 Antonio Grandi de Tolosa, Tikara Okawada, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemir
32 Souza dos Reis, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes
33 Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vivian Karina
34 Bianchini, Wagner Vieira Chachá, Wesller Alvarenga Portela, William Alvarenga
35 Portela, Wilton Mozena Leandro. Não houve votos contrários. Abstiveram-se de
36 votar 22 (vinte e dois) Conselheiros: Adriano Maia Amante, Alceu Ferreira Alves,
37 Álvaro Martins, Clóvis Sávio Simões de Paula, Eduardo Mantovani da Silva, Elder
38 Poitena de Lemos, Érik Nunes Junqueira, Gelson Pereira da Silva, Hamilton
39 Arnaldo Rodrigues, Higino Ercílio Rolim Roldão, Itamar Aparecido Lorenzon,
40 Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Kleber Rezende Castilho, Lealdino
41 Sampaio Pedreira Filho, Luiz Carlos Mendes, Marcelo Akira Suzuki, Maria Amália
42 Brunini, Milton Soares de Carvalho, Oswaldo Vieira de Moraes Júnior, Paulo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Alves de Souza Júnior, Tiago Santiago de Moura
2 Filho.....
3 Em seguida, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** passou para o item X da
4 pauta.....
5 **ITEM X – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E**
6 **EXPEDIDAS;**.....
7 Com a palavra o Diretor Administrativo **Edson Navarro** cumprimentou a todos e,
8 em não havendo correspondências recebidas e expedidas, procedeu a leitura dos
9 conselheiros que justificaram a sua ausência e dos conselheiros aniversariantes
10 do mês de janeiro.....
11 Na sequência, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** parabenizou a todos
12 aniversariantes do mês e, em seguida, passou para o item XI da pauta.....
13 **ITEM XI – COMUNICADOS;**.....
14 Fazendo uso da palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** passou aos
15 Comunicados da Presidência: “1. Nos termos do inciso X do artigo 90 do
16 Regimento comunico as licenças das funções dos Conselheiros: – Engenheiro
17 Civil Marco Antonio Silva de Faveri, de 09 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro
18 de 2019; – Engenheiro Eletricista Alexandre César Rodrigues da Silva, solicitou
19 retorno das funções a partir de 14 de janeiro de 2019; – Engenheiro Químico
20 Jorge Moya Diez, de 15 de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019. 2. Tenho a
21 honra de comunicar que: – O Conselheiro Eng. Mec. JOSÉ ROBERTO MARTINS
22 SEGALLA foi eleito presidente da Câmara de Vereadores de Bauru; e – O
23 Conselheiro Eng. Civ. CARLOS JACÓ ROCHA foi eleito presidente da Câmara de
24 Vereadores de Mongaguá”. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Federal
25 Carlos Eduardo de Vilhena Paiva.....
26 Com a palavra o Conselheiro Federal **Carlos Eduardo de Vilhena Paiva**,
27 cumprimentou a todos e parabenizou toda a diretoria eleita, em especial ao Vice-
28 Presidente Glauco Eduardo de Pereira Cortez. Em seguida, falou que não teve
29 oportunidade de vir à Plenária depois da eleição para Conselheiro Federal, e
30 disse ter ficado muito feliz com o resultado e com o apoio que recebeu dos
31 colegas de todo o estado. Colocou-se à disposição para todas as demandas do
32 Crea-SP, principalmente da engenharia naquilo que os profissionais de São Paulo
33 defendem. Em seguida, salientou que é muito importante estarem sempre atentos
34 ao que acontece, até em âmbito nacional de suas profissões, porque durante
35 muito tempo foram relegados a um segundo plano, sendo que o resultado disso
36 tem aparecido recentemente no Brasil, com as tragédias anunciadas por
37 engenheiros. Estão em um momento delicado, em que eles precisam tomar
38 posições sérias, aproveitando também o momento político de troca de governo,
39 para que a engenharia possa ser alçada ao seu lugar de direito, que é
40 protagonizar o desenvolvimento do país e as atividades que são de suas
41 atribuições que foram relegadas por governos passados a um segundo plano. Por
42 fim, se colocou à disposição de todos e agradeceu.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Fazendo uso da palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** agradeceu e
2 parabenizou o Conselheiro Federal Carlos Eduardo de Vilhena Paiva por ter sido
3 eleito Conselheiro Federal e falou que sempre será bem-vindo ao Crea-SP sem
4 necessidade de convite, pois até pouco tempo atrás era o vice-presidente do
5 Conselho e as portas sempre estarão abertas para ele-.....
6 Com a palavra o Conselheiro **Celso Atienza** cumprimentou a todos e falou que
7 veio à tribuna ressaltar a importância da ação em Brumadinho, cidade de Minas
8 Gerais. Falou que o Sindicato do Engenheiros está indignado com a volúpia de
9 prender dois engenheiros, sem dar a eles o direito ao contraditório e acha que tal
10 ação provoca o cerceamento de defesa. Tem-se inúmeras irregularidades e não
11 tem nenhuma comprovação fática de que atuou errado ou certo. Mas não vê
12 nenhum presidente, administrativo da Vale, que é responsável pela ocorrência e
13 pela negligência de tomar as ações, porque faltou um sistema de gestão muito
14 forte, na empresa não tem engenheiro de segurança, o canteiro foi colocado de
15 uma maneira errada, que nenhuma barragem pode permitir a isso. Disse que a
16 tragédia já chegou a 99 mortos oficiais, segundo dados do dia anterior, e no dia
17 de hoje já deveria ter passado dos 100. Argumentou que não sabe se os
18 engenheiros que são de São Paulo têm vistos em Minas Gerais, não viu nenhuma
19 ART nos laudos citados pela imprensa, mas a volúpia de prender os dois
20 profissionais, dos quais primeiro deveriam garantir o direito à defesa, garantir a
21 participação e o direito de comprovar ou não que estão sendo acusados. Isso não
22 precisaria ser feito com prisão, e acha que isso é um ato arbitrário de uma
23 decisão espúria de quem cometeu genocídio, que é a própria empresa a maior
24 responsável pela tragédia. Isso já está tudo cantado, já que têm depoimentos dos
25 erros administrativos, das coisas que já são apontadas, mas se fez uma mídia de
26 teatro prendendo dois engenheiros, da qual todos devem refutar essa ação
27 criminosa. Em seguida, solicitou que o Crea-SP fizesse um comunicado e
28 dissesse que tem que soltar no mínimo esses dois engenheiros. Pois não tem
29 base legal, até porque se não tem ART, se não tem visto em Minas, tudo que está
30 se falando já é um ato ilícito, não tem legalidade nisso. Há umas séries de coisas
31 a serem verificadas e tomou a palavra hoje representando o Sindicato dos
32 Engenheiros para propugnar pela defesa desses dois engenheiros, pelo menos
33 para dar o direito de eles dizerem o que aconteceu e não de prisão. Por fim,
34 agradeceu a todos-.....
35 Fazendo uso da palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** agradeceu ao
36 Conselheiro Celso Atienza e solicitou que encaminhasse qual é a real proposta e
37 com qual base legal que o Crea-SP, como um órgão de fiscalização do exercício
38 profissional para defender a sociedade, pode defender os dois engenheiros. Em
39 seguida, falou que acha que não é papel das entidades de classe, sindicatos,
40 associações entrar nesse mérito da discussão de defesa do profissional. O que o
41 Crea pode fazer, na instância administrativa, é verificar a parte técnica, levantar o
42 maior número de informações possíveis e deixá-las à disposição das entidades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SPATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019

1 competentes. Informações que, estando tudo certo na instância administrativa,
 2 com certeza irão servir de elementos de defesa para os dois engenheiros, mas se
 3 não estiver, infelizmente o Crea não terá o que fazer. Continuando, salientou
 4 saber que a manifestação do Crea-SP gerou discussão, pois é um assunto
 5 polêmico, mas não cabe ao Conselho entrar na decisão, já que foi uma decisão
 6 judicial com base em uma denúncia do Ministério Público. Foi uma tragédia o que
 7 aconteceu, até a noite de ontem havia 99 corpos identificados e muitos outros
 8 desaparecidos, então nesse momento o cuidado maior é com tudo que está
 9 envolvido e não simplesmente se ater ao fato isolado.....
 10 Com a palavra o Conselheiro **Amaury Hernandez** cumprimentou a todos e
 11 comunicou que a Associação de São José do Rio Preto através de uma obra de
 12 reforma de um auditório, obra orçada em R\$120.000,00, já custou R\$285.000,00
 13 e falta mais de R\$35.000,00 a serem pagos. Obra que foi inaugurada sem estar
 14 pronta e com um jantar que gerou um prejuízo de mais de R\$15.000,00 para a
 15 entidade. Outro detalhe que caracteriza improbidade administrativa, foi um evento
 16 realizado na entidade, em que a esposa do ex-presidente recebeu R\$11.000,00
 17 pela realização do evento. Outro aspecto, no final do ano, a Ata do final do ano,
 18 quando dá a data da eleição da nova diretoria, consta na Ata R\$18.000,00 a
 19 serem pagos em janeiro, R\$18.000,00 em fevereiro e R\$9.000,00 em março. E
 20 após a constatação real dos fatos sobram R\$74.000,00 para janeiro,
 21 R\$64.000,00 para fevereiro e mais de R\$48.000,00 para março. Continuando,
 22 disse que outro aspecto de grande relevância é que essa obra foi realizada e foi
 23 notificada pelos fiscais da CAF de São José do Rio Preto, fiscais do Crea,
 24 solicitando as ARTs da obra, ART de projeto civil e direção técnica, projeto elétrico
 25 e execução e também projeto de ar condicionado, e a entidade, nessa notificação,
 26 correndo o risco de ser autuada por mais de R\$6.000,00. Finalizando, falou que é
 27 um problema de extrema importância, até porque esse ex-presidente faz parte da
 28 Inspetoria de São José do Rio Preto e não se pode ter em uma inspetoria alguém
 29 que fiscaliza outros profissionais e executa obras sem as respectivas ARTs,
 30 improbidade administrativa, entregando uma entidade com mais de R\$200.000,00
 31 a pagar sem ter fundos para isso. Diante disso solicitou ao presidente do Crea-SP
 32 a destituição desse membro da CAF de São José do Rio Preto. Ao término
 33 agradeceu a todos.....
 34 Fazendo uso da palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** agradeceu ao
 35 Conselheiro Amaury e, com relação à Inspetoria, disse que todos sabem que as
 36 indicações são realizadas através de indicações de lideranças das respectivas
 37 cidades e as nomeações são realizadas com base no Regimento pela presidência
 38 do Crea-SP, seguindo o mesmo molde que vem sendo adotado nos últimos anos.
 39 Mas diante do comunicado, acha que cabe ao conselheiro trazer essas
 40 informações mais concretas para a instituição, e com base nessas informações
 41 possa ser tomada a decisão necessária.....
 42 Com a palavra a Conselheira **Cibeli Gama Monteverde** fez a seguinte



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 manifestação: “Bom dia, eu agradeço o espaço. Eu não tenho como hábito fazer
2 manifestações, mas no caso que nós estamos lidando aqui no Brasil, com essa
3 questão enorme, com a dificuldade de se acalmar todos os envolvidos, no caso
4 dos engenheiros presos. Eu fui solicitada pelo meu presidente, eu sou do Instituto
5 de Engenharia, para que fizesse a manifestação em nome do nosso presidente,
6 Dr. Eduardo Lafraia, dizendo da contrariedade a respeito da situação em que
7 estão os dois colegas em virtude da prisão que ocorreu com eles. Alguns sabem,
8 outros eu vou deixar claro aqui, eu lidei com engenharia dentro da área policial
9 durante 30 anos, então eu aprendi e isso está me trazendo aqui para dizer o
10 seguinte. A gente não tem condição de dizer se esta pessoa é o responsável ou
11 aquela pessoa é o responsável. Primeiro tem que ser feito uma análise policial,
12 uma investigação de todos os aspectos que estão envolvidos com todas as
13 situações que acabou culminando com a prisão dos dois colegas. Porque não se
14 sabe o motivo que levou essas pessoas a fazerem isso, se realmente fizeram, se
15 a culpa é realmente deles ou se houve algum outro tipo de problema. Esse
16 trabalho deve ser complementado, vamos dizer, minuciosamente analisado pela
17 área policial. A partir do momento em que for completa a área policial, aí sim
18 teremos condição de saber quem realmente são os responsáveis. Então baseado
19 nessa premissa, eu peço que seja registrada a manifestação do presidente do IE
20 Dr. Eduardo Lafraia, que solicitou a mim e aos demais colegas conselheiros que
21 representam o IE, que é o Odecio Braga, o Cavalcante e o Kleber, estamos todos
22 unidos nesse sentido, dizendo que não é adequado o que foi feito com os
23 colegas, são pessoas muito conceituada no meio. E lembrando o caso da Escola
24 Base, em que todo mundo foi à mídia e fez aquele escândalo e acabou com a
25 vida da família e no final descobriu que não era bem assim. Então para que a
26 gente evite de ter dois profissionais absolutamente considerados, para que eles
27 não sejam crucificados, usando uma expressão meio forte, antes de ser cumprida
28 toda a etapa de investigação policial como eu aprendi na minha vida profissional.
29 Era isso e eu agradeço”.....
30 Fazendo uso da palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** agradeceu a
31 Conselheira Cibeli e, com relação ao acontecido, falou que a jurisdição do Crea-
32 SP é limitada, então o que se pode ser feito é auxiliar na parte técnica, na
33 instância administrativa, abrir um procedimento e levantar informações, que
34 estando tudo certo, com certeza poderá auxiliar os dois profissionais. O devido
35 processo legal tem que ser cumprido, o amplo direito a defesa, todos concordam,
36 mas só pode ser feito o que está dentro dos limites do Conselho.....
37 Com a palavra o Conselheiro **Rodolfo Fernandes More** cumprimentou a todos e
38 comunicou que foi seu último dia como diretor financeiro e também seria seu
39 último dia na Sessão Plenária, pois protocolou junto à presidência seu pedido de
40 renúncia ao cargo de conselheiro do Crea-SP por motivos pessoais que o
41 impedem de se dedicar com afinco o que a Plenária necessita. Continuando, falou
42 que o cargo de Conselheiro do Crea-SP demanda muito tempo, responsabilidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 e empenho de todos e neste ano ele não conseguiria desempenhar as atividades
2 com todo afinco, então seu pedido de renúncia terá efeito a partir da próxima
3 segunda, mas antes estaria na sexta reunido com a nova Diretora Financeira
4 Lenita para passar algumas informações do cargo. Finalizando, agradeceu a
5 todos os conselheiros e funcionários e, em especial à Câmara Especializada de
6 Mecânica e Metalúrgica, na qual foi recebido com carinho e o indicou para o cargo
7 de diretoria, mesmo tendo acabado de ser empossado como conselheiro membro
8 da câmara, e outro especial à Roseli do Departamento Financeiro que sempre
9 encaminhava mensagem informando-o que estavam disponíveis os pagamentos
10 para serem efetuados. Por fim agradeceu a todos.....
11 Fazendo uso da palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** agradeceu ao
12 Conselheiro Rodolfo e o parabenizou pelo trabalho à frente da Diretoria
13 Financeira do Crea-SP. Em seguida, comunicou que a missa de sétimo dia para o
14 José Geraldo Trani Brandão seria no próximo domingo, às 18h00min, na Igreja
15 Frei Galvão, em Guaratinguetá.....
16 Na sequência, passou para o item XII da pauta.....
17 **ITEM XII – ORDEM DO DIA;**.....
18 **1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS CONSTANTES NA PAUTA, BEM COMO**
19 **DA PAUTA COMPLEMENTAR;**.....
20 **Processos destacados para discussão: 04, 05, 06. O processo número de**
21 **ordem 08 foi retirado de pauta pela mesa e o número de ordem 72 deve ser**
22 **desconsiderando por estar em duplicidade.**.....
23 Demais processos foram aprovados em bloco, obtendo-se a seguinte votação:
24 Votaram favoravelmente 207 (duzentos e sete) Conselheiros: Adilson Bolla,
25 Adilson Franco Penteadado, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alceu Ferreira Alves,
26 Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Álvaro Luiz Dias de Oliveira,
27 Álvaro Martins, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, Andréa
28 Cristiane Sanches, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos
29 de Almeida Cannabrava, Antonio Carlos Silveira Coelho, Antonio Cláudio Coppo,
30 Antonio Dirceu Zampaulo, Antonio Fernando Godoy, Antonio Luiz Gatti de Oliveira,
31 Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Arlei Arnaldo Madeira, Auro Doyle Sampaio,
32 Bruno Pecini, Carlos Alberto Franco Bueno, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos
33 Ferreira da Silva Seeger, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos
34 Suguitani, Célia Correia Malvas, Celso Atienza, Celso Rodrigues, César Augusto
35 Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia
36 Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudia Cristina Paschoaleti, Cláudio Hintze,
37 Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cristiane Maria Filgueiras Lujan,
38 Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella
39 Gonzalez Tinois da Silva, Danilo José Fuzzaro Zambrano, Dib Gebara, Edelmo
40 Edivar Terenzi, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Edson Navarro, Elio Lopes
41 dos Santos, Érik Nunes Junqueira, Evaldo Dias Fernandes, Everaldo Ferreira
42 Rodrigues, Fábio Fernando de Araújo, Fábio Olivieri de Nobile, Fátima Aparecida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Blockwitz, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugênio Lenzi,
2 Francisco Innocencio Pereira, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Francisco
3 Tadeu Notari, Germano Sonhez Simon, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da
4 Cunha, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley
5 Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin
6 Júnior, Henrique Di Santoro Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Ercílio
7 Rolim Roldão, Itamar Aparecido Lorenzon, Itamar Rodrigues, Ivam Salomão
8 Liboni, Jan Novaes Recicar, João Dini Pivoto, João Luiz Braguini, Joni Matos
9 Incheглу, Jorge Joel de Faria Souza, José Antonio Bueno, José Antonio Dutra
10 Silva, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Carlos Paulino da
11 Silva, José Carlos Zambon, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo
12 Quaresma, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo
13 Baião, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo
14 Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Ricardo Mourão
15 Alves Pereira, José Roberto Corrêa, José Sebastião Spada, Juliana Maria Manieri
16 Varandas, Juliano Boretti, Karla Borelli Rocha, Kennedy Flôres Campos, Kleber
17 Rezende Castilho, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Lucas Rodrigo
18 Miranda, Luís Chorilli Neto, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Troncoso
19 Zanetti, Luiz Augusto Moretti, Luiz Carlos Mendes, Luiz Fabiano Palaretti, Luiz
20 Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Manoel Furigo, Luiz Sérgio
21 Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Marcelo Akira Suzuki, Marcelo
22 Alexandre Prado, Marcelo Wilson Anhesine, Márcio de Almeida Pernambuco,
23 Marco Antonio Tecchio, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Wanderley Ferreira,
24 Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália
25 Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Mário
26 Roberto Bodon Gomes, Martim César, Maurício Alves Nunes, Maurício Cardoso
27 Silva, Maurício Tucci Marconi, Maurício Uehara, Mauro Montenegro, Michel
28 Sahade Filho, Michele Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido de Assis, Miguel
29 Roberto Alves Moreno, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson de
30 Oliveira Matheus Júnior, Nelson Martins da Costa, Nestor Thomazo Filho, Newton
31 Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Nunziante Graziano, Odair Bucci,
32 Oswaldo José Gosmin, Oswaldo Vieira de Moraes Júnior, Patrícia Gabarra
33 Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo de Oliveira Camargo, Paulo
34 Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Lavorini, Paulo
35 Sérgio de Moraes Ribeiro, Paulo Takeyama, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro
36 Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Henrique Gonçalves, Rafael
37 Ricardi Irineu, Régia Mara Petitto, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto
38 Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo,
39 Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo
40 Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de
41 França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto
42 Racanicchi, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rubens Angulo Filho, Rubens
2 Franco da Silveira, Rui Adriano Alves, Sandor D'Angelo Freire, Sebastião Gomes
3 de Carvalho, Sérgio Luiz Lousada, Silvio Antunes, Thiago Antonio Grandi de
4 Tolosa, Tiago Santiago de Moura Filho, Tikara Okawada, Umberto Ghilarducci
5 Neto, Valdemir Souza dos Reis, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli
6 Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vivian
7 Karina Bianchini, Wagner Vieira Chachá, Wesller Alvarenga Portela, William
8 Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro. Votou contrariamente 01 (um)
9 Conselheiro: Luís Antonio dos Santos. Abstiveram-se de votar 17 (dezesete)
10 Conselheiros: Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Maia Amante, Alexandre César
11 Rodrigues da Silva, Antonio Kenji Nomi, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Clóvis
12 Sávio Simões de Paula, Eduardo Mantovani da Silva, Elder Poitena de Lemos,
13 Fabiana Albano, Gelson Pereira da Silva, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João
14 Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, Lealdino Sampaio Pedreira
15 Filho, Luís Renato Bastos Lia, Milton Soares de Carvalho, Pedro Alves de Souza
16 Júnior, Sérgio Augusto Berardo de Campos.....

PROCESSOS DE ORDEM “C”.....

18 **Nº de Ordem 07** – Processo C-1376/2018 – Crea-SP (Celebração de Convênio) –
19 Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do inciso XXXV do artigo 4º
20 e artigo 6º do Regimento.....

21 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
22 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
23 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da
24 matéria/convite da Faculdade Zumbi dos Palmares para adesão à Iniciativa
25 Empresarial pela Igualdade; considerando que em 11/12/2018 a Diretoria tomou
26 ciência e decidiu por aprovar a celebração da Iniciativa Empresarial pela
27 Igualdade; considerando que o Regimento do Crea-SP dispõe no art. 4º, inciso
28 XXXV, que compete ao Crea-SP celebrar convênios com órgãos públicos e
29 privados, instituições da sociedade civil, entidades de classe e instituições de
30 ensino desde que estes sejam pertinentes aos objetivos e prerrogativas do
31 Sistema Confea/Crea, e que o art. 6º dispõe que o Plenário do Crea é o órgão
32 colegiado decisório da estrutura básica que tem por finalidade decidir sobre os
33 assuntos relacionados às competências do Conselho Regional, constituindo a
34 segunda instância de julgamento no âmbito de sua jurisdição, ressalvado o caso
35 de foro privilegiado; considerando que o Crea-SP é órgão autárquico componente
36 da administração pública federal; considerando que o Crea-SP já vem adotando
37 boas práticas em atenção, respeito e desenvolvimento pela igualdade, inclusive
38 por imposição legal; considerando que a convergência pela igualdade é elemento
39 integrante das boas práticas administrativas; considerando que o Regimento do
40 Crea-SP dispõe em seu art. 90, inciso XV, que compete ao Presidente do Crea-
41 SP resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário e da Diretoria;
42 considerando que a adoção das boas práticas, além de encontrar respaldo no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 princípio da legalidade, é medida imposta aos órgãos e administradores públicos,
2 e deve o reforço a essa maneira de atuação pelo Crea-SP ser implementado de
3 imediato, **DECIDIU** referendar a celebração de convênio pela Iniciativa
4 Empresarial pela Igualdade. (Decisão PL/SP nº 18/2019).-----
5 **Nº de Ordem 09** – Processo C-111/2018 – Crea-SP (Representante da
6 Engenharia Florestal na Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas) –
7 Processo encaminhado pela CEA, nos termos da Resolução nº 1.012/2005 do
8 Confea, alterada pela Resolução nº 1.110/2018.-----
9 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
10 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
11 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da indicação de
12 representante da Engenharia Florestal na Coordenadoria de Câmaras
13 Especializadas dos Creas, **DECIDIU** aprovar a indicação da Eng. Ftal. Maria
14 Ângela de Castro Panzieri como representante da Engenharia Florestal do Crea-
15 SP na Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas em 2019. (Decisão
16 PL/SP nº 15/2019).-----
17 **Nº de Ordem 10** – Processo C-387/2007 – Crea-SP (Renúncia de Conselheiro) –
18 Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do inciso VII do artigo 23 da
19 Resolução nº 1.071/2015 do Confea.-----
20 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
21 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
22 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata de renúncia de
23 Conselheiro; considerando que a renúncia a mandato no Confea, no Crea ou na
24 Mútua, sem justificativa aceita pelo Plenário do Confea ou do Crea, ou pela
25 Diretoria da Mútua, respectivamente, é fator impeditivo para futuras candidaturas
26 a cargos e funções no Sistema Confea/Creas; considerando que o Tecg. Mec.
27 Proc. Ind. Pedro Alves de Souza Júnior apresentou solicitação de renúncia do
28 cargo de suplente de conselheiro na Câmara Especializada de Engenharia
29 Mecânica e Metalúrgica por motivo de indicação como Conselheiro Titular para o
30 triênio 2019/2021, **DECIDIU** aprovar e aceitar a justificativa de renúncia do Tecg.
31 Mec. Proc. Ind. Pedro Alves de Souza, a partir de 28/11/2018, nos termos do
32 inciso VII do artigo 23 da Res. 1.071/15 do Confea. (Decisão PL/SP nº 56/2019).-
33 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
34 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
35 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata de renúncia de
36 Conselheiro; considerando que a renúncia a mandato no Confea, no Crea ou na
37 Mútua, sem justificativa aceita pelo Plenário do Confea ou do Crea, ou pela
38 Diretoria da Mútua, respectivamente, é fator impeditivo para futuras candidaturas
39 a cargos e funções no Sistema Confea/Creas; considerando que o Eng. Civ.
40 Carlos Eduardo de Vilhena Paiva apresentou solicitação de renúncia do cargo de
41 conselheiro na Câmara Especializada de Engenharia Civil em razão de eleição
42 para o cargo de Conselheiro Federal para o triênio 2019/2021, **DECIDIU** aprovar e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 aceitar a justificativa de renúncia do Eng. Civ. Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, a
2 partir de 31/12/2018, nos termos do inciso VII do artigo 23 da Res. 1.071/15 do
3 Confea. (Decisão PL/SP nº 132/2019).-----

4 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
5 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
6 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata de renúncia de
7 Conselheiro; considerando que a renúncia a mandato no Confea, no Crea ou na
8 Mútua, sem justificativa aceita pelo Plenário do Confea ou do Crea, ou pela
9 Diretoria da Mútua, respectivamente, é fator impeditivo para futuras candidaturas
10 a cargos e funções no Sistema Confea/Creas; considerando que o Eng. Mec. Luiz
11 Carlos Mendes apresentou solicitação de renúncia do cargo de suplente de
12 conselheiro na Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica por
13 motivo de indicação como Conselheiro Titular para o triênio 2019/2021, **DECIDIU**
14 aprovar e aceitar a justificativa de renúncia do Eng. Mec. Luiz Carlos Mendes, a
15 partir de 05/01/2019, nos termos do inciso VII do artigo 23 da Res. 1.071/15 do
16 Confea. (Decisão PL/SP nº 133/2019).-----

17 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
18 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
19 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata de renúncia de
20 Conselheiro; considerando que a renúncia a mandato no Confea, no Crea ou na
21 Mútua, sem justificativa aceita pelo Plenário do Confea ou do Crea, ou pela
22 Diretoria da Mútua, respectivamente, é fator impeditivo para futuras candidaturas
23 a cargos e funções no Sistema Confea/Creas; considerando que o Eng. Ind. Mec.
24 e Eng. Seg. Trab. Paulo Roberto Lavorini apresentou solicitação de renúncia do
25 cargo de suplente de conselheiro na Câmara Especializada de Engenharia
26 Mecânica e Metalúrgica por motivo de indicação como Conselheiro Titular para o
27 triênio 2019/2021, **DECIDIU** aprovar e aceitar a justificativa de renúncia do Eng.
28 Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Paulo Roberto Lavorini, a partir de 21/01/2019, nos
29 termos do inciso VII do artigo 23 da Res. 1.071/15 do Confea. (Decisão PL/SP nº
30 134/2019).-----

31 **Nº de Ordem 11** – Processo C-275/2017, V2 e V3 – Associação dos Engenheiros
32 da SABESP – AESABESP (Registro de entidade de classe) – Processo
33 encaminhado pelas Câmaras Especializadas, nos termos do artigo 18 da
34 Resolução nº 1.070/2015 do Confea.-----

35 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
36 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
37 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da solicitação de
38 registro para fins de representação no plenário do Crea-SP da entidade de classe
39 de profissionais de nível superior denominada Associação dos Engenheiros da
40 SABESP – AESABESP, conforme requerimento datado de 16/12/2016 e
41 documentos apresentados de fls. 02 a 594, de acordo com o disposto na
42 Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, do Confea; considerando que,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 após análise preliminar da documentação requerida no artigo 15 da Resolução nº
2 1.070/15, do Confea, verificou-se que a entidade de classe não apresentou a
3 totalidade dos documentos necessários para obtenção de registro no Crea-SP;
4 considerando o artigo 12 da Resolução nº 1.070/2015, do Confea, que
5 estabelece: “Para efeito desta Resolução, considera-se entidade de classe de
6 profissionais a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que
7 represente profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.
8 Parágrafo único: Fica vedado o registro de entidades de classe que congreguem
9 profissionais não abrangidos pelo Sistema Confea/Crea”; considerando que o
10 processo foi apreciado pelas Câmaras Especializadas das modalidades
11 profissionais dos sócios efetivos da entidade, que se manifestaram pelo
12 indeferimento do registro, baseado no fato da entidade de classe representar
13 profissionais de áreas não abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e pela falta do
14 documento “Informação à Previdência Social – GFIP”, conforme segue: Decisão
15 CEEST/SP nº 215/2017 (fls. 603); Decisão CEA/SP nº 245/2017 (fls. 608/609);
16 Decisão CAGE/SP nº 171/2017 (fls. 614); Decisão CEEE/SP nº 851/2017 (fls.
17 617/618); Decisão CEEQ/SP nº 331/2017 (fls. 622); Decisão CEEA/SP nº
18 156/2017 (fls. 626/627); Decisão CEEMM/SP nº 1169/2017 (fls. 632/633) e
19 Decisão CEEC/SP nº 1528/2018 (fls. 647/648), **DECIDIU** pelo indeferimento do
20 registro da Associação dos Engenheiros da SABESP – AESABESP. (Decisão
21 PL/SP nº 55/2019).-----
22 **Nº de Ordem 12** – Processo C-1404/2018 – Crea-SP (Instituição da Comissão
23 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênio e Parceria firmados
24 pelo Crea-SP) – Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do artigo
25 146 do Regimento.-----
26 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
27 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
28 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da instituição da
29 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênio e Parceria
30 firmados pelo Crea-SP; considerando o término das atividades da Comissão
31 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênio e Parceria firmados
32 pelo Crea-SP, instituída para o exercício de 2018, conforme Processo C-
33 000368/2018; considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos
34 desenvolvidos pela referida Comissão Especial; considerando o disposto no art.
35 146, e nos incisos XII e XXVII do art. 9º do Regimento do Crea-SP; considerando
36 a necessidade de análise de inúmeros pedidos para Convênios e Parcerias com
37 este Conselho que advirão dos chamamentos públicos que serão realizados no
38 decorrer do exercício de 2019; considerando a proposta de instituição da
39 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênio e Parceria
40 firmados pelo Crea-SP para o exercício de 2019, sendo a 1ª reunião agendada
41 para o dia 05 de fevereiro, e 2ª reunião agendada para 12 de fevereiro de 2019,
42 às 9h00, na Sede Faria Lima, com a seguinte composição: Eng. Civ. Edison Pirani



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Passos, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Odair Bucci, Geol. Edilson Pissato, Eng.
2 Ind. Mec. Juliano Boretti, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti,
3 Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Amb. e Eng. Civ. Maria Olívia Silva,
4 **DECIDIU** aprovar a instituição da Comissão Especial de Acompanhamento de
5 Processos de Convênio e Parceria firmados pelo Crea-SP, com a seguinte
6 composição: Eng. Civ. Edison Pirani Passos, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Odair
7 Bucci, Geol. Edilson Pissato, Eng. Ind. Mec. Juliano Boretti, Eng. Oper. Mec. Maq.
8 Ferram. Luiz Augusto Moretti, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano e Eng. Amb. e Eng.
9 Civ. Maria Olívia Silva, sendo a 1ª reunião no dia 05 de fevereiro, e a 2ª reunião
10 no dia 12 de fevereiro de 2019, às 9h00, na Sede Faria Lima. (Decisão PL/SP nº
11 22/2019).-----
12 **Nº de Ordem 13** – Processo C-74/2019 – Crea-SP (Instituição da Comissão
13 Especial Organizadora Regional do Congresso Nacional de Profissionais) –
14 Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do artigo 146 do
15 Regimento.-----
16 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
17 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
18 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da instituição da
19 Comissão Especial Organizadora Regional do Congresso Nacional de
20 Profissionais – COR; considerando a Decisão PL-1820/2018, do Confea, que
21 aprova a realização do 10º Congresso Nacional de Profissionais – CNP, nos dias
22 19 a 21 de setembro de 2019, em Palmas-TO; considerando que este Conselho
23 deverá promover o 10º Congresso Estadual de Profissionais – CEP em parceria
24 com as entidades de classe e instituições de ensino, com o objetivo de eleger os
25 delegados estaduais que participarão do CNP e discutir as propostas aprovadas;
26 considerando que o Crea-SP deverá realizar eventos pré-congresso estadual
27 visando a mobilização dos profissionais e a ampliação da participação destes no
28 processo de realização dos eventos do 10º CNP, denominados Congressos
29 Regionais Preparatórios – CRP; considerando que para acompanhar o
30 desenvolvimento dos trabalhos e a realização de todas as etapas regionais,
31 deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Regional do Congresso
32 Estadual de Profissionais – COR; considerando que, além de acompanhar o
33 desenvolvimento da realização das etapas regionais, a Comissão Especial terá
34 como objetivo consolidar as propostas discutidas nos CRPs; considerando a
35 proposta de instituição da Comissão Organizadora Regional do Congresso
36 Estadual de Profissionais – COR, com a seguinte composição: Eng. Agrim. e Eng.
37 Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Civ.
38 Salmen Saleme Gidrão, Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Mauricio Cardoso Silva,
39 Eng. Eletric. Edeldo Edivar Terenzi, Eng. Civ. e Eng. Mec. Clóvis Sávio Simões de
40 Paula, Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado e Geol. Daniel Cardoso, com a data
41 da primeira reunião agendada para o dia 11 de fevereiro de 2019, às 10h00, na
42 Sede Angélica do Crea-SP, **DECIDIU** aprovar a instituição da Comissão Especial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Organizadora Regional do Congresso Nacional de Profissionais – COR, com a
2 seguinte composição: Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando
3 Schenkel, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Civ. Salmen Saleme Gidrão, Eng.
4 Metal. e Eng. Seg. Trab. Mauricio Cardoso Silva, Eng. Eletric. Edelmo Edivar
5 Terenzi, Eng. Mec. e Eng. Civ. Clóvis Sávio Simões de Paula, Eng. Alim. Marcelo
6 Alexandre Prado e Geol. Daniel Cardoso, com a data da primeira reunião
7 agendada para o dia 11 de fevereiro de 2019, às 10h00, na Sede Angélica do
8 Crea-SP. (Decisão PL/SP nº 23/2019).-----

9 **Nº de Ordem 14** – Processo C-73/2019 – Crea-SP (Instituição da Comissão
10 Especial do Mérito) – Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do
11 inciso I do artigo 147 do Regimento.-----

12 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
13 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
14 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da instituição da
15 Comissão Especial do Mérito; considerando que a Medalha do Mérito e a
16 inscrição no Livro do Mérito, criadas por meio da Resolução nº 118, de 12 de
17 novembro de 1958, juntamente com a Menção Honrosa, atualmente regidos pela
18 Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016, são importantes instrumentos
19 de relacionamento com a comunidade profissional e institucional abrangida pelo
20 Sistema Confea/Crea; considerando a relevância de se reconhecer o trabalho dos
21 profissionais que desempenharam importante papel na sociedade em prol da
22 qualidade de vida das pessoas e do desenvolvimento socioeconômico,
23 tecnológico e sustentável do país; considerando a relevância de se reconhecer a
24 contribuição das entidades de classe, das instituições de ensino e das pessoas
25 jurídicas públicas ou privadas para a melhoria do relacionamento do Sistema
26 Confea/Crea com a sociedade, para a excelência dos serviços prestados à Nação
27 e para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país e a
28 qualidade de vida das pessoas; considerando a concessão da Medalha do Mérito
29 e da Menção Honrosa, e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea,
30 reguladas pela Resolução Confea nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016;
31 considerando a Decisão Plenária Confea nº PL-1947/2018, que aprovou, para o
32 exercício de 2019, a data de 26 de abril de 2019 para que as indicações para a
33 Medalha do Mérito e da Menção Honrosa, e a Inscrição no Livro do Mérito do
34 Sistema Confea Crea sejam protocoladas no Confea; considerando o disposto no
35 Ato nº 74 do Crea-SP que instituiu o Diploma do Mérito e o Livro do Mérito
36 Paulista, o que requer a análise da Comissão do Mérito frente às indicações a
37 serem procedidas na jurisdição deste Regional; considerando os artigos 146, 147,
38 inciso I, e 158 do Regimento do Crea-SP; considerando a proposta de instituição
39 da Comissão Especial do Mérito com a seguinte composição: Eng. Civ. José
40 Eduardo de Assis Pereira, Eng. Ind. Eletr. e Tecg. Sist. Eletr. Tiago Santiago de
41 Moura Filho, Eng. Ind. Mec. Nestor Thomazo Filho, Eng. Alim. José Antonio
42 Gomes Vieira, Geol. Edilson Pissato, Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 João Luiz Braguini, Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amália Brunini e Eng. Agr.
2 Nelson de Oliveira Matheus Júnior, com a data da primeira reunião agendada para
3 o dia 18 de fevereiro de 2019, às 10h00, na Sede Angélica do Crea-SP, **DECIDIU**
4 aprovar a instituição da Comissão Especial do Mérito com a seguinte composição:
5 Eng. Civ. José Eduardo de Assis Pereira, Eng. Ind. Eletr. e Tecg. Sist. Eletr. Tiago
6 Santiago de Moura Filho, Eng. Ind. Mec. Nestor Thomazo Filho, Eng. Alim. José
7 Antonio Gomes Vieira, Geol. Edilson Pissato, Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg.
8 Trab. João Luiz Braguini, Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amália Brunini e Eng.
9 Agr. Nelson de Oliveira Matheus Júnior, com a data da primeira reunião agendada
10 para o dia 18 de fevereiro de 2019, às 10h00, na Sede Angélica do Crea-SP.
11 (Decisão PL/SP nº 24/2019).-----

12 **Nº de Ordem 15** – Processo C-32/2018 – Crea-SP (Relatório Final da Comissão
13 de Legislação e Normas) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do
14 inciso V do artigo 133 do Regimento – Relator: Edson Navarro.-----

15 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
16 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
17 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da apresentação
18 do Relatório Conclusivo – exercício 2018, da Comissão Permanente de
19 Legislação e Normas; considerando que o inciso V do artigo 133 do Regimento,
20 estabelece nos seguintes termos: “Art. 133 - Compete à comissão permanente. V
21 - prestar contas ao Plenário dos recursos do Crea alocados para o
22 desenvolvimento das atividades, por intermédio da Diretoria”; considerando que o
23 inciso II do artigo 101 do Regimento que estabelece no seguinte sentido: “Art. 101
24 - Compete à Diretoria: II – aprovar o calendário de reuniões e os planos de
25 trabalho das estruturas básica e auxiliar”; considerando que com a análise do
26 Relatório Conclusivo exercício 2018 da Comissão Permanente de Legislação e
27 Normas, fls. 162/164, se constata que o mesmo está em acordo com o regimento
28 interno quanto ao seu conteúdo bem como a natureza das atividades
29 desenvolvidas, **DECIDIU** aprovar o Relatório Conclusivo – exercício 2018, da
30 Comissão Permanente de Legislação e Normas, e dar ciência do mesmo à nova
31 comissão. (Decisão PL/SP nº 25/2019).-----

32 **Nº de Ordem 16** – Processo C-33/2018 – Crea-SP (Relatório Final da Comissão
33 de Educação e Atribuição Profissional) – Processo encaminhado pela Diretoria,
34 nos termos do inciso V do artigo 133 do Regimento – Relator: Edson Navarro.-----

35 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
36 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
37 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da apresentação
38 do Relatório Conclusivo – exercício 2018, da Comissão Permanente de Educação
39 e Atribuição Profissional; considerando que o inciso V do artigo 133 do
40 Regimento, estabelece nos seguintes termos: “Art. 133 - Compete à comissão
41 permanente. V - prestar contas ao Plenário dos recursos do Crea alocados para o
42 desenvolvimento das atividades, por intermédio da Diretoria”; considerando que o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 inciso II do artigo 101 do Regimento que estabelece no seguinte sentido: “Art. 101
2 - Compete à Diretoria: II – aprovar o calendário de reuniões e os planos de
3 trabalho das estruturas básica e auxiliar”; considerando que com a análise do
4 Relatório Conclusivo exercício 2018 da Comissão Permanente de Educação e
5 Atribuição Profissional, fls. 162/168, se constata que o mesmo está em acordo
6 com o regimento interno quanto ao seu conteúdo bem como a natureza das
7 atividades desenvolvidas, **DECIDIU** aprovar o Relatório Conclusivo – exercício
8 2018, da Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional e dar
9 ciência do mesmo à nova comissão. (Decisão PL/SP nº 26/2019).-.-.-.-.-.

10 **Nº de Ordem 17** – Processo C-98/2018 – Crea-SP (Relatório Final da Comissão
11 de Renovação do Terço) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do
12 inciso V do artigo 133 do Regimento – Relator: Edson Navarro.-.-.-.-.-.

13 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
14 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
15 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da apresentação
16 do Relatório Conclusivo – exercício 2018, da Comissão Permanente de
17 Renovação do Terço; considerando que o inciso V do artigo 133 do Regimento,
18 estabelece nos seguintes termos: “Art. 133 - Compete à comissão permanente. V
19 - prestar contas ao Plenário dos recursos do Crea alocados para o
20 desenvolvimento das atividades, por intermédio da Diretoria”; considerando que o
21 inciso II do artigo 101 do Regimento que estabelece no seguinte sentido: “Art. 101
22 - Compete à Diretoria: II – aprovar o calendário de reuniões e os planos de
23 trabalho das estruturas básica e auxiliar”; considerando que com a análise do
24 Relatório Conclusivo exercício 2018 da Comissão Permanente de Renovação do
25 Terço, fls. 352/355, se constata que o mesmo está em acordo com o regimento
26 interno quanto ao seu conteúdo bem como a natureza das atividades
27 desenvolvidas, **DECIDIU** aprovar o Relatório Conclusivo – exercício 2018, da
28 Comissão Permanente de Renovação do Terço e dar ciência do mesmo à nova
29 comissão. (Decisão PL/SP nº 27/2019).-.-.-.-.-.

30 **Nº de Ordem 18** – Processo C-129/2018 – Crea-SP (Relatório Final da Comissão
31 de Acessibilidade) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do inciso V
32 do artigo 133 do Regimento – Relator: Edson Navarro.-.-.-.-.-.

33 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
34 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
35 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da apresentação
36 do Relatório Conclusivo – exercício 2018, da Comissão Permanente de
37 Acessibilidade; considerando que o inciso V do artigo 133 do Regimento,
38 estabelece nos seguintes termos: “Art. 133 - Compete à comissão permanente. V
39 - prestar contas ao Plenário dos recursos do Crea alocados para o
40 desenvolvimento das atividades, por intermédio da Diretoria”; considerando que o
41 inciso II do artigo 101 do Regimento que estabelece no seguinte sentido: “Art. 101
42 - Compete à Diretoria: II – aprovar o calendário de reuniões e os planos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 trabalho das estruturas básica e auxiliar”; considerando que com a análise do
2 Relatório Conclusivo exercício 2018 da Comissão Permanente de Acessibilidade,
3 fls. 116/119, se constata que o mesmo está em acordo com o regimento interno
4 quanto ao seu conteúdo bem como a natureza das atividades desenvolvidas,
5 **DECIDIU** aprovar o Relatório Conclusivo – exercício 2018, da Comissão
6 Permanente de Acessibilidade e dar ciência do mesmo à nova comissão.
7 (Decisão PL/SP nº 28/2019).-.-.-.-.-
8 **Nº de Ordem 19** – Processo C-130/2018 – Crea-SP (Relatório Final da Comissão
9 de Meio Ambiente) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do inciso
10 V do artigo 133 do Regimento – Relator: Edson Navarro.-.-.-.-.-
11 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
12 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
13 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da apresentação
14 do Relatório Conclusivo – exercício 2018, da Comissão Permanente de Meio
15 Ambiente; considerando que o inciso V do artigo 133 do Regimento, estabelece
16 nos seguintes termos: “Art. 133 - Compete à comissão permanente. V - prestar
17 contas ao Plenário dos recursos do Crea alocados para o desenvolvimento das
18 atividades, por intermédio da Diretoria”; considerando que o inciso II do artigo 101
19 do Regimento que estabelece no seguinte sentido: “Art. 101 - Compete à
20 Diretoria: II – aprovar o calendário de reuniões e os planos de trabalho das
21 estruturas básica e auxiliar”; considerando que com a análise do Relatório
22 Conclusivo exercício 2018 da Comissão Permanente de Meio Ambiente, fls.
23 163/171, se constata que o mesmo está em acordo com o regimento interno
24 quanto ao seu conteúdo bem como a natureza das atividades desenvolvidas,
25 **DECIDIU** aprovar o Relatório Conclusivo – exercício 2018, da Comissão
26 Permanente de Meio Ambiente e dar ciência do mesmo à nova comissão.
27 (Decisão PL/SP nº 29/2019).-.-.-.-.-
28 **Nº de Ordem 20** – Processo C-135/2018 – Crea-SP (Relatório Final da Comissão
29 de Ética Profissional) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do
30 inciso V do artigo 133 do Regimento – Relator: Edson Navarro.-.-.-.-.-
31 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
32 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
33 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da apresentação
34 do Relatório Conclusivo – exercício 2018, da Comissão Permanente de Ética
35 Profissional; considerando que o inciso V do artigo 133 do Regimento, estabelece
36 nos seguintes termos: “Art. 133 - Compete à comissão permanente. V - prestar
37 contas ao Plenário dos recursos do Crea alocados para o desenvolvimento das
38 atividades, por intermédio da Diretoria”; considerando que o inciso II do artigo 101
39 do Regimento que estabelece no seguinte sentido: “Art. 101 - Compete à
40 Diretoria: II – aprovar o calendário de reuniões e os planos de trabalho das
41 estruturas básica e auxiliar”; considerando que com a análise do Relatório
42 Conclusivo exercício 2018 da Comissão Permanente de Ética Profissional, fls.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 506/507, se constata que o mesmo está em acordo com o regimento interno
2 quanto ao seu conteúdo bem como a natureza das atividades desenvolvidas,
3 **DECIDIU** aprovar o Relatório Conclusivo – exercício 2018, da Comissão
4 Permanente de Ética Profissional e dar ciência do mesmo à nova comissão.
5 (Decisão PL/SP nº 30/2019).-----
6 **Nº de Ordem 21** – Processo C-153/2018 – Crea-SP (Relatório Final da Comissão
7 Crea Jovem) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do inciso V do
8 artigo 133 do Regimento – Relator: Edson Navarro.-----
9 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
10 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
11 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da apresentação
12 do Relatório Conclusivo – exercício 2018, da Comissão Permanente Crea-SP
13 Jovem; considerando que o inciso V do artigo 133 do Regimento, estabelece nos
14 seguintes termos: “Art. 133 - Compete à comissão permanente. V - prestar contas
15 ao Plenário dos recursos do Crea alocados para o desenvolvimento das
16 atividades, por intermédio da Diretoria”; considerando que o inciso II do artigo 101
17 do Regimento que estabelece no seguinte sentido: “Art. 101 - Compete à
18 Diretoria: II – aprovar o calendário de reuniões e os planos de trabalho das
19 estruturas básica e auxiliar”; considerando que com a análise do Relatório
20 Conclusivo exercício 2018 da Comissão Permanente Crea-SP Jovem, fls.
21 198/206, se constata que o mesmo está em acordo com o regimento interno
22 quanto ao seu conteúdo bem como a natureza das atividades desenvolvidas,
23 **DECIDIU** aprovar o Relatório Conclusivo – exercício 2018, da Comissão
24 Permanente Crea-SP Jovem e dar ciência do mesmo à nova comissão. (Decisão
25 PL/SP nº 31/2019).-----
26 **Nº de Ordem 22** – Processo C-193/2018 e V2 – Crea-SP (Relatório Final da
27 Comissão Especial Eleitoral Regional) – Processo encaminhado pela Diretoria,
28 nos termos do artigo 154 do Regimento – Relator: Edson Navarro.-----
29 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
30 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
31 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da apresentação
32 do Relatório final dos trabalhos realizados pela Comissão Especial Eleitoral
33 Regional – CER; considerando que o artigo 154 do Regimento estabelece que “A
34 comissão especial deve se manifestar sobre o resultado proveniente de suas
35 atividades mediante relatório conclusivo apresentado ao Plenário, no final dos
36 trabalhos.”; considerando análise do relatório onde se constata estar em acordo
37 com o Regimento interno quanto ao seu conteúdo, bem como com a natureza das
38 atividades desenvolvidas, **DECIDIU** aprovar o Relatório Final dos trabalhos
39 realizados pela Comissão Especial Eleitoral Regional – CER para Conselheiro
40 Federal. (Decisão PL/SP nº 32/2019).-----
41 **Nº de Ordem 23** – Processo C-102/2018 – Crea-SP (Relatório Final da Comissão
42 Especial do Mérito) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 154 do Regimento – Relator: Edson Navarro.-----

2 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do

3 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de

4 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da apresentação

5 do Relatório Conclusivo – exercício 2018 da Comissão Especial do Mérito;

6 considerando que o inciso III do artigo 154 do Regimento, estabelece nos

7 seguintes termos: “Art. 154 - A comissão especial deve se manifestar sobre o

8 resultado proveniente de suas atividades mediante relatório conclusivo

9 apresentado ao Plenário, no final dos trabalhos;”; considerando que o inciso II do

10 artigo 101 do Regimento que estabelece no seguinte sentido: “Art. 101 - Compete

11 à Diretoria”: II – aprovar o calendário de reuniões e os planos de trabalho das

12 estruturas básica e auxiliar”; considerando que com a análise do Relatório

13 Conclusivo exercício 2018 da Comissão Especial do Mérito, fls. 280/287, se

14 constata que o mesmo está em acordo com o regimento interno quanto ao seu

15 conteúdo bem como a natureza das atividades desenvolvidas, **DECIDIU** aprovar o

16 Relatório Conclusivo – exercício 2018 da Comissão Especial do Mérito, e dar

17 ciência do mesmo à nova comissão se houver. (Decisão PL/SP nº 33/2019).-----

18 **Nº de Ordem 24** – Processo C-105/2018 – Crea-SP (Relatório Final da Comissão

19 Especial de Análise e Revisão de Novo Regimento do Crea-SP) – Processo

20 encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 154 do Regimento – Relator:

21 Edson Navarro.-----

22 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do

23 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de

24 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da apresentação

25 do Relatório Conclusivo – exercício 2018 da Comissão Especial de Análise e

26 Revisão do Novo Regimento; considerando que o inciso III do artigo 154 do

27 Regimento, estabelece nos seguintes termos: “Art. 154 - A comissão especial

28 deve se manifestar sobre o resultado proveniente de suas atividades mediante

29 relatório conclusivo apresentado ao Plenário, no final dos trabalhos;”;

30 considerando que o inciso II do artigo 101 do Regimento que estabelece no

31 seguinte sentido: “Art. 101 - Compete à Diretoria: II – aprovar o calendário de

32 reuniões e os planos de trabalho das estruturas básica e auxiliar;”; considerando

33 que com a análise do Relatório Conclusivo exercício 2018 da Comissão Especial

34 de Análise e Revisão do Novo Regimento, fls. 120/122, se constata que o mesmo

35 está em acordo com o regimento interno quanto ao seu conteúdo bem como a

36 natureza das atividades desenvolvidas, especialmente com conclusão da análise

37 e elaboração do novo Regimento do Crea-SP, Deliberação CAENR nº 002/2018

38 constante à fl. 115 e seu anexo às fls. 125/164, **DECIDIU** aprovar o Relatório

39 Conclusivo – exercício 2018, da Comissão Especial de Análise e Revisão do Novo

40 Regimento. (Decisão PL/SP nº 34/2019).-----

41 **Nº de Ordem 25** – Processo C-795/2015 – Crea-SP (Relatório Final da Comissão

42 Especial para Processos Eletrônicos dos Colegiados) – Processo encaminhado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 pela Diretoria, nos termos do artigo 154 do Regimento – Relator: Edson Navarro.-.
2 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
3 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
4 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da apresentação
5 do Relatório Conclusivo – exercício 2018 da Comissão Especial – Processos
6 Eletrônicos dos Colegiados; considerando que o inciso III do artigo 154 do
7 Regimento, estabelece nos seguintes termos: “Art. 154 - A comissão especial
8 deve se manifestar sobre o resultado proveniente de suas atividades mediante
9 relatório conclusivo apresentado ao Plenário, no final dos trabalhos;”;
10 considerando que o inciso II do artigo 101 do Regimento que estabelece no
11 seguinte sentido: “Art. 101 - Compete à Diretoria”: II – aprovar o calendário de
12 reuniões e os planos de trabalho das estruturas básica e auxiliar; considerando
13 que com a análise do Relatório Conclusivo exercício 2018 da Comissão Especial
14 – Processos Eletrônicos dos Colegiados, fls. 525/531, se constata que o mesmo
15 está em acordo com o regimento interno quanto ao seu conteúdo bem como a
16 natureza das atividades desenvolvidas, **DECIDIU:** 1) Aprovar o Relatório
17 Conclusivo – exercício 2018, da Comissão Especial – Processos Eletrônicos dos
18 Colegiados; 2) Acatar a sugestão da Comissão à Presidência quanto a criação de
19 nova Comissão de Conselheiros, de uma Comissão de Funcionários e uma força
20 tarefa entre os funcionários conforme respectivas atribuições propostas no
21 Relatório. (Decisão PL/SP nº 35/2019).-----
22 **Nº de Ordem 26** – Processo C-66/2019 – Crea-SP (Instituição do Grupo de
23 Trabalho Parceria entre Crea-SP e Federação Paulista de Futebol na fiscalização
24 das Arenas de Multiuso) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do
25 artigo 172 do Regimento – Relator: Edson Navarro.-----
26 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
27 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
28 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da instituição do
29 Grupo de Trabalho Parceria entre Crea-SP e Federação Paulista de Futebol na
30 fiscalização das Arenas de Multiuso; considerando o Relatório Conclusivo dos
31 Trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho “Arenas Desportivas de Multiuso”,
32 em que o mesmo propõe a parceria entre este Conselho e a Federação Paulista
33 de Futebol; considerando a possibilidade do Crea-SP participar contribuindo com
34 as diretrizes mínimas para exigências da fiscalização das Arenas de Multiuso;
35 considerando os artigos 171 e 172 do Regimento; considerando a sugestão de
36 instituição do Grupo de Trabalho: “Parceria entre Crea-SP e Federação Paulista
37 de Futebol na fiscalização das Arenas de Multiuso”, com prazo de trabalho de 4
38 (quatro) meses, a contar de sua aprovação, com a seguinte composição: Eng.
39 Agr. Alex Alves Moreira, Eng. Civ., Eng. Ftal. e Eng. Seg. Trab. Bruno Moreira da
40 Silva, Eng. Amb. e Eng. Seg. Trab. Fábio Simões Albuquerque, Eng. Eletric. José
41 de Proença Almeida, Eng. Civ. Onório Norio Kobayashi e Eng. Eletric. Eletron.
42 Renato Becker, **DECIDIU** aprovar a instituição e composição Grupo de Trabalho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Parceria entre Crea-SP e Federação Paulista de Futebol na fiscalização das
2 Arenas de Multiuso, com prazo de trabalho de 4 (quatro) meses, a contar de sua
3 aprovação, e a seguinte composição: Eng. Agr. Alex Alves Moreira, Eng. Civ., Eng.
4 Ftal. e Eng. Seg. Trab. Bruno Moreira da Silva, Eng. Amb. e Eng. Seg. Trab. Fábio
5 Simões Albuquerque, Eng. Eletric. José de Proença Almeida, Eng. Civ. Onório
6 Norio Kobayashi e Eng. Eletric. Eletron. Renato Becker. (Decisão PL/SP nº
7 36/2019).-----

8 **Nº de Ordem 27** – Processo C-575/2018 – Associação Regional de Engenharia,
9 Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal (Convênio – prestação de contas) –
10 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do inciso II do artigo 6º do Ato
11 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

12 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
13 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
14 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da prestação de
15 contas referente ao repasse de Apoio Financeiro para Evento entre o CREA-SP e
16 diversas entidades de classe, com base Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-
17 SP; considerando o apoio financeiro para a realização do evento “Encontro
18 Regional Sobre os 20 anos da Lei de Crimes Ambientais – Avanços e
19 Retrocessos”, realizado nos dias 13, 14, 15 e 17 de setembro de 2018, aprovado
20 e encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC que,
21 por meio da Deliberação COTC/SP nº 108/2018, considerou cumpridas as
22 formalidades da lei, conforme prestação de contas do Termo de Fomento
23 exercício de 2018, referente ao valor repassado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro
24 mil reais), como a 1ª parcela, onde foram apresentados documentos
25 comprobatórios no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que o valor final
26 atestado pelo Gestor foi de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), apurando para a
27 entidade prestação exata. Ainda resta repassar a 2ª parcela à entidade, no valor
28 de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), **DECIDIU** aprovar a prestação de contas referente
29 ao Termo de Fomento, exercício 2018, referente a realização do evento “Encontro
30 Regional Sobre os 20 anos da Lei de Crimes Ambientais – Avanços e
31 Retrocessos”, realizado nos dias 13, 14, 15 e 17 de setembro de 2018, promovido
32 pela Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal,
33 no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), como a 1ª parcela, onde foram
34 apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil
35 reais), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi de R\$ 30.000,00 (trinta mil
36 reais), apurando para a entidade prestação exata. Ainda resta repassar a 2ª
37 parcela a entidade, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), consoante
38 Deliberação COTC/SP nº 108/2018. (Decisão PL/SP nº 37/2019).-----

39 **Nº de Ordem 28** – Processo C-553/2018 V2 – Associação dos Engenheiros,
40 Técnicos e Agrônomos de Mirassol (Convênio – prestação de contas) – Processo
41 encaminhado pela COTC, nos termos do inciso II do artigo 6º do Ato
42 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
2 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
3 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da prestação de
4 contas referente ao repasse de Apoio Financeiro para Evento entre o CREA-SP e
5 diversas entidades de classe, com base Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-
6 SP; considerando o apoio financeiro para a realização do evento “Palestra –
7 Construção em Containers”, realizado no dia 10 de outubro de 2018, aprovado e
8 encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC que,
9 por meio da Deliberação COTC/SP nº 109/2018, considerou cumpridas as
10 formalidades da lei, conforme prestação de contas do Termo de Fomento
11 exercício de 2018, referente ao valor repassado de R\$ 6.400,00 (seis mil e
12 quatrocentos reais), como a 1ª parcela, onde foram apresentados documentos
13 comprobatórios no valor de R\$ 10.078,92 (dez mil e setenta e oito reais e noventa
14 e dois centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi de R\$ 5.423,92
15 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), apurando
16 para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 976,08 (novecentos e setenta
17 e seis reais e oito centavos), os quais deverão ser restituídos ao Crea-SP,
18 **DECIDIU** aprovar a prestação de contas referente ao Termo de Fomento,
19 exercício 2018, referente a realização do evento “Palestra – Construção em
20 Containers”, realizado no dia 10 de outubro de 2018, promovido pela Associação
21 dos Engenheiros, Técnicos e Agrônomos de Mirassol, no valor de R\$ 6.400,00
22 (seis mil e quatrocentos reais), como a 1ª parcela, onde foram apresentados
23 documentos comprobatórios no valor de R\$ 10.078,92 (dez mil e setenta e oito
24 reais e noventa e dois centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi
25 de R\$ 5.423,92 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois
26 centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 976,08
27 (novecentos e setenta e seis reais e oito centavos), os quais deverão ser
28 restituídos ao Crea-SP, consoante Deliberação COTC/SP nº 109/2018. (Decisão
29 PL/SP nº 38/2019).-----
30 **Nº de Ordem 29** – Processo C-530/2018 V2 – Associação Bandeirante dos
31 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos (Convênio – prestação de contas) –
32 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do inciso II do artigo 6º do Ato
33 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----
34 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
35 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
36 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da prestação de
37 contas referente ao repasse de Apoio Financeiro para Evento entre o CREA-SP e
38 diversas entidades de classe, com base Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-
39 SP; considerando o apoio financeiro para a realização do evento “Curso GPS”,
40 realizado no período de 17 a 22 de setembro de 2018, aprovado e encaminhado
41 pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC que, por meio da
42 Deliberação COTC/SP nº 110/2018, considerou cumpridas as formalidades da lei,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 conforme prestação de contas do Termo de Fomento exercício de 2018, referente
2 ao valor repassado de R\$ 16.764,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e
3 quatro reais), como a 1ª parcela, onde foram apresentados documentos
4 comprobatórios no valor de R\$ 20.955,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e
5 cinco reais), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi de R\$ 20.355,00
6 (vinte mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), apurando para a entidade
7 prestação superavitária. Ainda resta repassar a 2ª parcela a entidade, no valor de
8 R\$ 3.591,00 (três mil, quinhentos e noventa e um reais), **DECIDIU** aprovar a
9 prestação de contas referente ao Termo de Fomento, exercício 2018, referente a
10 realização do evento “Curso GPS”, realizado no período de 17 a 22 de setembro
11 de 2018, promovido pela Associação Bandeirante dos Engenheiros, Arquitetos e
12 Agrônomos, no valor de R\$ 16.764,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e
13 quatro reais), como a 1ª parcela, onde foram apresentados documentos
14 comprobatórios no valor de R\$ 20.955,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e
15 cinco reais), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi de R\$ 20.355,00
16 (vinte mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), apurando para a entidade
17 prestação superavitária. Ainda resta repassar a 2ª parcela a entidade, no valor de
18 R\$ 3.591,00 (três mil, quinhentos e noventa e um reais), consoante Deliberação
19 COTC/SP nº 110/2018. (Decisão PL/SP nº 39/2019).-----
20 **Nº de Ordem 30** – Processo C-548/2018 – Associação dos Engenheiros e
21 Arquitetos do Vale do Ribeira (Convênio – prestação de contas) – Processo
22 encaminhado pela COTC, nos termos do inciso II do artigo 6º do Ato
23 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----
24 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
25 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
26 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da prestação de
27 contas referente ao repasse de Apoio Financeiro para Evento entre o CREA-SP e
28 diversas entidades de classe, com base Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-
29 SP; considerando o apoio financeiro para a realização do evento “1º Seminário
30 Sobre o Código Florestal”, realizado no dia 29 de setembro de 2018, aprovado e
31 encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC que,
32 por meio da Deliberação COTC/SP nº 111/2018, considerou cumpridas as
33 formalidades da lei, conforme prestação de contas do Termo de Fomento
34 exercício de 2018, referente ao valor repassado de R\$ 4.852,80 (quatro mil,
35 oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), como a 1ª parcela, onde
36 foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 6.066,00 (seis
37 mil e sessenta e seis reais), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi de R\$
38 6.066,00 (seis mil e sessenta e seis reais), apurando para a entidade prestação
39 superavitária. Ainda resta repassar a 2ª parcela a entidade, no valor de R\$
40 1.213,20 (um mil, duzentos e treze reais e vinte centavos), **DECIDIU** aprovar a
41 prestação de contas referente ao Termo de Fomento, exercício 2018, referente a
42 realização do evento “1º Seminário Sobre o Código Florestal”, realizado no dia 29



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 de setembro de 2018, promovido pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos
2 do Vale do Ribeira, no valor de R\$ 4.852,80 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e
3 dois reais e oitenta centavos), como a 1ª parcela, onde foram apresentados
4 documentos comprobatórios no valor de R\$ 6.066,00 (seis mil e sessenta e seis
5 reais), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi de R\$ 6.066,00 (seis mil e
6 sessenta e seis reais), apurando para a entidade prestação superavitária. Ainda
7 resta repassar a 2ª parcela a entidade, no valor de R\$ 1.213,20 (um mil, duzentos
8 e treze reais e vinte centavos), consoante Deliberação COTC/SP nº 111/2018.
9 (Decisão PL/SP nº 40/2019).-----
10 **Nº de Ordem 31** – Processo C-517/2018 V2 – Associação Guaratinguetaense de
11 Engenheiros e Arquitetos (Convênio – prestação de contas) – Processo
12 encaminhado pela COTC, nos termos do inciso II do artigo 6º do Ato
13 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----
14 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
15 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
16 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da prestação de
17 contas referente ao repasse de Apoio Financeiro para Evento entre o CREA-SP e
18 diversas entidades de classe, com base Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-
19 SP; considerando o apoio financeiro para a realização do evento “Sistemas de
20 Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA”, realizado nos dias 22 e 29 de
21 setembro de 2018, aprovado e encaminhado pela Comissão de Orçamento e
22 Tomada de Contas – COTC que, por meio da Deliberação COTC/SP nº 112/2018,
23 considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do
24 Termo de Fomento exercício de 2018, referente ao valor repassado de R\$
25 11.920,00 (onze mil, novecentos e vinte reais), como a 1ª parcela, onde foram
26 apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 14.890,50 (catorze mil,
27 oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos), sendo que o valor final atestado
28 pelo Gestor foi de R\$ 14.890,50 (catorze mil, oitocentos e noventa reais e
29 cinquenta centavos), apurando para a entidade prestação superavitária. Ainda
30 resta repassar a 2ª parcela a entidade, no valor de R\$ 2.970,50 (dois mil,
31 novecentos e setenta reais e cinquenta centavos), **DECIDIU** aprovar a prestação
32 de contas referente ao Termo de Fomento, exercício 2018, referente a realização
33 do evento “Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA”,
34 realizado nos dias 22 e 29 de setembro de 2018, promovido pela Associação
35 Guaratinguetaense de Engenheiros e Arquitetos, no valor de R\$ 11.920,00 (onze
36 mil, novecentos e vinte reais), como a 1ª parcela, onde foram apresentados
37 documentos comprobatórios no valor de R\$ 14.890,50 (catorze mil, oitocentos e
38 noventa reais e cinquenta centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor
39 foi de R\$ 14.890,50 (catorze mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta
40 centavos), apurando para a entidade prestação superavitária. Ainda resta
41 repassar a 2ª parcela a entidade, no valor de R\$ 2.970,50 (dois mil, novecentos e
42 setenta reais e cinquenta centavos), consoante Deliberação COTC/SP nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 112/2018. (Decisão PL/SP nº 41/2019).-----

2 **Nº de Ordem 32** – Processo C-430/2017, V2, V3 e V4 – Associação dos

3 Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba

4 (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado pela COTC, nos

5 termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

6 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do

7 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de

8 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de

9 Colaboração para Parceria em projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício

10 Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017

11 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas,

12 por meio da Deliberação COTC/SP nº 113/2018, considerou cumpridas as

13 formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação

14 dos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba,

15 referente ao valor repassado de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos

16 reais), onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$

17 51.390,83 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais e oitenta e três

18 centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi de R\$ 50.628,25

19 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), apurando

20 para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 2.171,75 (dois mil, cento e

21 setenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente ao exercício de 2017,

22 **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 113/2018, consoante prestação de

23 contas apresentada pela Associação dos Profissionais de Engenharia, Arquitetura

24 e Agronomia de Pindamonhangaba, referente ao valor repassado de R\$

25 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), onde foram apresentados

26 documentos comprobatórios no valor de R\$ 51.390,83 (cinquenta e um mil,

27 trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos), sendo que o valor final

28 atestado pelo Gestor foi de R\$ 50.628,25 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e oito

29 reais e vinte e cinco centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no

30 valor de R\$ 2.171,75 (dois mil, cento e setenta e um reais e setenta e cinco

31 centavos). (Decisão PL/SP nº 42/2019).-----

32 **Nº de Ordem 33** – Processo C-484/2017 P3 – Associação dos Engenheiros,

33 Arquitetos e Agrônomos de Ribeirão Preto (Convênio – prestação de contas) –

34 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato

35 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

36 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do

37 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de

38 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de

39 Colaboração para Parceria em projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício

40 Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017

41 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas,

42 por meio da Deliberação COTC/SP nº 114/2018, considerou cumpridas as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação
2 dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Ribeirão Preto, referente ao valor
3 repassado de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais), onde
4 foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 349.251,94
5 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e
6 quatro centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi de R\$
7 349.251,94 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e
8 noventa e quatro centavos), apurando para a entidade prestação superavitária no
9 valor de R\$ 36.751,94 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e
10 noventa e quatro centavos), referente ao exercício de 2017, **DECIDIU** aprovar a
11 Deliberação COTC/SP nº 114/2018, consoante prestação de contas apresentada
12 pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Ribeirão Preto,
13 referente ao valor repassado de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos
14 reais), onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$
15 349.251,94 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e
16 noventa e quatro centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi de R\$
17 349.251,94 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e
18 noventa e quatro centavos), apurando para a entidade prestação superavitária no
19 valor de R\$ 36.751,94 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e
20 noventa e quatro centavos). (Decisão PL/SP nº 43/2019).-----
21 **Nº de Ordem 34** – Processo C-483/2017 – Associação Mongaguaense de
22 Engenheiros e Arquitetos (Convênio – prestação de contas) – Processo
23 encaminhado pela COTC, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo
24 nº 33/2017 do Crea-SP.-----
25 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
26 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
27 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de
28 Colaboração para Parceria em projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício
29 Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017
30 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas,
31 por meio da Deliberação COTC/SP nº 001/2019, considerou cumpridas as
32 formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação
33 Mongaguaense de Engenheiros e Arquitetos, referente ao valor repassado de R\$
34 28.975,00 (vinte e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais), onde foram
35 apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 27.959,06 (vinte e sete
36 mil, novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), sendo que o valor final
37 atestado pelo Gestor foi de R\$ 27.959,06 (vinte e sete mil, novecentos e
38 cinquenta e nove reais e seis centavos), apurando para a entidade prestação
39 deficitária no valor de R\$ 1.015,94 (um mil, quinze reais e noventa e quatro
40 centavos), valor este que deve ser restituído ao Crea-SP, referente ao exercício
41 de 2017, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 001/2019, consoante
42 prestação de contas apresentada pela Associação Mongaguaense de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Engenheiros e Arquitetos – AMEA, referente ao valor repassado de R\$ 28.975,00
2 (vinte e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais), onde foram apresentados
3 documentos comprobatórios no valor de R\$ 27.959,06 (vinte e sete mil,
4 novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), sendo que o valor final
5 atestado pelo Gestor foi de R\$ 27.959,06 (vinte e sete mil, novecentos e
6 cinquenta e nove reais e seis centavos), apurando para a entidade prestação
7 deficitária no valor de R\$ 1.015,94 (um mil, quinze reais e noventa e quatro
8 centavos), valor este que deve ser restituído ao Crea-SP. (Decisão PL/SP nº
9 44/2019).-----
10 **Nº de Ordem 35** – Processo C-1166/2018 – Associação dos Engenheiros,
11 Arquitetos e Agrônomos da Região de Dracena (Termo de colaboração para
12 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
13 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
14 Edital de Chamamento Público nº 002/2018) – Processo encaminhado pela
15 Comissão Especial de Convênios e Parcerias, nos termos do Ato Administrativo nº
16 33/2017 do Crea-SP.-----
17 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
18 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
19 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de
20 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício
21 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do
22 CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2018; considerando que a
23 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
24 firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta
25 apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na
26 realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho
27 apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital
28 de Chamamento Público nº 002/2018; considerando o recurso analisado e
29 aprovado pela Comissão Especial de Convênios e Parcerias, **DECIDIU:** 1)
30 homologar o recurso apresentado, considerando o valor máximo atingido pela
31 pontuação, alterando o valor aprovado na Sessão Pública para R\$ 43.507,79
32 (quarenta e três mil, quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos) conforme
33 previsto no plano de trabalho apresentado para celebração do Termo de
34 Colaboração referente ao exercício de 2019; 2) Comunicar a Entidade o resultado
35 do recurso apresentado e, se necessário, solicitar documentação complementar
36 e/ou adequações do projeto; 3) Designar como gestor da parceria o Chefe da
37 Unidade de Parcerias e Convênios – UPC; 4) Designar como fiscal técnico da
38 parceria o Chefe da Unidade de Gestão de Inspeção da jurisdição onde a
39 Entidade está sediada; e, 5) Designar a Comissão Especial de Convênios e
40 Parcerias para monitorar e avaliar se os objetivos estabelecidos foram cumpridos,
41 consoante Deliberação CCP/SP nº 325/2018. (Decisão PL/SP nº 45/2019).-----
42 **Nº de Ordem 36** – Processo C-1254/2018 – Associação dos Engenheiros,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Arquitetos e Agrônomos de Presidente Prudente (Termo de colaboração para
2 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
3 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
4 Edital de Chamamento Público nº 002/2018) – Processo encaminhado pela
5 Comissão Especial de Convênios e Parcerias, nos termos do Ato Administrativo nº
6 33/2017 do Crea-SP.-----
7 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
8 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
9 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de
10 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício
11 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do
12 CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2018; considerando que a
13 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
14 firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta
15 apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na
16 realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho
17 apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital
18 de Chamamento Público nº 002/2018; considerando o recurso analisado e
19 aprovado pela Comissão Especial de Convênios e Parcerias, **DECIDIU:** 1)
20 homologar o recurso apresentado, no propósito da Entidade ampliar as atividades
21 buscando orientar e beneficiar um maior número de profissionais e a sociedade,
22 alterando o valor aprovado na Sessão Pública para R\$ 172.210,00 (cento e
23 setenta e dois mil e duzentos e dez reais) conforme previsto no plano de trabalho
24 apresentado para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de
25 2019, considerando somente o valor do Concedente CREA-SP e não o valor total
26 do plano; 2) Comunicar a Entidade o resultado do recurso apresentado e, se
27 necessário, solicitar documentação complementar e/ou adequações do projeto; 3)
28 Designar como gestor da parceria o Chefe da Unidade de Parcerias e Convênios
29 – UPC; 4) Designar como fiscal técnico da parceria o Chefe da Unidade de
30 Gestão de Inspeção da jurisdição onde a Entidade está sediada; e, 5) Designar a
31 Comissão Especial de Convênios e Parcerias para monitorar e avaliar se os
32 objetivos estabelecidos foram cumpridos, consoante Deliberação CCP/SP nº
33 327/2018. (Decisão PL/SP nº 46/2019).-----
34 **Nº de Ordem 37** – Processo C-1384/2018 – Associação Mongaguense de
35 Engenheiros e Arquitetos (Termo de colaboração para parceria em projetos de
36 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
37 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
38 Público nº 002/2018) – Processo encaminhado pela Comissão Especial de
39 Convênios e Parcerias, nos termos do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.
40 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
41 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
42 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SPATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019

1 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício
 2 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do
 3 CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2018; considerando que a
 4 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
 5 firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta
 6 apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na
 7 realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho
 8 apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital
 9 de Chamamento Público nº 002/2018; considerando o recurso analisado e
 10 aprovado pela Comissão Especial de Convênios e Parcerias, **DECIDIU:** 1)
 11 homologar o recurso apresentado no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil
 12 reais), considerando o valor máximo atingido pela pontuação e conforme previsto
 13 no plano de trabalho apresentado para celebração do Termo de Colaboração
 14 referente ao exercício de 2019; 2) Comunicar a Entidade o resultado do recurso
 15 apresentado e, se necessário, solicitar documentação complementar e/ou
 16 adequações do projeto; 3) Designar como gestor da parceria o Chefe da Unidade
 17 de Parcerias e Convênios – UPC; 4) Designar como fiscal técnico da parceria o
 18 Chefe da Unidade de Gestão de Inspeção da jurisdição onde a Entidade está
 19 sediada; e, 5) Designar a Comissão Especial de Convênios e Parcerias para
 20 monitorar e avaliar se os objetivos estabelecidos foram cumpridos, consoante
 21 Deliberação CCP/SP nº 330/2018. (Decisão PL/SP nº 47/2019).-----
 22 **Nº de Ordem 38** – Processo C-1189/2018 – Associação dos Engenheiros e
 23 Agrônomos de Arujá e Região (Termo de colaboração para parceria em projetos
 24 de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
 25 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
 26 Público nº 002/2018) – Processo encaminhado pela Comissão Especial de
 27 Convênios e Parcerias, nos termos do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.
 28 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
 29 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
 30 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de
 31 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício
 32 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do
 33 CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2018; considerando que a
 34 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
 35 firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta
 36 apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na
 37 realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho
 38 apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital
 39 de Chamamento Público nº 002/2018; considerando o recurso analisado e
 40 aprovado pela Comissão Especial de Convênios e Parcerias, **DECIDIU:** 1)
 41 homologar o recurso apresentado considerando o valor máximo atingido pela
 42 pontuação e o novo plano de trabalho apresentado, alterando o valor aprovado na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Sessão Pública para R\$ 43.721,60 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e um
2 reais e sessenta centavos); 2) Comunicar a Entidade o resultado do recurso
3 apresentado e, se necessário, solicitar documentação complementar e/ou
4 adequações do projeto; 3) Designar como gestor da parceria o Chefe da Unidade
5 de Parcerias e Convênios – UPC; 4) Designar como fiscal técnico da parceria o
6 Chefe da Unidade de Gestão de Inspeção da jurisdição onde a Entidade está
7 sediada; e, 5) Designar a Comissão Especial de Convênios e Parcerias para
8 monitorar e avaliar se os objetivos estabelecidos foram cumpridos, consoante
9 Deliberação CCP/SP nº 333/2018. (Decisão PL/SP nº 48/2019).-----
10 **Nº de Ordem 39** – Processo C-1192/2018 – Associação dos Engenheiros,
11 Arquitetos e Agrônomos de Tupã e Região (Termo de colaboração para parceria
12 em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
13 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
14 Chamamento Público nº 002/2018) – Processo encaminhado pela Comissão
15 Especial de Convênios e Parcerias, nos termos do Ato Administrativo nº 33/2017
16 do Crea-SP.-----
17 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
18 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
19 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de
20 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício
21 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do
22 CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2018; considerando que a
23 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
24 firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta
25 apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na
26 realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho
27 apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital
28 de Chamamento Público nº 002/2018; considerando o recurso analisado e
29 reprovado pela Comissão Especial de Convênios e Parcerias, **DECIDIU:** 1) não
30 homologar o recurso apresentado, e manter o valor de R\$ 26.083,32 (vinte e seis
31 mil, oitenta e três reais e trinta e dois centavos) aprovado na Sessão Pública,
32 sendo que este valor foi aprovado levando em consideração a média dos valores
33 utilizados nos 03 (três) últimos anos; 2) Comunicar a Entidade o resultado do
34 recurso apresentado e, se necessário, solicitar documentação complementar e/ou
35 adequações do projeto; 3) Designar como gestor da parceria o Chefe da Unidade
36 de Parcerias e Convênios – UPC; 4) Designar como fiscal técnico da parceria o
37 Chefe da Unidade de Gestão de Inspeção da jurisdição onde a Entidade está
38 sediada; e, 5) Designar a Comissão Especial de Convênios e Parcerias para
39 monitorar e avaliar se os objetivos estabelecidos foram cumpridos, consoante
40 Deliberação CCP/SP nº 326/2018. (Decisão PL/SP nº 49/2019).-----
41 **Nº de Ordem 40** – Processo C-1199/2018 – Associação de Engenheiros,
42 Arquitetos e Agrônomos de Valinhos (Termo de colaboração para parceria em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
2 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
3 Chamamento Público nº 002/2018) – Processo encaminhado pela Comissão
4 Especial de Convênios e Parcerias, nos termos do Ato Administrativo nº 33/2017
5 do Crea-SP.-----

6 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
7 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
8 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de
9 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício
10 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do
11 CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2018; considerando que a
12 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
13 firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta
14 apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na
15 realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho
16 apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital
17 de Chamamento Público nº 002/2018; considerando o recurso analisado e
18 reprovado pela Comissão Especial de Convênios e Parcerias, **DECIDIU:** 1) não
19 homologar o recurso apresentado, e manter o valor de R\$ 54.140,63 (cinquenta e
20 quatro mil, cento e quarenta reais e sessenta e três centavos) aprovado na
21 Sessão Pública, sendo que este valor foi aprovado levando em consideração a
22 parceria realizada no exercício anterior, acrescido de aproximadamente 10% e
23 dentro da pontuação atingida; 2) Comunicar a Entidade o resultado do recurso
24 apresentado e, se necessário, solicitar documentação complementar e/ou
25 adequações do projeto; 3) Designar como gestor da parceria o Chefe da Unidade
26 de Parcerias e Convênios – UPC; 4) Designar como fiscal técnico da parceria o
27 Chefe da Unidade de Gestão de Inspeção da jurisdição onde a Entidade está
28 sediada; e, 5) Designar a Comissão Especial de Convênios e Parcerias para
29 monitorar e avaliar se os objetivos estabelecidos foram cumpridos, consoante
30 Deliberação CCP/SP nº 328/2018. (Decisão PL/SP nº 50/2019).-----

31 **Nº de Ordem 41** – Processo C-1255/2018 – Associação dos Engenheiros,
32 Arquitetos e Agrônomos da Região Bragantina (Termo de colaboração para
33 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
34 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
35 Edital de Chamamento Público nº 002/2018) – Processo encaminhado pela
36 Comissão Especial de Convênios e Parcerias, nos termos do Ato Administrativo nº
37 33/2017 do Crea-SP.-----

38 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
39 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
40 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de
41 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício
42 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2018; considerando que a
2 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
3 firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta
4 apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na
5 realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho
6 apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital
7 de Chamamento Público nº 002/2018; considerando o recurso analisado e
8 reprovado pela Comissão Especial de Convênios e Parcerias, **DECIDIU:** 1) não
9 homologar o recurso apresentado, e manter a decisão da Comissão de reprovar o
10 projeto apresentado por não apresentar a documentação mínima exigida no Edital
11 de Chamamento Público nº 002/2018; e, 2) Comunicar a Entidade o resultado do
12 recurso, consoante Deliberação CCP/SP nº 329/2018. (Decisão PL/SP nº
13 51/2019).-----

14 **Nº de Ordem 42** – Processo C-1246/2018 – Associação de Engenheiros e
15 Arquitetos de Santos (Termo de colaboração para parceria em projetos de
16 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
17 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
18 Público nº 002/2018) – Processo encaminhado pela Comissão Especial de
19 Convênios e Parcerias, nos termos do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-

20 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
21 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
22 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de
23 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício
24 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do
25 CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2018; considerando que a
26 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
27 firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta
28 apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na
29 realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho
30 apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital
31 de Chamamento Público nº 002/2018; considerando o recurso analisado e
32 reprovado pela Comissão Especial de Convênios e Parcerias, **DECIDIU:** 1) não
33 homologar o recurso apresentado, e manter o valor de R\$ 100.370,52 (cem mil,
34 trezentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) aprovado na Sessão
35 Pública, sendo que este valor foi aprovado levando em consideração a média dos
36 valores utilizados nos 03 (três) últimos anos; 2) Comunicar a Entidade o resultado
37 do recurso apresentado e, se necessário, solicitar documentação complementar
38 e/ou adequações do projeto; 3) Designar como gestor da parceria o Chefe da
39 Unidade de Parcerias e Convênios – UPC; 4) Designar como fiscal técnico da
40 parceria o Chefe da Unidade de Gestão de Inspeção da jurisdição onde a
41 Entidade está sediada; e, 5) Designar a Comissão Especial de Convênios e
42 Parcerias para monitorar e avaliar se os objetivos estabelecidos foram cumpridos,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 consoante Deliberação CCP/SP nº 331/2018. (Decisão PL/SP nº 52/2019).-.-.-.-.-
 2 **Nº de Ordem 43** – Processo C-1171/2018 – Associação dos Engenheiros da
 3 Estrada de Ferro Santos a Jundiá (Termo de colaboração para parceria em
 4 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
 5 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
 6 Chamamento Público nº 002/2018) – Processo encaminhado pela Comissão
 7 Especial de Convênios e Parcerias, nos termos do Ato Administrativo nº 33/2017
 8 do Crea-SP.-.-.-.-.-
 9 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
 10 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
 11 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de
 12 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício
 13 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do
 14 CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2018; considerando que a
 15 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
 16 firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta
 17 apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na
 18 realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho
 19 apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital
 20 de Chamamento Público nº 002/2018; considerando o recurso analisado e
 21 reprovado pela Comissão Especial de Convênios e Parcerias, **DECIDIU:** 1) não
 22 homologar o recurso apresentado, e manter o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil
 23 reais) aprovado na Sessão Pública, sendo que este valor foi aprovado levando em
 24 consideração a pontuação máxima atingida; 2) Comunicar a Entidade o resultado
 25 do recurso apresentado e, se necessário, solicitar documentação complementar
 26 e/ou adequações do projeto; 3) Designar como gestor da parceria o Chefe da
 27 Unidade de Parcerias e Convênios – UPC; 4) Designar como fiscal técnico da
 28 parceria o Chefe da Unidade de Gestão de Inspeção da jurisdição onde a
 29 Entidade está sediada; e, 5) Designar a Comissão Especial de Convênios e
 30 Parcerias para monitorar e avaliar se os objetivos estabelecidos foram cumpridos,
 31 consoante Deliberação CCP/SP nº 332/2018. (Decisão PL/SP nº 53/2019).-.-.-.-.-
 32 **Nº de Ordem 44** – Processo C-1099/2018 – Associação dos Engenheiros e
 33 Arquitetos da Região de Mogi Guaçu (Termo de colaboração para parceria em
 34 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
 35 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
 36 Chamamento Público nº 002/2018) – Processo encaminhado pela Comissão
 37 Especial de Convênios e Parcerias, nos termos do Ato Administrativo nº 33/2017
 38 do Crea-SP.-.-.-.-.-
 39 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
 40 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
 41 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de
 42 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SPATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019

1 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do
2 CREA-SP e Edital de Chamamento Público nº 002/2018; considerando que a
3 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
4 firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta
5 apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na
6 realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho
7 apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017 e no Edital
8 de Chamamento Público nº 002/2018; considerando o recurso analisado e
9 reprovado pela Comissão Especial de Convênios e Parcerias, **DECIDIU:** 1) não
10 homologar o recurso apresentado, e manter o valor de R\$ 53.586,00 (cinquenta e
11 três mil e quinhentos e oitenta e seis reais) aprovado na Sessão Pública, sendo
12 que este valor foi aprovado levando em consideração a parceria realizada no
13 exercício anterior, acrescido de aproximadamente 20%; 2) Comunicar a Entidade
14 o resultado do recurso apresentado e, se necessário, solicitar documentação
15 complementar e/ou adequações do projeto; 3) Designar como gestor da parceria o
16 Chefe da Unidade de Parcerias e Convênios – UPC; 4) Designar como fiscal
17 técnico da parceria o Chefe da Unidade de Gestão de Inspetoria da jurisdição
18 onde a Entidade está sediada; e, 5) Designar a Comissão Especial de Convênios
19 e Parcerias para monitorar e avaliar se os objetivos estabelecidos foram
20 cumpridos, consoante Deliberação CCP/SP nº 334/2018. (Decisão PL/SP nº
21 54/2019).-----

22 **Nº de Ordem 45** – Processo C-37/2019 – Crea-SP (8º Encontro de Líderes
23 Representantes do Sistema Confea/Crea) – Processo encaminhado pela
24 Diretoria, nos termos do artigo 53 da Lei Federal nº 5.194/1966 – Relator: Edson
25 Navarro.-----

26 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
27 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
28 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata do 8º Encontro
29 de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea; considerando a Decisão
30 Plenária do Confea (PL nº 1878/2018 de 04/12/2018) que aprova a realização do
31 8º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, nos dias 20, 21
32 e 22 de fevereiro de 2019, em Brasília-DF e dá outras providências; considerando
33 que o Confea estabeleceu os participantes que irá custear conforme Decisão nº
34 PL-1878/2018; considerando a importância do evento que reúne representantes
35 do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais; considerando que
36 historicamente este Conselho é representado por diversas lideranças de
37 entidades e instituições de ensino vinculadas a este Crea-SP; considerando que o
38 inciso IV do artigo 101 do Regimento estabelece: “Art. 101. Compete à Diretoria:
39 IV – propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos
40 materiais, humanos e financeiro do Crea”, **DECIDIU** aprovar a composição da
41 delegação do CREA-SP no 8º Encontro de Líderes Representantes do Sistema
42 Confea/Crea que será realizado em Brasília - DF no período de 20 a 22 de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 fevereiro de 2019, com até 100 (cem) participantes - composição: Conselheiros
2 Titulares e Conselheiros Suplentes no exercício da titularidade; membros do
3 Colégio de Entidades Regionais de São Paulo CDER/SP; convidados do
4 Presidente, obrigatoriamente pessoas de comprovada importância para o sistema
5 Confea/Crea e Mútua; Presidentes de Associações; funcionários para apoio e
6 assessoria, a ser definido pelo Presidente. (Decisão PL/SP nº 16/2019).-.-.-.-.-.-.-.-
7 **Nº de Ordem 46** – Processo C-1045/2018 – Crea-SP (Anuidades de Pessoas
8 Físicas e Jurídicas, de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de Serviços
9 e de Multas no exercício de 2019) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos
10 termos das Resoluções nºs 1.066/2015 e 1.067/2015 ambas do Confea e da
11 alínea “p” do artigo 27 da Lei Federal nº 5.194/1966.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
12 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
13 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
14 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata da Minuta do Ato
15 Administrativo dispendo sobre Anuidades, ART, Taxas e Emolumentos devidos ao
16 Crea-SP por pessoas físicas e jurídicas a vigorar a partir de 01/01/2019,
17 considerando as Decisões Plenárias nº 1610 e 1611, de 28 de setembro de 2018,
18 do Confea, que atualizam as tabelas de valores referentes ao registro de
19 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, serviços, multas e anuidades de
20 pessoas físicas e jurídicas; considerando o inciso IV do artigo 101 do Regimento;
21 considerando Decisão Plenária PL/SP nº 1461/2018 que aprovou os termos do
22 Ato Administrativo contendo os valores das Anuidades de Pessoas Físicas e
23 Jurídicas, de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de Serviços e de
24 Multas no exercício de 2019, definidos pelas Resoluções nº 1066 e 1067, do
25 Confea, com os respectivos limites de desconto; considerando a Minuta do Ato
26 Administrativo dispendo sobre alteração do Ato Administrativo nº 39, de 9 de
27 novembro de 2018, constante às fls. 94/95, com base na Resolução nº 1.111 que
28 viabilizou o parcelamento da anuidade de 2019 em até 6 (seis) parcelas iguais e
29 sucessivas do valor integral, podendo aderir até 31/03/2019 e disciplinou a
30 correção de parcelas em atraso através da incidência do INPC e juros de 1% ao
31 mês sobre a parcela vencida até 31/03/2019 e com acréscimo de multa de 20%
32 para pagamentos após 1º de abril, conforme anexo, aprovada pela Diretoria
33 (Decisão D/SP nº 016/2019), **DECIDIU** aprovar a Minuta do Ato Administrativo
34 dispendo sobre alteração do Ato Administrativo nº 39, de 9 de novembro de 2018,
35 com base na Resolução nº 1.111 que viabilizou o parcelamento da anuidade de
36 2019 em até 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas do valor integral, podendo
37 aderir até 31/03/2019 e disciplinou a correção de parcelas em atraso através da
38 incidência do INPC e juros de 1% ao mês sobre a parcela vencida até 31/03/2019
39 e com acréscimo de multa de 20% para pagamentos após 1º de abril, conforme
40 anexo. (Decisão PL/SP nº 21/2019).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
41 **ANEXO DA DECISÃO PL/SP Nº 21/2019** – ATO ADMINISTRATIVO Nº , DE DE
42 JANEIRO DE 2019 – Altera o Ato Administrativo nº 39, de 9 de novembro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU em 28 de novembro de 2018. O
2 **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE**
3 **SÃO PAULO - CREA-SP**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “k” do
4 art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando o
5 disposto na Resolução nº 1.066, de 25 de setembro de 2015 do Confea, que fixa
6 os critérios para cobrança das anuidades, serviços e multas a serem pagos pelas
7 pessoas físicas e jurídicas registradas no Sistema Confea/Crea; Considerando o
8 disposto na Resolução nº 1.111, de 14 de dezembro de 2018 do Confea, que
9 altera a Resolução nº 1.066, de 2015, e flexibiliza as opções para pagamento de
10 anuidades para pessoas físicas e jurídicas dentro dos parâmetros estabelecidos
11 na Lei Federal nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que dispõe sobre as
12 atividades do médico-residente; e trata das contribuições devidas aos conselhos
13 profissionais em geral. **RESOLVE:** Art. 1º Alterar o caput do art. 3º do Ato
14 Administrativo nº 39, de 9 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da
15 União - DOU em 28 de novembro de 2018 – Seção 1, pág. 278, o qual passa a
16 vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º No caso de pagamento de cota em atraso
17 incidirão sobre os valores multa de 20% (vinte por cento), (§ 3º, art. 63, Lei nº
18 5.194, de 1966) e juros de mora de 1% (um por cento), (§ 1º, art. 161, CTN) ao
19 mês ou fração, calculado sobre o valor devido.” (NR). Art. 2º Alterar o caput do art.
20 6º do Ato Administrativo nº 39, de 9 de novembro de 2018, publicado no Diário
21 Oficial da União - DOU em 28 de novembro de 2018 – Seção 1, pág. 278, o qual
22 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 6º Os valores referentes a
23 anuidades de pessoas físicas e jurídicas não pagas em cota única poderão ser
24 parcelados em até 6 (seis) vezes, da seguinte forma: ” (NR). Art. 3º Acrescentar e
25 reenumerar os incisos e §§ do art. 6º do Ato Administrativo nº 39, de 9 de
26 novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU em 28 de
27 novembro de 2018 – Seção 1, pág. 278, os quais passarão a vigorar com a
28 seguinte redação: “I - parcelamento do valor integral da anuidade do exercício
29 vigente em até 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, para parcelamentos
30 realizados até 31 de março de 2019; II - parcelamento do valor integral da
31 anuidade do exercício vigente em até 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas,
32 acrescido de 20% (vinte por cento) sobre a integralidade do valor, a título de
33 mora, para parcelamentos realizados a partir de 1º de abril de 2019; III - os
34 débitos de anuidade anteriores ao exercício vigente poderão ser parcelados a
35 partir de 1º de janeiro de 2019; IV - a partir de 1º de janeiro de 2019, a anuidade
36 do exercício atual poderá compor o parcelamento de débitos, porém implicará na
37 perda do direito aos descontos previstos no art. 7º deste ato administrativo, ou
38 seja, o parcelamento incidirá sobre o valor integral do débito; V - a anuidade do
39 exercício corrente poderá ser recolhida com desconto em janeiro ou fevereiro
40 desde que o débito anterior seja parcelado e efetivado o pagamento da primeira
41 parcela. § 1º O pagamento até 31 de março de parcelas em atraso, acarretará a
42 incidência de correção monetária pelo INPC, e de juros de 1% (um por cento) ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18 (Decisão PL/SP nº 57/2019).
 19 **Nº de Ordem 48** – Processo E-68/2016 – XX
 20 (Apuração de falta ética disciplinar) – Processo encaminhado pela CEEST, nos
 21 termos do anexo do artigo 37 da Resolução nº 1.004/2003 do Confea e da alínea
 22 “d” do artigo 34 da Lei Federal nº 5.194/1966 – Relator: Hideraldo Rodrigues
 23 Gomes.
 24 **Decisão:**
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15 (Decisão PL/SP nº 58/2019).
16 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**.....
17 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação/revalidação de
18 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a
19 Instrução nº 2.591, aprovados pelas Câmaras Especializadas, em face do
20 disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº 336/1989 do Confea.-.-.
21 Pelo deferimento da anotação/revalidação.....
22 Sem prazo de revisão – CEEC.....
23 **Nº de Ordem 51** – Processo F-1731/1991 V3 – Restor Comércio e Manutenção
24 de Equipamentos Eletromecânica Ltda. – Eng. Civ. Renato Gomes Dias
25 (empregado celetista) (Decisão PL/SP nº 61/2019); **Nº de Ordem 62** – Processo
26 F-1953/2006 – Aradam Construtora e Incorporadora Ltda. – Eng. Civ. Daniel
27 Bezborodco (sócio) (Decisão PL/SP nº 72/2019); **Nº de Ordem 63** – Processo F-
28 2820/2013 – João Inácio Filho Construções ME – Eng. Civ. Caio Cury Beatrice
29 (contratado) (Decisão PL/SP nº 73/2019); **Nº de Ordem 69** – Processo F-
30 654/2000 – Headlands Engenharia Ltda. – Eng. Civ. Carlos Alberto de Araújo Silva
31 (sócio) (Decisão PL/SP nº 79/2019); **Nº de Ordem 73** – Processo F-3959/2018 –
32 Sciclo Consultoria Ltda. ME – Eng. Amb. Eduardo Blanco (sócio) (Decisão PL/SP
33 nº 82/2019); **Nº de Ordem 75** – Processo F-4622/2018 – Joice Vanessa Diotto ME
34 – Eng. Amb. Rodrigo de Melo Nunes (contratado) (Decisão PL/SP nº 84/2019); **Nº**
35 **de Ordem 77** – Processo F-459/2018 – Union Engenharia e Construção Ltda. ME
36 – Eng. Civ. Ricardo Henrique Bisca (sócio) (Decisão PL/SP nº 86/2019); **Nº de**
37 **Ordem 82** – Processo F-3361/2018 – Drummond Perdizes Empreendimento
38 Imobiliário SPE Ltda. – Eng. Civ. Luiz Alberto Saretta Schwartz (dupla – sócio) e
39 Eng. Civ. Heron Numa Abrahão (tripla – contratado) (Decisão PL/SP nº 91/2019);
40 **Nº de Ordem 84** – Processo F-1075/2014 – Copiza Construções Metálicas Ltda.
41 ME – Eng. Civ. José Carlos Tafner Topan Neto (contratado) (Decisão PL/SP nº
42 93/2019); **Nº de Ordem 86** – Processo F-3911/2018 – Thimama Consultoria e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Serviços de Engenharia Ltda. – Eng. Civ. Thiago Melo Pedreira (sócio) (Decisão
2 PL/SP nº 95/2019); **Nº de Ordem 87** – Processo F-3918/2018 – RSCunha
3 Serviços Técnicos de Engenharia EIRELI – Eng. Civ. Raul Soares da Cunha Filho
4 (sócio) (Decisão PL/SP nº 96/2019); **Nº de Ordem 88** – Processo F-4150/2018 –
5 Natix Residencial S/A – Eng. Civ. Fábio Ribeiro da Silva Filho (diretor com
6 validade) (Decisão PL/SP nº 97/2019); **Nº de Ordem 89** – Processo F-4176/2018
7 – Edson Carlos do Nascimento ME – Eng. Civ. Edson Carlos do Nascimento
8 (sócio) (Decisão PL/SP nº 98/2019); **Nº de Ordem 92** – Processo F-4760/2018 –
9 Whislem Gama Construções – Eng. Civ. José Ricardo Bueno (contratado)
10 (Decisão PL/SP nº 101/2019); **Nº de Ordem 96** – Processo F-1599/2018 –
11 Eduardo Augusto Baptista Martinelli Construções Ltda. ME – Eng. Civ. Alessandro
12 Baptista Zanini (contratado) (Decisão PL/SP nº 105/2019); **Nº de Ordem 99** –
13 Processo F-3301/2018 – Pav Passos Construções Ltda. EPP – Eng. Civ. Marcilio
14 Peixe (contratado) (Decisão PL/SP nº 108/2019); **Nº de Ordem 101** – Processo F-
15 3312/2017 – AGEP Engenharia EIRELI ME – Eng. Civ. Ignácio Arab Neto (sócio)
16 (Decisão PL/SP nº 110/2019); **Nº de Ordem 103** – Processo F-1020/2016 – T & C
17 Construções EIRELI – Eng. Civ. Anderson Bucci (contratado) (Decisão PL/SP nº
18 112/2019); **Nº de Ordem 106** – Processo F-4077/2017 – JC Design Comércio
19 Serviço e Consultoria EIRELI EPP – Eng. Civ. e Tecg. Mec. Sold. Gilberto Tadeu
20 Vasconcelos (contratado) (Decisão PL/SP nº 115/2019); **Nº de Ordem 107** –
21 Processo F-32037/1998 – Giuliano & Giuliano Ltda. ME – Eng. Civ. e Eng. Seg.
22 Trab. Rafael Sancinetti Momesso (contratado) (Decisão PL/SP nº 116/2019); **Nº**
23 **de Ordem 110** – Processo F-3350/2015 – Trieste Construtora EIRELI ME – Eng.
24 Civ. Wladimir Maia Júnior (contratado) (Decisão PL/SP nº 119/2019); **Nº de**
25 **Ordem 111** – Processo F-1154/2016 – Itacomix Concreto Ltda. – Eng. Civ.
26 Gilberto Saraiva (diretor) (Decisão PL/SP nº 120/2019); **Nº de Ordem 112** –
27 Processo F-13058/2003 V2 – Gomes & Gomes de Brotas EIRELI EPP – Eng. Civ.
28 José Norival de Francisco Júnior (contratado) (Decisão PL/SP nº 121/2019); **Nº de**
29 **Ordem 115** – Processo F-1947/1985 – J R Bertolini Empreendimentos Imobiliários
30 e Construções Sociedade Simples Ltda. – Eng. Civ. Ricardo Henrique Bisca
31 (contratado) (Decisão PL/SP nº 124/2019); **Nº de Ordem 116** – Processo F-
32 80/1999 V2 – Fernandes Arquitetos Associados Sociedade Simples Ltda. – Eng.
33 Civ. Maria Beatriz Hopf Fernandes (sócia) (Decisão PL/SP nº 125/2019); **Nº de**
34 **Ordem 117** – Processo F-4161/2018 – Anderson Wesley Geraldi Comércio de
35 Bebidas ME – Eng. Civ. Marcelo Gonçalves (contratado) (Decisão PL/SP nº
36 126/2019).-----
37 Sem prazo de revisão – CEA.-----
38 **Nº de Ordem 55** – Processo F-18037/2001 – Agrossol Aeroagrícola Ltda. – Eng.
39 Agr. Magda Lanza (contratada) (Decisão PL/SP nº 65/2019); **Nº de Ordem 97** –
40 Processo F-1856/2017 – D. de J. Marques Limpeza e Serviços ME – Eng. Agr.
41 João Adalberto Borba (contratado) (Decisão PL/SP nº 106/2019).-----
42 Sem prazo de revisão – CEEE.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 **Nº de Ordem 95** – Processo F-2924/2017 – Profissional Engenharia e Arquitetura
2 Ltda. ME – Eng. Eletric. André Guerta de Souza (sócio) (Decisão PL/SP nº
3 104/2019); **Nº de Ordem 113** – Processo F-2515/2017 – C. S. B. Tecnologia em
4 Controle de Acesso Ltda. ME – Eng. Eletric. Walterney Luís Pinto (contratado)
5 (Decisão PL/SP nº 122/2019).-----
6 Sem prazo de revisão – CEEST.-----
7 **Nº de Ordem 98** – Processo F-369/2017 – Ultraseg Treinamentos e Tecnologias
8 em Segurança do Trabalho Ltda. – Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Vagner Valério
9 Troca (contratado) (Decisão PL/SP nº 107/2019).-----
10 Com prazo de revisão de 02 (dois) anos – CEEC.-----
11 **Nº de Ordem 49** – Processo F-30002/1994 V2 – Millwide Engenharia e
12 Construção Ltda. EPP – Eng. Civ. Jorge Gregório Siqueira (contratado) (Decisão
13 PL/SP nº 59/2019); **Nº de Ordem 54** – Processo F-2064/2014 – Dynamus
14 Manutenção e Operação Industrial Ltda. ME – Eng. Civ. Caio Ferrazo da Silva
15 (contratado) (Decisão PL/SP nº 64/2019); **Nº de Ordem 56** – Processo F-
16 1685/2016 – Franterra Saneamento Básico Ltda. ME – Eng. Civ. Wamberto
17 Gobbo (contratado) (Decisão PL/SP nº 66/2019); **Nº de Ordem 57** – Processo F-
18 3353/2006 V2 – KMIC Construção Ltda. EPP – Eng. Civ. Sérgio Ramos e Silva
19 (contratado) (Decisão PL/SP nº 67/2019); **Nº de Ordem 58** – Processo F-
20 4250/2009 V2 – Oilton Inácio de Faria EPP – Eng. Civ. Denise Inácio de Faria
21 Razuk (contratada) (Decisão PL/SP nº 68/2019); **Nº de Ordem 59** – Processo F-
22 4088/2013 P1 – Vale Construtora EIRELI EPP – Eng. Civ. Cláudio Luís Sagayama
23 (contratado) (Decisão PL/SP nº 69/2019); **Nº de Ordem 60** – Processo F-
24 438/2008 V2 – Terraplenagem São Lucas Ltda. ME – Eng. Civ. Gustavo Zamboim
25 Pietrafesa (contratado) (Decisão PL/SP nº 70/2019); **Nº de Ordem 61** – Processo
26 F-576/2004 P1 – NTI Construções e Serviços EIRELI EPP – Eng. Civ. Fábio
27 Ximenes Lopes (contratado) (Decisão PL/SP nº 71/2019); **Nº de Ordem 64** –
28 Processo F-3228/2014 – Dalf Projetos, Serviços e Saneamento Ltda. EPP – Eng.
29 Civ. Eduardo de Sousa Mendes (contratado) (Decisão PL/SP nº 74/2019); **Nº de**
30 **Ordem 65** – Processo F-317/2016 – Osvaldo Monteiro de Campos ME – Eng. Civ.
31 Karol Brandão Porto (contratada) (Decisão PL/SP nº 75/2019); **Nº de Ordem 66** –
32 Processo F-2218/2017 – Lú Art Piscina de Alvenaria Ltda. – Eng. Civ. Vania
33 Aparecida Oliani Stafocher (contratada) (Decisão PL/SP nº 76/2019); **Nº de**
34 **Ordem 68** – Processo F-3614/2018 – Tag House Incorporadora e Construtora
35 Ltda. – Eng. Civ. Rogério Aparecido Milanez (contratado) (Decisão PL/SP nº
36 78/2019); **Nº de Ordem 70** – Processo F-1963/2014 – Alexander da Silva Tissot
37 ME – Eng. Civ. e Eng. Agrim. Edson Aquiles Sanches (contratado) (Decisão
38 PL/SP nº 80/2019); **Nº de Ordem 74** – Processo F-4574/2018 – Reis & Ribeiro
39 Construções Ltda. – Eng. Civ. Regis Danilo Zaneti (contratado) (Decisão PL/SP nº
40 83/2019); **Nº de Ordem 76** – Processo F-4143/2018 – Silva & Silva Serviços de
41 Construção Civil Ltda. EPP – Eng. Civ. Geraldo Luiz Fernandes (contratado)
42 (Decisão PL/SP nº 85/2019); **Nº de Ordem 80** – Processo F-4211/2018 –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Construtora J. Piazza Ltda. – Eng. Civ. Jamil Issa Filho (contratado) (Decisão
2 PL/SP nº 89/2019); **Nº de Ordem 83** – Processo F-667/1999 – Cleaner
3 Manutenção e Pintura Ltda. – Eng. Civ. Mario Saporito (contratado) (Decisão
4 PL/SP nº 92/2019); **Nº de Ordem 90** – Processo F-4847/2018 – Fenix –
5 Montagens de Sistemas de Armazenagem Mogi Mirim Ltda. – Eng. Civ. Anderson
6 Campos Oliveira (contratado) (Decisão PL/SP nº 99/2019); **Nº de Ordem 91** –
7 Processo F-4685/2018 – J. Cardamone Investimentos Ltda. – Eng. Civ. Carlos
8 Eduardo Baccarin (contratado) (Decisão PL/SP nº 100/2019); **Nº de Ordem 93** –
9 Processo F-4856/2018 – RJ Vale Infraestrutura Ltda. ME – Eng. Civ. Nilton Cezar
10 de Toledo (contratado) (Decisão PL/SP nº 102/2019); **Nº de Ordem 94** – Processo
11 F-4903/2018 – W. A. Bozzi Terraplenagem – Eng. Civ. José Eduardo Rocha
12 (contratado) (Decisão PL/SP nº 103/2019); **Nº de Ordem 100** – Processo F-
13 2861/2017 – Carla Helena Meassi ME – Eng. Civ. José Eduardo Martin
14 (contratado) (Decisão PL/SP nº 109/2019); **Nº de Ordem 104** – Processo F-
15 1330/2014 – S & A Construções e Empreendimentos Ltda. EPP – Eng. Civ.
16 Ricardo Tavares Zeniya (contratado) (Decisão PL/SP nº 113/2019); **Nº de Ordem**
17 **105** – Processo F-601/2014 – Zé Rosa & Maria Rufino Empreiteira Ltda. ME –
18 Eng. Civ. Potyguara de Oliveira Vallim (contratado) (Decisão PL/SP nº 114/2019).-
19 Com prazo de revisão de 02 (dois) anos – CEA.....
20 **Nº de Ordem 50** – Processo F-3252/2016 – Inovar Soluções Ambientais EIRELI
21 EPP – Eng. Agr. Eduardo Milani (contratado) (Decisão PL/SP nº 60/2019); **Nº de**
22 **Ordem 52** – Processo F-2569/2011 V2 – Gonçalves & Romão Ltda. ME – Eng.
23 Agr. Rodrigo Zucherato Ruocco (contratado) (Decisão PL/SP nº 62/2019); **Nº de**
24 **Ordem 67** – Processo F-941/2014 – Naturally Distribuidora de Alimentos EIRELI
25 EPP – Eng. Agr. João Vitor de Oliveira (contratado) (Decisão PL/SP nº 77/2019);
26 **Nº de Ordem 78** – Processo F-4762/2018 – OVF Florestal EIRELI ME – Eng. Agr.
27 Carlos Ignácio Trunki (contratado) (Decisão PL/SP nº 87/2019); **Nº de Ordem 79** –
28 Processo F-3487/2018 – Dayka EIRELI ME – Eng. Agr. Priscila Roberta Leme
29 Zanfolin (contratada) (Decisão PL/SP nº 88/2019); **Nº de Ordem 81** – Processo F-
30 3609/2018 – Sementes Pacheco EIRELI EPP – Eng. Agr. Rubens Rodrigo
31 Seccato Gomes (contratado) (Decisão PL/SP nº 90/2019); **Nº de Ordem 85** –
32 Processo F-1356/1988 P6 – GAB – Engenharia Ltda. – Eng. Agr. Antonio Luís
33 Blandino de Lima Dias (contratado) (Decisão PL/SP nº 94/2019); **Nº de Ordem**
34 **114** – Processo F-3471/2017 – ECO – 2D Consultoria e Projetos Ambientais Ltda.
35 – Eng. Agr. José Luiz Guisard Faria (contratado) (Decisão PL/SP nº 123/2019).-.-
36 Com prazo de revisão de 02 (dois) anos – CAGE.....
37 **Nº de Ordem 71** – Processo F-613/2016 – Terson Fabiano Magalhães – Geol.
38 Matheus Palla Moreno (contratado) (Decisão PL/SP nº 81/2019).-.-.-.-
39 Com prazo de revisão de 02 (dois) anos – CEEMM.....
40 **Nº de Ordem 108** – Processo F-283/2018 – Marítimos Barcos Ltda. ME – Tecg.
41 Naval Paulo Mauricio Sparapan (contratado) (Decisão PL/SP nº 117/2019); **Nº de**
42 **Ordem 109** – Processo F-1089/2018 – Sílvia Aparecida Araújo Spindola



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Montagens – Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Neudenir Jeter Pedrassolli
2 (contratado) (Decisão PL/SP nº 118/2019).-----
3 Diversos – CEEC.-----
4 **Nº de Ordem 53** – Processo F-1922/2007 V2 – E. C. R. Consultoria Ltda. – Eng.
5 Civ. Bruno César Cardoso (com prazo de revisão de 02 (dois) anos) e Eng. Civ.
6 Evandro Rodrigues Rosa (sem prazo de revisão) (contratados) (Decisão PL/SP nº
7 63/2019).-----
8 Pelo indeferimento da anotação/revalidação – CEA.-----
9 **Nº de Ordem 102** – Processo F-4112/2018 – RL Controle Biológico Ltda. EPP –
10 Tecg. Ind. Açúcar Cana Isabel Cristina Buarque da Rocha Mendonça (contratada)
11 (Decisão PL/SP nº 111/2019).-----
12 **PROCESSOS DE ORDEM “PR”**.-----
13 **Nº de Ordem 118** – Processo PR-81/2017 – Bruno César Pastore (Certidão de
14 Inteiro Teor) – Processo encaminhado pela CEEC, nos termos da alínea “c” do
15 artigo 34 da Lei Federal nº 5.194/1966 – Relator: Maria Angela de Castro
16 Panzieri.-----
17 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
18 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
19 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata de consulta
20 técnica sobre as atribuições do Engenheiro Ambiental e Técnico em Agrimensura
21 BRUNO CESAR PASTORE, **descritas na ART nº 92221220161219924**,
22 *“questionadas pela Secretaria de Habitação, no Processo de loteamento em*
23 *Charqueada, pelo GRAPROHAB, principalmente quanto à elaboração de Projeto*
24 *de Rede de Águas Pluviais”* conforme fls. 02-07; considerando que a ART a que
25 se reporta o profissional, foi por ele registrada em 14/11/2016, e contempla, no
26 Campo 4 - Atividade Técnica: *“Elaboração - Projeto - Parques e Jardins -*
27 *102139,6900 m²; Projeto - Rede de Águas Pluviais - 102139,6900 m²; Projeto -*
28 *Caracterização do Meio Físico - 102139,6900 m²; Projeto - Paisagismo - Projeto*
29 *Paisagístico - 102139,6900 m²; Projeto - Plano de Recuperação de Áreas*
30 *Degradadas/PRAD - 102139,6900 m²”*; considerando que contempla ainda, no
31 Campo 5. Observações: *“Elaboração de Laudo de Caracterização do Meio Físico*
32 *(Vegetação); Planta Urbanística Ambiental; Projeto de Recuperação de Área*
33 *Degradada (revegetação e implantação de áreas verdes); Projeto de Arborização*
34 *Urbana (Sistemas de Lazer e dos passeios públicos); Projeto de Drenagem de*
35 *Águas Pluviais e Memorial de Cálculo”*; considerando que o processo foi
36 analisado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, que concluiu
37 na Decisão CEEC/SP nº 1407/ 2017 por “INDEFERIR o pedido do interessado,
38 tendo em vista a inclusão de atividade técnica na ART **92221220161219924** não
39 constante das atribuições do engenheiro ambiental. (Elaboração de Projeto de
40 Parques e Jardins)”; considerando que o interessado protocolou recurso, e o
41 processo é encaminhado pela Chefia da UGI Limeira ao Plenário do CREA-SP
42 para apreciação e julgamento do recurso; considerando que, para subsidiar a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 análise do assunto, anexamos às fl. 33 e **Decisão PL/SP nº 531/2015, de**
 2 **20.08.2015**, referente ao Processo C-989/2013, da consulta técnica do Eng.
 3 Geraldo Celestino Correa sobre atribuições do Engenheiro Ambiental, onde se
 4 verifica a aprovação do parecer e voto original que conclui que o Engenheiro
 5 Ambiental não possui atribuições para elaborar projetos de arborização de vias
 6 públicas e de recuperação de áreas verdes, de loteamento residencial;
 7 considerando que anexamos também, a **Decisão Normativa do Confea 47/ 92**,
 8 que dispõe sobre as atividades de Parcelamento do Solo Urbano, as
 9 competências para executá-las e dá outras providências; considerando que o
 10 disposto na **Lei Federal nº 5.194/66**, que “Regula o exercício das profissões de
 11 Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro- Agrônomo, e dá outras providências”: “Art.
 12 6º- *Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro*
 13 *agrônomo: (...) b) o profissional que se incumbir de atividades estranhas às*
 14 *atribuições discriminadas em seu registro; (...) Art. 34 - São atribuições dos*
 15 *Conselhos Regionais: (...) e) julgar, em grau de recurso, os processos de*
 16 *imposição de penalidades e multas; (...) Art. 45 - As Câmaras Especializadas são*
 17 *os órgãos dos Conselhos Regionais encarregados de julgar e decidir sobre os*
 18 *assuntos de fiscalização pertinentes às respectivas especializações profissionais*
 19 *e infrações do Código de Ética. Art. 46 - São atribuições das Câmaras*
 20 *Especializadas: (...) f) opinar sobre os assuntos de interesse comum de duas ou*
 21 *mais especializações profissionais, encaminhando-os ao Conselho Regional”;
 22 considerando o disposto na **Resolução nº 218/73, do Confea**, que “Discrimina
 23 atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e
 24 Agronomia”: “(...) Art. 25 *Estabelece que nenhum profissional poderá*
 25 *desempenhar atividades além daquelas que lhe competem pelas características*
 26 *de seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que*
 27 *contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas*
 28 *em curso de pós-graduação, desde que na mesma modalidade”;
 29 considerando o disposto na **Resolução nº 447/2000, do Confea**, que “Dispõe sobre o registro
 30 profissional do engenheiro ambiental e discrimina suas atividades profissionais”:
 31 “(...) Art. 2º *Compete ao engenheiro ambiental o desempenho das atividades 1 a*
 32 *14 e 18 do art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, referentes à*
 33 *administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação*
 34 *de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos. Art. 3º Nenhum*
 35 *profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem,*
 36 *pelas características de seu currículo escolar, consideradas em cada caso,*
 37 *apenas, as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras*
 38 *que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade.*
 39 *Art. 4º Os engenheiros ambientais integrarão o grupo ou categoria da Engenharia,*
 40 *Modalidade Civil, prevista no art. 8º da Resolução 335, de 27 de outubro de*
 41 *1989.”;
 42 considerando o disposto na **Resolução nº 1.073/2016, do Confea**, que
 “Regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para
2 efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da
3 Agronomia”: “(...) Art. 2º Para efeito da fiscalização do exercício das profissões
4 objeto desta Resolução são adotadas as seguintes definições: I – atribuição: ato
5 geral de consignar direitos e responsabilidades dentro do ordenamento jurídico
6 que rege a sociedade; II – atribuição profissional: ato específico de consignar
7 direitos e responsabilidades, na defesa da sociedade, para o exercício da
8 profissão de acordo com a formação profissional obtida em cursos regulares,
9 junto ao sistema oficial de ensino brasileiro; III – título profissional: título constante
10 da Tabela de Títulos do Confea, atribuído pelo Crea ao portador de diploma de
11 conclusão de cursos regulares, expedido por instituições de ensino credenciadas,
12 em conformidade com as diretrizes curriculares, o projeto pedagógico do curso e
13 o perfil de formação profissional, correspondente a um campo de atuação
14 profissional sob a fiscalização do Sistema Confea/Crea; IV – atividade
15 profissional: conjunto de práticas profissionais que visam à aquisição de
16 conhecimentos, capacidades, atitudes, inovação e formas de comportamentos
17 exigidos para o exercício das funções próprias de uma profissão regulamentada;
18 V – campo de atuação profissional: conjunto de habilidades e conhecimentos
19 adquiridos pelo profissional no decorrer de sua vida laboral em consequência da
20 sua formação profissional obtida em cursos regulares, junto ao sistema oficial de
21 ensino brasileiro; VI – formação profissional: processo de aquisição de
22 habilidades e conhecimentos profissionais, mediante conclusão com
23 aproveitamento e diplomação em curso regular, junto ao sistema oficial de ensino
24 brasileiro, visando ao exercício responsável da profissão; VII – competência
25 profissional: capacidade de utilização de conhecimentos, habilidades e atitudes
26 necessários ao desempenho de atividades em campos profissionais específicos,
27 obedecendo a padrões de qualidade e produtividade. VIII - modalidade
28 profissional: conjunto de campos de atuação profissional da Engenharia
29 correspondentes a formações básicas afins, estabelecido em termos genéricos
30 pelo Confea; IX – categoria (ou grupo) profissional: cada uma das duas profissões
31 regulamentadas na Lei nº 5.194 de 1966”; considerando os **Referenciais**
32 **Curriculares do MEC**: “O Bacharel em Engenharia Ambiental e Sanitária ou
33 Engenheiro Ambiental e Sanitarista atua no planejamento, na gestão ambiental e
34 na tecnologia sanitária e ambiental. Em sua atividade, projeta e acompanha a
35 execução de infraestruturas, instalações operacionais e serviços de:
36 abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo
37 de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e
38 urbanização. Avalia e analisa os impactos ambientais de empreendimentos nos
39 ecossistemas naturais e propõe ações de preservação, conservação e
40 recuperação do meio ambiente. Coordena e supervisiona equipes de trabalho,
41 realiza pesquisa científica e tecnológica e estudos de viabilidade técnico-
42 econômica; executa e fiscaliza obras e serviços técnicos; efetua vistorias, perícias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 e avaliações, emitindo laudos e pareceres. Em sua atuação, considera a ética, a
2 segurança, a legislação e os impactos socioambientais”; considerando o
3 **AMBIENTES DE ATUAÇÃO:** “O **Engenheiro Ambiental** atua em empresas de
4 tecnologia ambiental; em órgãos públicos e empresas de construção de obras de
5 infraestrutura hidráulica e de saneamento; em empresas e laboratórios de
6 pesquisa científica e tecnológica. Também pode atuar de forma autônoma, em
7 empresa própria ou prestando consultoria”; considerando que na Instrução do
8 Processo foi atendido artigo 4º. da Resolução Confea nº 1008/ 2004, com
9 apresentação da ART **92221220161219924**, no campo 4 – “Atividade Técnica,
10 Elaboração de Projeto - Parques e Jardins, Projeto - Rede de Águas Pluviais,
11 Projeto - Caracterização do Meio Físico, Projeto - Paisagismo - Projeto
12 Paisagístico, Projeto - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD”;
13 considerando que Silvicultura é ciência que se dedica ao estudo dos métodos
14 naturais e artificiais de regenerar e melhorar os povoamentos florestais e que
15 compreende o estudo botânico das espécies, além da identificação,
16 caracterização e prescrição da utilização das madeiras, e que não faz parte dos
17 Temas Abordados na Formação do Engenheiro Ambiental; considerando a
18 **Decisão Normativa do Confea 47/92**, que dispõe sobre as atividades de
19 Parcelamento do Solo Urbano, as competências para executá-las e dá outras
20 providências; considerando a **Decisão Plenária – SP nº 531/2015** “que concluiu
21 que o Engenheiro Ambiental não possui atribuições para elaborar projetos de
22 arborização de vias públicas e de recuperação de áreas verde, de loteamentos
23 residenciais”; considerando **Resolução do Confea 1.025/09**, que “Dispõe sobre a
24 Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá
25 outras providências”: “Art. 25. A nulidade da ART ocorrerá quando: (...) II – for
26 verificada incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições
27 profissionais do responsável técnico à época do registro da ART; (...) IV – for
28 caracterizada outra forma de exercício ilegal da profissão”, **DECIDIU:** 1) pelo
29 cancelamento da ART do profissional Engenheiro Ambiental Bruno Cesar Pastore,
30 face sua formação de Engenheiro Ambiental estar ligada aos conhecimentos do
31 saneamento, na Modalidade da Engenharia Civil; 2) que seja autuado por infração
32 do Art. 6º. da Lei 5.194/66, exorbitância de suas atribuições profissionais.
33 (Decisão PL/SP nº 127/2019).-----
34 **PROCESSOS DE ORDEM “R”**-----
35 **Nº de Ordem 119** – Processo R-1/2018 – Ricardo Emanuel da Silva Lopes
36 (Requer registro de profissional diplomado no exterior) – Processo encaminhado
37 pela CEEMM, nos termos da Decisão Normativa nº 12/1983, do artigo 4º da
38 Resolução nº 1.007/2003 do Confea e da alínea “h” do artigo 34 da Lei Federal nº
39 5.194/1966 – Relator: Maurício Pazini Brandão.-----
40 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
41 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
42 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata do pedido de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 registro definitivo neste Conselho em nome de Ricardo Emanuel da Silva Lopes;
2 considerando que o interessado, de nacionalidade portuguesa, obteve o grau de
3 “Licenciado em Engenharia Mecânica” na Universidade Técnica de Lisboa, em
4 Portugal; considerando que o processo de revalidação de seu diploma no Brasil
5 foi realizado pela Universidade de São Paulo, que considerou o certificado
6 equivalente ao grau de Engenheiro Mecânico conferido por aquela Universidade;
7 considerando a análise de equivalência curricular realizada de acordo com a
8 Decisão Normativa nº 12/83, totalizando carga horária de 4.530 horas;
9 considerando que após análise dos autos, a Câmara Especializada de
10 Engenharia Mecânica e Metalúrgica – CEEMM manifestou-se favorável ao
11 registro definitivo do profissional com o título de Engenheiro Mecânico (código
12 131-08-00 da Tabela de Títulos Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02, do
13 Confea), com as atribuições do art. 12 da Resolução nº 218/73, do Confea, sem
14 restrições, **DECIDIU** aprovar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia
15 Mecânica e Metalúrgica – CEEMM, pelo deferimento do registro do profissional
16 Ricardo Emanuel da Silva Lopes, com o título de Engenheiro Mecânico (código
17 131-08-00 da Tabela de Títulos Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02, do
18 Confea), com as atribuições do art. 12 da Resolução nº 218/73, do Confea, sem
19 restrições. (Decisão PL/SP nº 128/2019).-----
20 **Nº de Ordem 120** – Processo R-2/2018 – Djordje Kenjic (Requer registro de
21 profissional diplomado no exterior) – Processo encaminhado pela CEEMM, nos
22 termos da Decisão Normativa nº 12/1983, do artigo 4º da Resolução nº
23 1.007/2003 do Confea e da alínea “h” do artigo 34 da Lei Federal nº 5.194/1966 –
24 Relator: Maurício Pazini Brandão.-----
25 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
26 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
27 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata do pedido de
28 registro definitivo neste Conselho em nome de Djordje Kenjic; considerando que o
29 interessado, de nacionalidade bósnia, obteve o grau de “Engenheiro diplomado
30 em maquinismo” na Universidade de Sarajevo Oriental, na Bósnia Herzegovina;
31 considerando que o processo de revalidação de seu diploma no Brasil foi
32 realizado pela Universidade de São Paulo, que considerou o certificado
33 equivalente ao grau de Engenheiro Mecânico conferido por aquela Universidade;
34 considerando a análise de equivalência curricular realizada de acordo com a
35 Decisão Normativa nº 12/83, totalizando carga horária de 3.261 horas;
36 considerando que o conselheiro relator em seu parecer informa que “no caso de
37 estrangeiro que realiza curso de Engenharia no exterior, busca-se, no âmbito
38 deste Conselho, posicionar o curso realizado perante aquele com o qual
39 apresenta maior similaridade no sistema de ensino brasileiro. O curso realizado
40 em Sarajevo foi reconhecido pela USP como equivalente ao praticado naquela
41 Universidade em Engenharia Mecânica. Para confirmar esta análise, apresenta-se
42 às fls 151 e 152 o cotejo das disciplinas realizadas em seu curso de formação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 *distribuídas nas principais áreas previstas como componentes do currículo*
2 *mínimo. O que se observa nessa análise é que há bastante distribuição de*
3 *disciplinas, de forma uniforme, preenchendo todos os elementos esperados em*
4 *qualidade. Trata-se de curso semestral, de oito semestres, perfazendo um total,*
5 *em equivalência ao sistema de créditos europeu, de 3.261 horas de formação, o*
6 *que fica abaixo dos requisitos mínimos legais para esta capacitação. A este*
7 *respeito, conforme mostra o registro do profissional BALÁZS VINCE NAGY neste*
8 *Conselho (Decisão No. PL-1837/2016, anexada às fls 154 e 155), em idêntica*
9 *situação – formação total inferior ao mínimo de 3.600 horas – o Conselho*
10 *Nacional de Educação (CNE), respondendo consulta formulada pelo CONFEA,*
11 *“esclarece que não cabe a exigência de verificação de carga horária mínima nos*
12 *processos de revalidação de diploma de graduação obtido no exterior, tendo em*
13 *vista que a análise da equivalência deve ser feita de forma ampla”*; considerando
14 que após análise dos autos, a Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e
15 Metalúrgica – CEEMM manifestou-se favorável ao registro definitivo do
16 profissional com o título de Engenheiro Mecânico (código 131-08-00 da Tabela de
17 Títulos Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02, do Confea), com as
18 atribuições do art. 12 da Resolução nº 218/73, do Confea, sem restrições,
19 **DECIDIU** aprovar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e
20 Metalúrgica – CEEMM, pelo deferimento do registro do profissional Djordje Kenjic,
21 com o título de Engenheiro Mecânico (código 131-08-00 da Tabela de Títulos
22 Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02, do Confea), com as atribuições do
23 art. 12 da Resolução nº 218/73, do Confea, sem restrições. (Decisão PL/SP nº
24 129/2019).-.-.-.-.-

25 **PROCESSOS CONSTANTES DA PAUTA COMPLEMENTAR;**-.-.-.-.-

26 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**-.-.-.-.-

27 **Nº de Ordem 123** – Processo C-101/2019 – Crea-SP (Instituição da Comissão
28 Especial Para Obras, Reformas, Avaliações e Ampliação do Crea-SP) – Processo
29 encaminhado pela Presidência, nos termos do artigo 146 do Regimento.-.-.-.-.-

30 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
31 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
32 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata de Instituição da
33 Comissão Especial para Obras, Reformas, Avaliações e Ampliação do Crea-SP;
34 considerando o término das atividades da Comissão Especial para Adequações,
35 Reformas, Ampliações e Construções solicitadas por entidades de Classe do
36 Crea-SP, instituída conforme Processo C-773/2017; considerando a necessidade
37 de continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão Especial;
38 considerando a inexistência, no quadro de pessoal do Crea-SP, de profissionais
39 dotados de capacidade técnica, notadamente nas áreas da Engenharia Civil,
40 Mecânica e Elétrica, torna-se imprescindível o auxílio desta Comissão Especial às
41 unidades administrativas do Crea-SP, nos assuntos pertinentes e afetos à
42 engenharia, respeitadas as circunstâncias peculiares, dimensão e complexidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 dos serviços pretendidos pela administração; considerando o disposto no art. 146,
2 e no inciso XII do art. 9º do Regimento do Crea-SP; considerando a proposta de
3 instituição da Comissão Especial para Obras, Reformas, Avaliações e Ampliação
4 do Crea-SP para o exercício 2019, com a seguinte composição: Eng. Civ. Fabiana
5 Albano, Eng. Civ. Fernando Pierozzi Durso, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz
6 Augusto Moretti (Coordenador Adjunto), Eng. Civ. Mauro Montenegro
7 (Coordenador), e Eng. Eletric. Paulo Henrique Bossi Cover, com a realização da
8 primeira reunião em 08 de fevereiro de 2019, às 9h, na sede Faria Lima, **DECIDIU**
9 aprovar a instituição da Comissão Especial para Obras, Reformas, Avaliações e
10 Ampliação do Crea-SP para o exercício 2019, com a seguinte composição: Eng.
11 Civ. Fabiana Albano, Eng. Civ. Fernando Pierozzi Durso, Eng. Oper. Mec. Maq.
12 Ferram. Luiz Augusto Moretti (Coordenador Adjunto), Eng. Civ. Mauro Montenegro
13 (Coordenador), e Eng. Eletric. Paulo Henrique Bossi Cover, com a realização da
14 primeira reunião em 08 de fevereiro de 2019, às 9h, na sede Faria Lima. (Decisão
15 PL/SP nº 17/2019).-----
16 **Nº de Ordem 124** – Processo C-106/2019 – Crea-SP (Instituição da Comissão
17 Especial para Análise e Elaboração do Novo Regimento do Crea-SP) – Processo
18 encaminhado pela Presidência, nos termos do artigo 146 do Regimento.-----
19 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
20 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
21 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata de instituição de
22 Comissão Especial; considerando que a Resolução nº 1.074/2016, do Confea, em
23 seu escopo, determina no Art. 2º que “na elaboração dos seus Regimentos para
24 definir sua organização e funcionamento, os Creas deverão observar adoção de
25 estruturas administrativas adequadas e principalmente as condições de equilíbrio
26 econômico-financeiro”; considerando estar também determinado em seu Art. 3º
27 que “A articulação e técnica redacional dos regimentos devem atender ao
28 disposto em resolução específica do Confea que trata do processo legislativo e
29 dos procedimentos para elaboração, aprovação e homologação de atos
30 administrativos normativos de competência do Sistema Confea/Crea”;
31 considerando que seu Art. 4º dispõe que “Os Creas deverão apresentar ao
32 Confea, para apreciação e posterior homologação proposta de adequação de
33 seus atuais regimentos à Norma Geral”; considerando o término das atividades da
34 Comissão Especial para Análise e Elaboração do Novo Regimento do Crea-SP,
35 instituída conforme Processo C-105/2018, nos termos da Resolução nº
36 1.074/2016, do Confea, que aprovou a “norma geral para elaboração de
37 regimento de Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e dá outras
38 providências”; considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos
39 desenvolvidos pela referida Comissão especial; considerando o disposto no art.
40 146, e no inciso XII do art. 9º do Regimento do Crea-SP; considerando a proposta
41 de instituição da Comissão Especial para Análise e Elaboração do Novo
42 Regimento do Crea-SP para o exercício 2019, composta pelos seguintes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 membros: Eng. Civ. Ricardo Botta Tarallo, Eng. Eletric. Luiz Alberto Tannous
2 Challouts, Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng. Agr. William Alvarenga
3 Portela, Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel, Eng. Mec.
4 Jose Roberto Martins Segalla, Eng. Ind. Mec. e Seg. Trab. Élio Lopes dos Santos,
5 e Geol. Sebastião Gomes de Carvalho, com a data da primeira reunião em
6 11/02/2019, às 9h30min, na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar a instituição da
7 Comissão Especial para Análise e Elaboração do Novo Regimento do Crea-SP
8 para o exercício 2019, composta pelos seguintes membros: Eng. Civ. Ricardo
9 Botta Tarallo, Eng. Eletric. Luiz Alberto Tannous Challouts, Eng. Quim. Mônica
10 Maria Gonçalves, Eng. Agr. William Alvarenga Portela, Eng. Agrim. e Eng. Seg.
11 Trab. Hamilton Fernando Schenkel, Eng. Mec. José Roberto Martins Segalla, Eng.
12 Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Élio Lopes dos Santos e Geol. Sebastião Gomes de
13 Carvalho, com a data da primeira reunião em 11/02/2019, às 9h30min, na Sede
14 Angélica. (Decisão PL/SP nº 130/2019).....

15 **DISCUSSÃO DOS PROCESSOS DESTACADOS.....**
16 **PROCESSOS QUE RETORNARAM AO PLENÁRIO EM VIRTUDE DE “VISTA”**
17 **CONCEDIDA, NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 27 E ARTIGO 28 DO**
18 **REGIMENTO.....**

19 **Nº de Ordem 04** – Processo C-1256/2018 – Associação Brasileira de
20 Engenheiros Eletricistas de São Paulo – ABEE (Termo de colaboração para
21 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
22 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
23 Edital de Chamamento Público nº 002/2018) – Processo encaminhado pela
24 Comissão Especial de Convênios e Parcerias, nos termos do Ato Administrativo nº
25 33/2017 do Crea-SP – Vista: Carlos Costa Neto.....

26 Após a discussão foi concedida “Vista” do processo ao Conselheiro José Antonio
27 Dutra Silva.....

28 **Nº de Ordem 05** – Processo F-2465/2018 – Bady Reservatórios Metálicos EIRELI
29 (Requer registro – tripla responsabilidade) – Processo encaminhado pela CEEC,
30 nos termos da Instrução nº 2.591, do parágrafo único do artigo 18 da Resolução
31 nº 336/1989 do Confea e da alínea “d” do artigo 46 da Lei Federal nº 5.194/1966 –
32 Relator: José Eduardo de Assis Pereira – 1ª Vista: José Antonio Bueno – 2ª Vista:
33 Cláudio Hintze.....

34 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte
35 decisão:.....

36 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
37 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
38 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata de anotação de
39 tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Cleber Roberto de Oliveira
40 (atribuições do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do Confea),
41 na empresa Bady Reservatórios Metálicos EIRELI (contratado); considerando que
42 a empresa tem como objetivo: “prestação de serviços em manutenção e

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 reparação de reservatórios metálicos para água potável, limpeza em caixa da
2 água, comércio varejista de caixas de água, construção de edifícios, serviço de
3 engenharia, serviços de instalações hidráulicas, serviços de manutenção elétrica,
4 comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de materiais
5 hidráulicos, fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para
6 aquecimento central”; considerando que o profissional indicado encontra-se
7 anotado pelas empresas Siconelo Oliveira Construções e Edificações Mirassol
8 Ltda-EPP (empregado) e Siconelo Construções e Edificações Rio Preto Ltda-EPP
9 (contratado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizavam
10 a atuação do profissional nas três empresas; considerando que a empresa
11 encontra-se registrada para desenvolver atividades do objetivo social
12 exclusivamente na área da engenharia civil; considerando que a CEEC aprovou a
13 anotação do profissional como responsável técnico pela interessada “para exercer
14 atividades consignadas no objeto social da interessada na área da Engenharia
15 Civil de acordo com o disposto em suas atribuições profissionais”; considerando
16 que, no decorrer de sua tramitação, o processo foi alvo de pedido de duas vistas,
17 sendo que em primeira vista, o Conselheiro José Antônio Bueno manifestou-se
18 pela manutenção do relato na forma como aprovado pela CEEC: “Pelo
19 deferimento do registro da Empresa Bady Reservatórios Metálicos Eireli, bem
20 como a indicação do profissional Eng. Civil Cleber Roberto de Oliveira como
21 responsável técnico para exercer atividades EXCLUSIVAMENTE na área da
22 Engenharia Civil de acordo com o disposto em suas atribuições profissionais”, e
23 em segunda vista o Conselheiro Claudio Hintze manifestou-se 1-) Pelo registro da
24 empresa para executar apenas serviços de construção de edifícios e serviços de
25 instalações hidráulicas, com restrição a todas as demais atividades que constam
26 no seu cadastro na JUCESP; 2-) Pela obrigatoriedade do engenheiro civil se
27 responsabilizar apenas por serviços correlatos e afins da sua especialidade, ou
28 seja, projeto e execução de obras de construção civil, descritas no artigo 7º da
29 resolução 218; 3-) Pela obrigatoriedade da empresa contratar um profissional
30 legalmente habilitado com atribuições do artigo 9º da Resolução 218 para se
31 responsabilizar pela execução de serviços de manutenção elétrica; 4-) pela
32 obrigatoriedade da empresa contratar um profissional legalmente habilitado com
33 atribuições do artigo 12 da Resolução 218, para ser responsável técnico pela
34 fabricação de tanques metálicos, reservatórios metálicos e caldeiras para
35 aquecimento central; 5-) Pela abertura de processo de fiscalização para constatar
36 se a interessada está infringindo o artigo 6º da Lei 5194/1966 item a, e se o
37 engenheiro civil contratado como responsável técnico está infringindo o item b
38 deste mesmo artigo; considerando que o relator concordou com o parecer e voto
39 do segundo vistor, incorporando o parecer de segunda vista a seu relato original,
40 **DECIDIU** aprovar o relato original acrescido do parecer do segundo vistor: 1)
41 aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Cleber Roberto
42 de Oliveira na empresa Bady Reservatórios Metálicos EIRELI, no período de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 29/06/2018 a 25/02/2019, data do término do vínculo, 2) Pelo registro da empresa
2 para executar apenas serviços de construção de edifícios e serviços de
3 instalações hidráulicas, com restrição a todas as demais atividades que constam
4 no seu cadastro na JUCESP; 3) Pela obrigatoriedade do engenheiro civil se
5 responsabilizar apenas por serviços correlatos e afins da sua especialidade, ou
6 seja, projeto e execução de obras de construção civil, descritas no artigo 7º da
7 resolução 218; 4) Pela obrigatoriedade da empresa contratar um profissional
8 legalmente habilitado com atribuições do artigo 9º da Resolução 218 para se
9 responsabilizar pela execução de serviços de manutenção elétrica; 5) pela
10 obrigatoriedade da empresa contratar um profissional legalmente habilitado com
11 atribuições do artigo 12 da Resolução 218, para ser responsável técnico pela
12 fabricação de tanques metálicos, reservatórios metálicos e caldeiras para
13 aquecimento central; 6) Pela abertura de processo de fiscalização para constatar
14 se a interessada está infringindo o artigo 6º da Lei 5194/1966 item a, e se o
15 engenheiro civil contratado como responsável técnico está infringindo o item b
16 deste mesmo artigo. Votaram favoravelmente 195 (cento e noventa e cinco)
17 Conselheiros: Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriana
18 Mascarete Labinas, Adriano Maia Amante, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alceu
19 Ferreira Alves, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Álvaro Luiz Dias
20 de Oliveira, Álvaro Martins, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo,
21 Andréa Cristiane Sanches, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio
22 Carlos de Almeida Cannabrava, Antonio Carlos Silveira Coelho, Antonio Cláudio
23 Coppo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Antonio Moacir
24 Rodrigues Nogueira, Auro Doyle Sampaio, Bruno Pecini, Carlos Alberto Franco
25 Bueno, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo Freitas da
26 Silva, Carlos Ferreira da Silva Seeger, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó
27 Rocha, Carlos Suguitani, Célia Correia Malvas, Celso Atienza, Celso Rodrigues,
28 César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde,
29 Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudia Cristina Paschoaleti, Cláudio
30 Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Dalton Edson Messa, Daniel
31 Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Danilo José
32 Fuzzaro Zambrano, Dib Gebara, Edelmo Edivar Terenzi, Edson Navarro, Eduardo
33 Mantovani da Silva, Elder Poitena de Lemos, Elio Lopes dos Santos, Érik Nunes
34 Junqueira, Evaldo Dias Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano,
35 Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Fernando Antonio Cauchick
36 Carlucci, Fernando Eugênio Lenzi, Francisco Nogueira Alves Porto Neto,
37 Francisco Tadeu Notari, Gelson Pereira da Silva, Germano Sonhez Simon, Giulio
38 Roberto Azevedo Prado, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Guido
39 Santos de Almeida Júnior, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hamilton Fernando
40 Schenkel, Hassan Mohamad Barakat, Henrique Di Santoro Júnior, Hideraldo
41 Rodrigues Gomes, Higino Ercílio Rolim Roldão, Itamar Aparecido Lorenzon, João
42 Dini Pivoto, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, José Antonio Dutra Silva,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Carlos Paulino da Silva,
2 José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Quaresma, José Eduardo
3 Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Luiz Pardal,
4 José Nilton Sabino, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José
5 Roberto Corrêa, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliano Boretti, Karla Borelli
6 Rocha, Kleber Rezende Castilho, Laurentino Tonin Júnior, Lealdino Sampaio
7 Pedreira Filho, Lenita Secco Brandão, Lucas Rodrigo Miranda, Luís Antonio dos
8 Santos, Luís Chorilli Neto, Luís Renato Bastos Lia, Luiz Alberto Tannous
9 Challouts, Luiz Antonio Moreira Salata, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz
10 Augusto Moretti, Luiz Carlos Mendes, Luiz Fabiano Palaretti, Luiz Fernando
11 Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Manoel Furigo, Luiz Waldemar Mattos
12 Gehring, Marcelo Akira Suzuki, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo Wilson
13 Anhesine, Márcio de Almeida Pernambuco, Marco Antonio Tecchio, Marcos
14 Augusto Alves Garcia, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar
15 Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira,
16 Mário Eduardo Fumes, Mário Roberto Bodon Gomes, Martim César, Maurício
17 Alves Nunes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Tucci Marconi, Mauro
18 Montenegro, Michele Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido de Assis, Miguel
19 Roberto Alves Moreno, Milton Soares de Carvalho, Mônica Maria Gonçalves, Nelo
20 Pisani Júnior, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nelson Martins da Costa, Nestor
21 Thomazo Filho, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro,
22 Nunziantes Graziano, Oswaldo José Gosmin, Oswaldo Vieira de Moraes Júnior,
23 Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo
24 Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Lavorini, Paulo Sérgio de
25 Moraes Ribeiro, Paulo Takeyama, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho
26 Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Henrique Gonçalves, Rafael Ricardi
27 Irineu, Régia Mara Petitto, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti,
28 Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo
29 Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique
30 Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França,
31 Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto
32 Racanicchi, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca,
33 Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rubens Franco da Silveira, Rui
34 Adriano Alves, Sandor D'Angelo Freire, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio
35 Augusto Berardo de Campos, Sérgio Luiz Lousada, Silvio Antunes, Tais Tostes
36 Graziano, Thiago Antonio Grandi de Tolosa, Tiago Santiago de Moura Filho, Tikara
37 Okawada, Valdemir Souza dos Reis, Valério Tadeu Laurindo, Vasco Luiz Altafin,
38 Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vivian Karina Bianchini, Wagner Vieira
39 Chachá, Wesler Alvarenga Portela, William Alvarenga Portela, Wilton Mozena
40 Leandro. Votou contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Antonio Dirceu
41 Zampaulo, José Antonio Bueno, José Carlos Zambon, Kennedy Flôres Campos.
42 Abstiveram-se de votar 12 (doze) Conselheiros: Alexandre César Rodrigues da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Silva, Arlei Arnaldo Madeira, Clóvis Sávio Simões de Paula, Jorge Joel de Faria
2 Souza, José Paulo Garcia, José Sebastião Spada, Luiz Sérgio Mendonça Coelho,
3 Maria Amália Brunini, Maurício Uehara, Michel Sahade Filho, Pedro Alves de
4 Souza Júnior, Umberto Ghilarducci Neto. (Decisão PL/SP nº 131/2019).-----
5 **Nº de Ordem 06** – Processo SF-984/2012 – Ullian Esquadria Metálicas Ltda.
6 (Infração à alínea “a” do artigo 6º da Lei nº 5.194/1966) – Processo encaminhado
7 pela CEEST, nos termos da alínea “a” do artigo 6º da Lei nº 5.194/1966 – Relator:
8 César Augusto Sabino Mariano – Vista: Fátima Aparecida Blockwitz.-----
9 Após a discussão foi concedida “Vista” do processo ao Conselheiro Dalton Edson
10 Messa.-----
11 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.-----
12 **Nº de Ordem 08** – Processo C-407/2018 – Crea-SP (Projeto Adequação e
13 Elaboração do Novo Regimento do Crea-SP em face da Resolução nº 1.074/2016
14 do Confea) – Processo encaminhado pela CAENR, nos termos do inciso V do
15 artigo 9º do Regimento.-----
16 O Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** retirou este processo da pauta.-----
17 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**.-----
18 **Nº de Ordem 72** – Processo F-3614/2018 – Reis & Ribeiro Construções Ltda.
19 (Requer registro – dupla responsabilidade) – Processo encaminhado pela CEEC,
20 nos termos da Instrução nº 2.591, do parágrafo único do artigo 18 da Resolução
21 nº 336/1989 do Confea e da alínea “d” do artigo 46 da Lei Federal nº 5.194/1966 –
22 Relator: José Eduardo de Assis Perreira.-----
23 O Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** informou que este processo está em
24 duplicidade na pauta.-----
25 **2 – HOMOLOGAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE SESSÕES PLENÁRIAS**
26 **PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO**
27 **ARTIGO 13 DO REGIMENTO;**.-----
28 **Nº de Ordem 121** – Processo C-1073/2009 – Crea-SP (Calendário das Reuniões
29 Plenárias do Crea-SP para o exercício 2019) – Processo encaminhado pela
30 Presidência, nos termos do parágrafo único do artigo 13 do Regimento.-----
31 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
32 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
33 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de
34 reuniões plenárias do Crea-SP para o exercício de 2019, aprovado na Sessão
35 Plenária nº 2045, de 04 de outubro de 2018, encaminhado pelo Presidente para
36 referendo do Plenário, nos termos do parágrafo único do artigo 13 do Regimento;
37 considerando que conforme art. 41 do Regimento do Crea-SP, o conselheiro
38 regional e seu suplente tomam posse perante o Presidente Crea, na primeira
39 sessão plenária ordinária do período do mandato para o qual foram eleitos;
40 considerando que conforme art. 95 do Regimento do Crea-SP, a Diretoria é
41 constituída na primeira sessão plenária ordinária do ano; considerando a
42 necessidade de apreciação de processos importantes e urgentes de ordem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 administrativa e de ordem técnica, a presidência do Crea-SP entende que para
2 melhor organizar os trabalhos e a ordem do dia da sessão plenária, deve-se
3 dividir em dois dias; considerando a Decisão Plenária do Confea PL-1985/2018,
4 que aprova a realização da Solenidade de Lançamento da 76ª Semana Oficial da
5 Engenharia e da Agronomia no dia 9 de maio de 2019, na cidade de Palmas-TO;
6 considerando a proposta de calendário das sessões plenárias do Crea-SP para o
7 exercício de 2019 com as seguintes datas: 30 de janeiro – quarta-feira às 13h00
8 (cerimônia de posse dos novos conselheiros) e 31 de janeiro – quinta-feira às
9 9h30, 14 de fevereiro – quinta-feira às 9h30, 14 de março – quinta-feira às 9h30,
10 11 de abril – quinta-feira às 9h30, de 09 de maio para 16 de maio – quinta-feira às
11 9h30, 13 de junho – quinta-feira às 9h30, 11 de julho – quinta-feira às 9h30, 08 de
12 agosto – quinta-feira às 9h30, 12 de setembro – quinta-feira às 9h30, 10 de
13 outubro – quinta-feira às 9h30, 07 de novembro – quinta-feira às 9h30, e 05 de
14 dezembro – quinta-feira às 9h30, na Avenida Angélica, nº 2364, São Paulo,
15 **DECIDIU** homologar o calendário anual de Reuniões do Plenário do Crea-SP para
16 o exercício de 2019 com as seguintes datas: 30 de janeiro – quarta-feira às 13h00
17 e 31 de janeiro – quinta-feira às 9h30min, 14 de fevereiro – quinta-feira às 9h30,
18 14 de março – quinta-feira às 9h30, 11 de abril – quinta-feira às 9h30, 16 de maio
19 – quinta-feira às 9h30, 13 de junho – quinta-feira às 9h30, 11 de julho – quinta-
20 feira às 9h30, 08 de agosto – quinta-feira às 9h30, 12 de setembro – quinta-feira
21 às 9h30, 10 de outubro – quinta-feira às 9h30, 07 de novembro – quinta-feira às
22 9h30, e 05 de dezembro – quinta-feira às 9h30, na Avenida Angélica, nº 2364,
23 São Paulo. Votaram favoravelmente 200 (duzentos) Conselheiros: Adilson Franco
24 Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriana Mascarette Labinas, Adriano Maia
25 Amante, Alceu Ferreira Alves, Alexandre César Rodrigues da Silva, Alexandre
26 Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Álvaro
27 Martins, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, Andréa Cristiane
28 Sanches, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos de Almeida
29 Cannabrava, Antonio Carlos Silveira Coelho, Antonio Cláudio Coppo, Antonio
30 Dirceu Zampaulo, Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Antonio
31 Moacir Rodrigues Nogueira, Arlei Arnaldo Madeira, Auro Doyle Sampaio, Bruno
32 Pecini, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo Freitas da
33 Silva, Carlos Ferreira da Silva Seeger, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó
34 Rocha, Carlos Suguitani, Célia Correia Malvas, Celso Atienza, Celso Rodrigues,
35 César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde,
36 Cláudia Cristina Paschoaleti, Cláudio Hintze, Clóvis Sávio Simões de Paula,
37 Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso,
38 Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Danilo José Fuzzaro
39 Zambrano, Dib Gebara, Edelmo Edivar Terenzi, Edson Navarro, Eduardo
40 Mantovani da Silva, Elio Lopes dos Santos, Érik Nunes Junqueira, Evaldo Dias
41 Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fábio Olivieri de Nóbile,
42 Fátima Aparecida Blockwitz, Fernando Eugênio Lenzi, Francisco Innocencio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Pereira, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Francisco Tadeu Notari, Gelson
2 Pereira da Silva, Germano Sonhez Simon, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glauco
3 Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Guido Santos de Almeida Júnior, Hamilton
4 Arnaldo Rodrigues, Hamilton Fernando Schenkel, Hassan Mohamad Barakat,
5 Henrique Di Santoro Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Ercílio Rolim
6 Roldão, Itamar Aparecido Lorenzon, João Dini Pivoto, João Luiz Braguini, Joni
7 Matos Incheглу, Jorge Joel de Faria Souza, José Antonio Bueno, José Antonio
8 Dutra Silva, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Carlos
9 Zambon, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Quaresma, José Eduardo
10 Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Luiz Pardal,
11 José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato
12 Nazario David, José Roberto Corrêa, José Sebastião Spada, Juliana Maria
13 Manieri Varandas, Juliano Boretti, Karla Borelli Rocha, Kennedy Flôres Campos,
14 Kleber Rezende Castilho, Laurentino Tonin Júnior, Lealdino Sampaio Pedreira
15 Filho, Lenita Secco Brandão, Lucas Rodrigo Miranda, Luís Antonio dos Santos,
16 Luís Renato Bastos Lia, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Moreira
17 Salata, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Augusto Moretti, Luiz Carlos Mendes,
18 Luiz Fabiano Palaretti, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz
19 Manoel Furigo, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring,
20 Marcelo Akira Suzuki, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo Wilson Anhesine, Márcio
21 de Almeida Pernambuco, Marco Antonio Tecchio, Marcos Augusto Alves Garcia,
22 Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus
23 Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira,
24 Mário Eduardo Fumes, Mário Roberto Bodon Gomes, Martim César, Maurício
25 Alves Nunes, Maurício Cardoso Silva, Mauro Montenegro, Michel Sahade Filho,
26 Michele Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido de Assis, Miguel Roberto Alves
27 Moreno, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson de Oliveira Matheus
28 Júnior, Nelson Martins da Costa, Nestor Thomazo Filho, Newton Guenaga Filho,
29 Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Nunzianta Graziano, Oswaldo José Gosmin,
30 Oswaldo Vieira de Moraes Júnior, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima
31 Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto
32 Lavorini, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Paulo Takeyama, Pedro Aparecido de
33 Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Henrique
34 Gonçalves, Rafael Ricardi Irineu, Régia Mara Petitto, Reginaldo Carlos de
35 Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira
36 Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de
37 Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Perale, Ricardo
38 Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos
39 Santos, Roberto Racanicchi, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges
40 Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rubens Franco da
41 Silveira, Rui Adriano Alves, Sandor D'Angelo Freire, Sebastião Gomes de
42 Carvalho, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Sérgio Luiz Lousada, Silvio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Antunes, Taís Tostes Graziano, Thiago Antonio Grandi de Tolosa, Tiago Santiago
2 de Moura Filho, Tikara Okawada, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemir Souza dos
3 Reis, Valério Tadeu Laurindo, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro
4 Filho, Vivian Karina Bianchini, Wagner Vieira Chachá, Wesller Alvarenga Portela,
5 William Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro. Votaram contrariamente 02
6 (dois) Conselheiros: José Carlos Paulino da Silva, Luís Chorilli Neto. Abstiveram-
7 se de votar 04 (quatro) Conselheiros: Carlos Alberto Franco Bueno, Elder Poitena
8 de Lemos, Milton Soares de Carvalho, Pedro Alves de Souza Júnior. (Decisão
9 PL/SP nº 20/2019).

10 **3 – APRECIÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018,**
11 **APROVADO E ENCAMINHADO PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E**
12 **TOMADA DE CONTAS, NOS TERMOS DO INCISO XXVI DO ARTIGO 9º DO**
13 **REGIMENTO.**

14 Com a palavra o Coordenador Adjunto da Comissão de Orçamento e Tomada de
15 Contas do exercício 2018 **Arlei Arnaldo Madeira**, fez a seguinte manifestação:
16 “Boa tarde Sr. Presidente, Srs. Diretores, Srs. Conselheiros, Sras. Conselheiras
17 do Crea-SP e demais convidados. A Comissão de Orçamento e Tomada de
18 Contas esteve reunida, na Sede da Faria Lima, em 12 de dezembro em sua 11ª
19 Reunião Ordinária do Exercício de 2018 e, em 15 de janeiro de 2019, em sua 12ª
20 Reunião Ordinária do Exercício de 2019. Nesta oportunidade, analisou o
21 balancete de novembro de 2018 onde destacam-se os seguintes itens:
22 **REFERENTE AO ACUMULADO DE JANEIRO A NOVEMBRO: QUADRO 09:** No
23 comparativo da Receita acumulada de Novembro/2018 e Novembro/2017,
24 levando em consideração a inflação do período, pelo INPC de 3,56% constata-se
25 variação na receita operacional de 2,08%. Dos valores, destaca-se a arrecadação
26 de ARTs com aumento no crescimento real de 5,49, Dívida Ativa com aumento no
27 crescimento real de 25,23. Em “demais receitas”, com aumento de 35,13%, estão
28 consideradas as “receitas diversas de serviços”, “atualização monetária sobre
29 depósitos judiciais”, “multas de infrações”, “recuperação de despesas”
30 (cancelamentos de restos a pagar). **QUADRO 15:** Demonstra o comparativo da
31 despesa empenhada acumulada até Novembro/2018 e Novembro/2017, levando
32 em consideração a inflação do período, pelo INPC de 3,56%, onde destacam-se
33 os seguintes pontos: - O total das despesas representa um aumento de 5,098%
34 em relação ao exercício anterior. Este crescimento corresponde em sua maior
35 parte em Despesas Correntes; - A despesa de maior volume de recursos está na
36 rubrica Demais Despesas Correntes, em face ao repasse proveniente da criação
37 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Agrícolas, conforme Projeto de
38 Lei da Câmara nº 145/2017 e Decisão PL do Confea 139/2018. Seguido da
39 rubrica Repasse dos ART’s, Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas, na conta
40 Locação de Bens Móveis (frota de carros de fiscalização) e Máquinas e
41 Equipamentos PJ. **QUADRO 6:** Demonstra o comparativo da quantidade de ARTs
42 Novembro/2017 e Novembro/2018, registrando um acréscimo de 3.845 ARTs, que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 representa um incremento percentual de 4,84%. **QUADRO 7:** A análise do
2 superávit financeiro demonstra um crescimento na ordem de 35,60%, ou seja, a
3 disponibilidade em bancos menos todas as obrigações a pagar, incluindo Restos
4 a Pagar do ano anterior. **QUADROS 10 a 12:** Nos quadros 10 a 12 são
5 demonstrados os quantitativos de Pessoas Físicas, tomando-se como base os
6 meses de novembro de 2017 e novembro de 2018. Nesses quadros, são
7 apresentados o crescimento vegetativo de profissionais e o percentual de
8 adimplências e inadimplências. Nota-se um aumento de 16,23% da inadimplência
9 no mês de novembro de 2018, comparados a 2017 e crescimento vegetativo de
10 4,07%, na quantidade de Profissionais Inscritos, no período. **QUADRO 13:**
11 Refere-se ao demonstrativo de pessoa jurídica. Como se pode observar, a maior
12 concentração de registros de empresas está na faixa 1 onde o capital social
13 declarado é de R\$ 50.000,00. Além disso, houve aumento de 17,51% nos
14 profissionais não quites, e 87,84% nos pagamentos parcelados em novembro.
15 Realizadas essas considerações, a comissão apreciou e aprovou o balancete de
16 novembro de 2018. Foram analisados também pela Comissão 3 Processos de
17 ordem “C” de diversas Associações de Prestações de Contas e 5 processos de
18 ordem “C” de apoio financeiro, e 4 processos de ordem “L”, onde constatou-se a
19 regularidade dos mesmos. A Comissão coloca-se à disposição dos Srs.
20 Conselheiros e Presidência do Crea-SP, para quaisquer esclarecimentos que se
21 façam necessários quanto aos relatórios que já foram distribuídos previamente.
22 Todas as informações aqui contidas, estão disponíveis para consulta no sítio do
23 Crea-SP (www.creasp.org.br) no Portal da Transparência. Sr. Presidente, a
24 Comissão nada mais tem a relatar. Obrigado.”.....
25 **Nº de Ordem 122** – Processo C-59/2018 – Crea-SP (Balancete do Crea-SP) –
26 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do
27 Regimento.....
28 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
29 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo nos dias 30 e 31 de
30 janeiro de 2019, apreciando o processo em referência, que trata do balancete do
31 Crea-SP, considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por
32 meio da Deliberação COTC/SP nº 002/2019, ao apreciar o Balancete do Crea-SP,
33 referente ao mês de novembro de 2018, considerou cumpridas as formalidades
34 da lei, conforme requisitos constantes dos artigos 140 e 141, inciso V, Seção VI,
35 do Regimento do Crea-SP, **DECIDIU** nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do
36 Regimento, referendar o Balancete do Crea-SP do mês de novembro de 2018,
37 apresentado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, conforme
38 Deliberação COTC/SP nº 002/2019. Votaram favoravelmente 168 (cento e
39 sessenta e oito) Conselheiros: Adilson Franco Penteado, Adriana Mascarete
40 Labinas, Adriano Maia Amante, Alceu Ferreira Alves, Alexandre Sayeg Freire, Alim
41 Ferreira de Almeida, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, Antonio
42 Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos de Almeida Cannabrava,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Antonio Carlos Silveira Coelho, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Dirceu Zampaulo,
2 Antonio Kenji Nomi, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arlei Arnaldo Madeira, Auro
3 Doyle Sampaio, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Ferreira da
4 Silva Seeger, Carlos Fielde de Campos, Carlos Suguitani, Célia Correia Malvas,
5 Celso Atienza, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde,
6 Cláudia Cristina Paschoaleti, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha
7 Gonçalves, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Danilo José Fuzzaro
8 Zambrano, Dib Gebara, Edelmo Edivar Terenzi, Edison Pirani Passos, Edson
9 Navarro, Elio Lopes dos Santos, Érik Nunes Junqueira, Evaldo Dias Fernandes,
10 Everaldo Ferreira Rodrigues, Fabiana Albano, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima
11 Aparecida Blockwitz, Francisco Innocencio Pereira, Francisco Nogueira Alves
12 Porto Neto, Francisco Tadeu Notari, Gelson Pereira da Silva, Germano Sonhez
13 Simon, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Guido Santos de Almeida Júnior, Hassan
14 Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Ercílio Rolim Roldão,
15 Itamar Aparecido Lorenzon, João Dini Pivoto, João Luiz Braguini, Joni Matos
16 Incheглу, José Antonio Bueno, José Antonio Dutra Silva, José Antonio Gomes
17 Vieira, José Antonio Nardin, José Carlos Paulino da Silva, José Eduardo de Assis
18 Pereira, José Eduardo Quaresma, José Eduardo Wanderley de Albuquerque
19 Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Luiz Pardal, José Nilton Sabino, José Paulo
20 Garcia, José Renato Cordaço, José Sebastião Spada, Juliana Maria Manieri
21 Varandas, Juliano Boretti, Karla Borelli Rocha, Kennedy Flôres Campos, Kleber
22 Rezende Castilho, Laurentino Tonin Júnior, Lealdino Sampaio Pedreira Filho,
23 Lenita Secco Brandão, Lucas Rodrigo Miranda, Luís Antonio dos Santos, Luís
24 Chorilli Neto, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Moreira Salata, Luiz
25 Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Augusto Moretti, Luiz Carlos Mendes, Luiz Fabiano
26 Palaretti, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Manoel Furigo, Luiz Sérgio Mendonça
27 Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Marcelo Akira Suzuki, Marcelo Alexandre
28 Prado, Marcelo Wilson Anhesine, Márcio de Almeida Pernambuco, Marco Antonio
29 Tecchio, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Maria
30 do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Mário Roberto Bodon
31 Gomes, Martim César, Maurício Alves Nunes, Maurício Cardoso Silva, Mauro
32 Montenegro, Michel Sahade Filho, Michele Carolina Morais Maia, Miguel
33 Aparecido de Assis, Miguel Roberto Alves Moreno, Mônica Maria Gonçalves, Nelo
34 Pisani Júnior, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nelson Martins da Costa, Nestor
35 Thomazo Filho, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro,
36 Nunziantes Graziano, Oswaldo José Gosmin, Oswaldo Vieira de Moraes Júnior,
37 Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Henrique Bossi
38 Cover, Paulo Roberto Lavorini, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Paulo Takeyama,
39 Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira,
40 Rafael Henrique Gonçalves, Rafael Ricardi Irineu, Régia Mara Petitto, Reginaldo
41 Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio
42 Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 Ricardo Henrique Martins, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo
2 Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Rodolfo Fernandes
3 More, Ronan Gualberto, Rubens Franco da Silveira, Rui Adriano Alves, Sandor
4 D'Angelo Freire, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Augusto Berardo de
5 Campos, Sérgio Luiz Lousada, Silvio Antunes, Taís Tostes Graziano, Thiago
6 Antonio Grandi de Tolosa, Tikara Okawada, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemir
7 Souza dos Reis, Valério Tadeu Laurindo, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes
8 Barbeiro Filho, Vivian Karina Bianchini, Wagner Vieira Chachá, Wesller Alvarenga
9 Portela, William Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro. Não houve votos
10 contrários. Abstiveram-se de votar 15 (quinze) Conselheiros: Adnael Antonio
11 Fiaschi, Álvaro Martins, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Clóvis Sávio Simões de
12 Paula, Eduardo Mantovani da Silva, Elder Poitena de Lemos, Giulio Roberto
13 Azevedo Prado, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Henrique Di Santoro Júnior, José
14 Renato Nazario David, Milton Soares de Carvalho, Pedro Alves de Souza Júnior,
15 Ricardo Cabral de Azevedo, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Tiago Santiago
16 de Moura Filho. (Decisão PL/SP nº 19/2019).-----
17 Fazendo uso da palavra, o Presidente **Vinícius Marchese Marinelli**, a título de
18 prestação de contas de sua gestão, informou os seguintes dados com relação a
19 previsões e economias da administração. Com relação a contratos de tecnologia,
20 com as renegociações com fornecedores de solução em impressão, data center e
21 de ferramentas de gerenciamento de recursos/informações, conseguiram
22 descontos na casa dos 22% sobre o preço anteriormente praticado, sem redução
23 do quantitativo de serviços prestados, com uma previsão de economia para 2019
24 de mais de R\$1.650.000,00. Com relação ao AVCB da Sede Faria Lima, que é o
25 Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, em 1992 o Crea solicitou e não foi dado
26 prosseguimento. Em 2012 foi contratada uma empresa, apresentado o projeto de
27 fachada, mas não tinha corte, e foi recusado novamente. De 2007 a 2016 o
28 Conselho gastou R\$619.695,87 e não conseguiu o AVCB. E, em 17/01/2019, esta
29 gestão conseguiu tirar o AVCB da Sede Faria Lima, com uma atitude simples, com
30 o Conselheiro Suplente Luis Chorilli Neto e mais dois engenheiros e o Eng. Cel.
31 Borges do Corpo de Bombeiros também, foi montado um comitê interno, ou seja,
32 a solução estava dentro do próprio Crea. Foi uma vitória desta administração, pois
33 tinha até uma ação civil pública do Ministério Público Federal contra o Conselho
34 por causa dessa irregularidade. Com relação a serviços administrativos há uma
35 diferença bem interessante, com a diminuição de R\$6.057.032,26 para
36 R\$4.882.297,93 e o objetivo é ver onde se consegue reduzir mais. As contas de
37 consumo, a água passou de R\$320.990,68 para R\$149.341,47, a luz de
38 R\$551.084,65 para R\$496.592,41, o gás foi de R\$5.110,29 para R\$7.560,38 está
39 aumentando, mas já foi solicitado para verificar o porquê de estar aumentando, o
40 telefone foi de R\$941.906,91 para R\$243.646,97. No geral as contas de consumo
41 houve uma economia de R\$921.951,30, quase 50%. Finalizando, disse que são
42 ações simples que a gestão está tomando à frente do Crea-SP, com respaldo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2049 (ORDINÁRIA)
DE 30 E 31 DE JANEIRO DE 2019**

1 todos, que está se conseguindo mês a mês atingir alguns resultados
2 interessantes.....
3 Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o
4 Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** encerrou a sessão às treze horas e
5 cinco minutos, agradecendo a presença e a colaboração de todos e desejando
6 que Deus abençoe e proteja a todos em retorno a seus lares. E eu, Diretor
7 Administrativo Edson Navarro, mandei lavrar a presente Ata que, lida e achada
8 conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor Administrativo na
9 data de sua aprovação.....
10
11
12
13
14